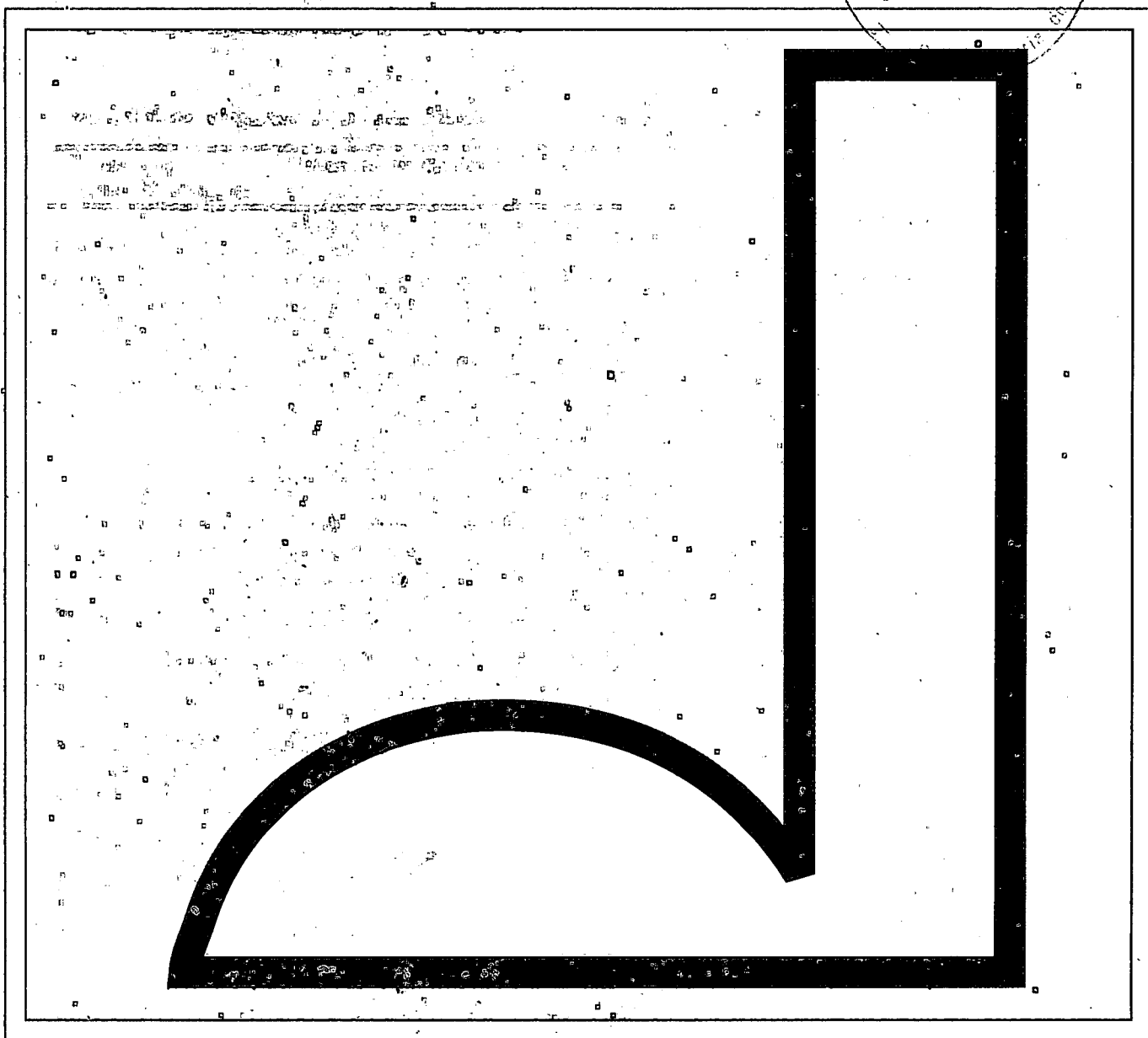
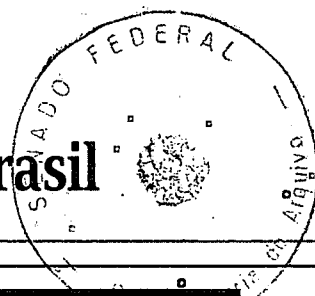


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA		
Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo – PSDB – RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade – Bloco – PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio – PFL – TO</i>		3º Secretário <i>Nabor Júnior – PMDB – AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner – PMDB – SC</i> Suplentes de Secretário <i>1º Eduardo Suplicy – Bloco – SP</i> <i>2º Lúdio Coelho – PSDB – MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro – PFL – MT</i> <i>4º Marluce Pinto – PMDB – RR</i>
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> Vago <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i>		PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ <i>Nabor Júnior – PMDB – AC</i> Vago <i>Emilia Fernandes – Bloco – RS</i> Vago <i>Lauro Campos – Bloco – DF</i>
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>Romeu Tuma</i> Vice-Líderes <i>José Roberto Arruda – DF</i> <i>Ramez Tebet – MS</i> LIDERANÇA DO PFL Líder <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i>	LIDERANÇA DO PMDB Líder <i>Jader Barbalho</i> Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO Líder <i>Marina Silva</i> Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	LIDERANÇA DO PSDB Líder <i>Sérgio Machado</i> Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PPB Líder <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Líder <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PTB Líder <i>Arlindo Porto</i>

(1) Reeleitos em 2-4-97

(2) Designação: 16 e 23-11-95

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 14ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 15 DE MARÇO DE 1999

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1999 (nº 770/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre os seus Respectiveiros Territórios e Além, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. 05318

Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1999 (nº 771/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Estabelecimento do Instituto Internacional de Vacinas, concluído em Nova York, em 28 de outubro de 1996. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. 05336

Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1999 (nº 772/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Resolução nº A12-5, com as Emendas ao Estatuto da CLAC, aprovadas pela XII Assembléia Ordinária, realizada na cidade do Panamá, concluída em 8 de novembro de 1996. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. 05362

Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1999 (nº 766/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e outros Materiais Correlatos, concluída em Washington, em 14 de novembro de 1997. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. 05370

1.2.2 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 30 a 33, de 1999, lidos anteriormente, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as matérias. 05383

Arquivamento do Diversos nº 132, de 1995. 05383

1.2.3 – Discursos do Expediente

SENADOR TIÃO VIANA – Manifestação de apreço ao missionário italiano, Padre Paulino Baldassari, que ao longo dos últimos 40 anos dedicou-se à evangelização na região amazônica. Referências ao artigo publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de sábado passado, do escritor Gabriel Garcia Marques, intitulado "Ilusões para o século XXI". 05383

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Defesa de um programa nacional de combate ao excesso de burocracia, que afeta diversos setores da vida nacional. 05387

SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Contribuição do Estado do Tocantins ao País na questão energética, com a construção de usinas hidroelétricas, inclusive a denominada "Luís Eduardo Magalhães". 05389

SENADOR LAURO CAMPOS – Implicações para a economia do País decorrentes do combate à inflação através da elevação da taxa de juros. 05390

1.2.4 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1999, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que estabelece normas de acesso ao SIAFI – Sistema de Administração Financeira, e outros sistemas de informações de órgãos públicos, e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. 05393

Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1999, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que introduz modificações nas carrocerias dos ônibus urbanos. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa. 05397

Projeto de Lei do Senado nº 126, de 1999, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que altera a redação do art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa. 05398

Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1999, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que dispõe sobre a comunicação direta dos atos e fatos apurados no decorrer dos procedimentos de fiscalização e exame de contas que tipificam a

atuação do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências. Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.

05399

Projeto de Resolução nº 18, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que cria o Conselho Brasileiro de Bioética, junto à Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais e Diretora.

05401

1.2.5 – Discursos do Expediente (Continuação)

SENADOR NABOR JÚNIOR – Transcrição de estudo intitulado "Uma estrada Brasil-Peru", de autoria do Embaixador do Brasil em Lima, José Viegas Filho, sobre as vantagens econômicas da construção de rodovia transcontinental entre os dois países.

05404

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Apelo aos Poderes Executivo e Legislativo pela manutenção das verbas orçamentárias destinadas à Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA.

05409

1.2.6 – Comunicações da Presidência

Término de prazo, sexta-feira última, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1996 (nº 131/95, na Casa de origem), que dispõe sobre a indenização à companheira ou ao companheiro, no caso de acidente de trabalho ou de transporte, com morte do segurado da Previdência Social. A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

05411

Recebimento do Aviso nº 83, de 1999, de 5 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 51, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à inspeção realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (**Diversos nº 13, de 1999**). À Comissão de Fiscalização e Controle.

05411

Recebimento do Aviso nº 96, de 1999, de 5 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 49, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à inspeção realizada no Conselho Federal de Medicina (**Diversos nº 14, de 1999**). À Comissão de Fiscalização e Controle.

05411

Recebimento do Ofício nº 157/99, na origem, de 26 de fevereiro último, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, encaminhando o Relatório de aplicação dos recursos do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDAF, relativo aos anos de 1997 e 1998 (**Diversos nº 15, de 1999**). À Comissão de Assuntos Econômicos.

05411

Prejudicialidade do Requerimento nº 444, de 1998. Ao Arquivo.

05411

1.2.7 – Discursos do Expediente (Continuação)

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Importância da atuação do Sr. José Gregori, Secretário Nacional dos Diretos da Cidadania, para formulação de código de auto-regulamentação para as emissoras de televisão, tendo em vista a correlação entre a programação e o aumento dos índices de violência.

05411

SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA – Reflexão sobre a reforma política e a fidelidade partidária.

05417

SENADOR EDISON LOBÃO – Reconhecimento pela comunidade econômica internacional da atuação do Presidente do Banco Central do Brasil, Dr. Armínio Fraga, na resolução das dificuldades econômicas enfrentadas pelo Brasil.

05422

SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Considerações sobre o gerenciamento da malha rodoviária do País, em face da atual conservação da BR-153, rodovia Belém-Brasília.

05424

SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Debate nacional sobre o sistema de energia elétrica, suscitado pelo blecaute da última quinta-feira, que atingiu o centro-sul do País.

05425

SENADOR ROMERO JUCÁ – Expectativa de convocação, pela Comissão de Fiscalização e Controle, do Ministro de Estado das Minas e Energia, Sr. Rodolpho Tourinho, do Presidente da Eletrobrás, Dr. Firmino Sampaio e do Presidente da Operadora Nacional de Sistemas, Dr. Mário Santos, para discutir a questão energética nacional. Justificativa ao Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1999, de sua autoria, que dispõe sobre o consumo de bebidas alcoólicas em aeronaves comerciais em todo o território nacional.

05426

1.2.8 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Homagens à memória do escritor cearense José de Alencar no transcurso dos 170 anos de seu nascimento.

05428

1.2.9 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.

05430

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Senador Luiz Otávio, proferido na sessão de 11 de março de 1999 (Repúblicação).

05431

3 – RETIFICAÇÕES

Ata da 10ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 9 de março de 1999 e publicada no **Diário do Senado Federal** do dia subsequente. . 05434

4 – ATA DE COMISSÃO

1ª Reunião (instalação) da Comissão de Educação, realizada em 11 de março de 1999..... 05434

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 1.046, de 1999..... 05437
 Nº 1.047, de 1999, referente à servidora Zilá Neves..... 05440
 Nº 1.048, de 1999, referente ao servidor Heraldo Moura Coutinho..... 05441
 Nº 1.049, de 1999, referente à servidora Maria do Socorro Vasconcelos Formiga..... 05442
 Nº 1.050, de 1999, referente à servidora Taide Aragão Campelo..... 05443
 Nº 1.051, de 1999, referente à servidora Selma Maria Simões Silva..... 05444
 Nº 1.052, de 1999, referente ao servidor Jerione Hugo Nunes Borges..... 05445
 Nº 1.053, de 1999, referente ao servidor Abelardo Rodrigues Siqueira..... 05446
 Nº 1.054, de 1999, referente ao servidor Cleber de Oliveira..... 05447

Nº 1.055, de 1999, referente à servidora Darleth Lousan do Nascimento Paixão..... 05448
 Nº 1.056, de 1999, referente à servidora Laudicene de Paula Cerqueira..... 05449
 Nº 1.057, de 1999, referente ao servidor Isaias Alves de Castro..... 05450
 Nº 1.058, de 1999, referente à servidora Carmelita da Silva Martins..... 05451
 Nº 1.059, de 1999, referente à servidora Helena Freire Pereira..... 05452
 Nº 1.060, de 1999, referente ao servidor Leomar Diniz..... 05453
 Nº 1.061, de 1999, referente ao servidor José Nogueira Alves Filho..... 05454
 Nº 1.062, de 1999, referente ao servidor Euzébio Dalvi..... 05455
 Nº 1.063, de 1999, referente ao servidor Eraldo Paiva Muniz..... 05456

6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****8 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)**

Ata da 14ª Sessão Não Deliberativa em 15 de março de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Geraldo Melo, Nabor Júnior, Romero Jucá e Leomar Quintanilha

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

EXPEDIENTE

**PROJETOS RECEBIDOS DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 1999 (Nº 770/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre os seus Respectivos Territórios e Além, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre os seus Respectivos Territórios e Além, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O
GOVERNO DA REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL SOBRE SERVIÇOS AÉREOS
ENTRE OS SEUS RESPECTIVOS TERRITÓRIOS E ALÉM

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República da África do Sul
(doravante denominados "Partes Contratantes");

Sendo Partes da Convenção sobre Aviação Civil Internacional aberta à assinatura em Chicago, em 7 de dezembro de 1944;

Reconhecendo a importância do transporte aéreo como meio de criar e preservar a amizade, compreensão e cooperação entre os povos dos dois países;

Desejando contribuir para o progresso da aviação civil internacional;

Desejando concluir um Acordo com o propósito de estabelecer serviços aéreos entre os seus respectivos territórios e além;

Acordaram o seguinte:

Artigo 1º

Definições

Para os fins deste Acordo, salvo se o contexto determinar diferentemente:

- a) o termo "autoridades aeronáuticas" refere-se aos respectivos Ministros responsáveis pela aviação civil ou, em cada caso, qualquer pessoa ou órgão autorizado a desempenhar quaisquer funções exercidas pelo referido Ministro;
- b) o termo "Acordo" refere-se a este Acordo, seu anexo e quaisquer emendas ao Acordo ou ao Anexo;
- c) o termo "Convenção" refere-se à Convenção sobre Aviação Civil Internacional, aberta à assinatura em Chicago, em 7 de dezembro de 1944, e inclui qualquer Anexo adotado em conformidade com o Artigo 90 daquela Convenção e qualquer emenda aos Anexos à

Convenção em conformidade com seus Artigos 90 e 94, sempre que esses Anexos e emendas estejam em vigor para ambas as Partes Contratantes ou por elas tenham sido ratificados;

- d) o termo "rota especificada" refere-se a uma das rotas especificadas no Anexo a este Acordo;
- e) o termo "serviços acordados" refere-se a serviços aéreos nas rotas especificadas para o transporte de passageiros, de carga e correio, separadamente ou em conjunto;
- f) os termos "serviço aéreo", "serviço aéreo internacional", "empresa aérea" e "escala sem fins comerciais" possuem os significados a eles respectivamente atribuídos no Artigo 96 da Convenção;
- g) o termo "empresa aérea designada" refere-se a uma empresa aérea que tenha sido designada e autorizada em conformidade com o Artigo 4 deste Acordo;
- h) o termo "equipamento de aeronave" refere-se a artigos, que não provisões e peças sobressalentes de natureza removível, para uso a bordo de uma aeronave durante o voo, inclusive equipamentos de primeiros socorros e de sobrevivência;
- i) o termo "peças sobressalentes" refere-se a peças para fins de conserto ou substituição para incorporação numa aeronave, inclusive motores e propulsores;
- j) o termo "provisões" refere-se a artigos de consumo imediato, para uso ou venda a bordo de uma aeronave durante o voo, inclusive suprimentos de comissaria;
- k) o termo "troca de aeronave" refere-se à operação, por uma empresa aérea, de um dos serviços acordados, de tal maneira que um ou mais setores da rota sejam percorridos por aeronaves de capacidade diferente daquelas utilizadas em outro setor, em conformidade com o Artigo 3 deste Acordo;
- l) o termo "tarifa" refere-se a um ou mais dos seguintes casos:
 - i) o preço cobrado por uma empresa aérea para o transporte de passageiros e sua bagagem nos serviços aéreos, e as taxas e condições aplicáveis aos serviços auxiliares de tal transporte;

- ii) o frete cobrado por uma empresa aérea pelo transporte de carga (exceto correio) nos serviços aéreos;
- iii) as condições que regem a disponibilidade ou a aplicabilidade de tal preço ou frete, inclusive quaisquer vantagens que lhe estejam vinculadas; e
- iv) o valor da comissão paga por uma empresa aérea a um agente por conta dos bilhetes vendidos ou dos conhecimentos aéreos preenchidos por aquele agente para o transporte em serviços aéreos;
- m) o termo "tarifa aeronáutica" refere-se ao preço cobrado às empresas aéreas pelo fornecimento de instalações e serviços aeroportuários, de navegação aérea ou de segurança da aviação, e
- n) o termo "território", em relação a um Estado, tem o significado que lhe é atribuído pelo artigo 2º da Convenção.

Artigo 2º

Concessão de Direitos

1. Cada uma das Partes Contratantes concede à outra, exceto quando de outro modo especificado no Anexo, os seguintes direitos para a realização do transporte aéreo internacional por uma empresa aérea designada pela outra Parte Contratante:

- a) o direito de sobrevoar o seu território sem pousar;
- b) o direito de fazer escalas no seu território sem fins comerciais;
- c) quando operando um serviço acordado em uma rota especificada, o direito de fazer escalas no seu território com o propósito de embarcar e desembarcar o tráfego internacional de passageiros, carga e correio, separadamente ou em conjunto; e
- d) o direito de embarcar e desembarcar nos territórios de terceiros países, nos pontos das rotas especificadas, como estipulado no Anexo, passageiros, bagagem, carga e correio, separadamente ou em conjunto, destinados a ou provenientes de pontos situados no território da outra Parte Contratante.

2. Nenhuma disposição no parágrafo 1º será considerada como concessão de direitos à(s) empresa(s) aérea(s) de uma Parte Contratante de

participar no transporte aéreo entre pontos do território da outra Parte Contratante.

Artigo 3º

Troca de Aeronave

1. Cada empresa aérea designada poderá, em qualquer ou em todos os vôos nos serviços acordados, a seu critério, trocar de aeronave no território da outra Parte Contratante ou em qualquer ponto ao longo das rotas especificadas, desde que:

- a) a aeronave utilizada para além do ponto de troca de aeronave seja programada para coincidir com a aeronave que chega ou que parte, conforme o caso; e
- b) no caso de troca de aeronave no território da outra Parte Contratante e quando mais de uma aeronave for operada além do ponto de troca, não mais do que uma dessas aeronaves poderá ser de idêntico tamanho e nenhuma poderá ser maior que a aeronave utilizada nos setores de terceira e quarta liberdades.

2. Para o propósito de operações de troca de aeronaves, uma empresa aérea designada poderá utilizar o seu próprio equipamento e, segundo os regulamentos nacionais, equipamento arrendado, e poderá operar sob entendimentos comerciais com outra empresa aérea, desde que tal empresa aérea opere serviços regulares.

3. Uma empresa aérea designada poderá utilizar números de vôo diferentes ou idênticos para os setores de suas operações de troca de aeronaves, em conformidade com os regulamentos nacionais.

Artigo 4º

Designação e Autorização

1. Cada Parte Contratante terá o direito de designar, através dos canais diplomáticos, à outra Parte Contratante, uma ou mais empresas aéreas, para operar serviços aéreos nas rotas especificadas no Anexo, de retirar qualquer dessas designações ou de substituir uma empresa aérea previamente designada por outra empresa aérea.

2. Ao receber tal notificação, cada Parte Contratante concederá, sem demora, à empresa aérea desse modo designada pela outra Parte Contratante, a autorização de operação apropriada, em conformidade com os termos deste Artigo.

3. Ao receber a autorização de operação conforme previsto no parágrafo 2º, a empresa aérea designada poderá, a qualquer momento, começar a operar, em parte ou no todo, os serviços acordados, desde que tal operação cumpra as disposições deste Acordo e que as tarifas para tais serviços tenham sido estabelecidas em conformidade com as disposições do Artigo 8º deste Acordo.

4. Para os fins da concessão da autorização de operação apropriada, em conformidade com o parágrafo 2º, as autoridades aeronáuticas de uma Parte Contratante podem exigir de uma empresa aérea designada pela outra Parte Contratante que prove estar habilitada a atender às condições exigidas pelas leis e regulamentos normalmente aplicados à operação de serviços aéreos internacionais por tais autoridades, em conformidade com os termos da Convenção.

5. Cada Parte Contratante terá o direito de se recusar a conceder a autorização de operação referida no parágrafo 2º, ou de conceder esta autorização em conformidade com as condições que julgar necessárias para o exercício, por uma empresa aérea designada, dos direitos especificados no Artigo 2º deste Acordo, caso não esteja convencida de que a propriedade substancial e o controle efetivo da empresa aérea cabem à Parte Contratante que a designou ou a nacionais seus, ou a ambos.

Artigo 5º

Revogação ou Suspensão de Autorização de Operação

1. As autoridades aeronáuticas de cada Parte Contratante terão o direito de revogar uma autorização de operação ou de suspender o exercício dos direitos concedidos neste Acordo a uma empresa aérea designada pela outra Parte Contratante, ou impor as condições que sejam consideradas necessárias para o exercício de tais direitos:

a) na eventualidade de que tal empresa aérea deixe de cumprir as leis e os regulamentos daquela Parte Contratante;

b) na eventualidade de que aquelas autoridades não estejam convencidas de que a propriedade substancial e o controle efetivo da empresa aérea cabem à Parte Contratante que a designou ou a nacionais seus; e

c) na eventualidade de que tal empresa aérea deixe de operar em concordância com as condições prescritas neste Acordo.

2. A menos que uma ação imediata seja essencial para evitar outras violações às leis e regulamentos acima referidos, os direitos enumerados no parágrafo 1º serão exercidos somente após consultas com as autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante.

Artigo 6º
Atividades Comerciais

1. As empresas aéreas designadas de ambas as Partes Contratantes serão autorizadas a estabelecer, no território da outra Parte Contratante, escritórios para a promoção do transporte aéreo e para a venda de bilhetes aéreos, bem como outras instalações necessárias para a operação dos serviços acordados.
2. A empresa aérea designada de uma Parte Contratante será autorizada a introduzir e a manter no território da outra Parte Contratante seu pessoal dirigente, comercial, operacional e técnico necessário para a operação dos serviços acordados.
3. Esta necessidade de pessoal poderá, a critério da empresa aérea designada, ser satisfeita pelo seu próprio pessoal ou pela utilização dos serviços de qualquer outra organização, companhia ou empresa aérea em operação no território da outra Parte Contratante e autorizada a realizar tais serviços no território dessa Parte Contratante.
4. Cada uma das Partes Contratantes concede à empresa aérea designada da outra Parte Contratante o direito de participar diretamente na venda de transporte aéreo no seu território e, a critério da empresa aérea, por meio dos seus agentes. Cada empresa aérea designada terá o direito de comercializar tal transporte e qualquer pessoa será livre para adquiri-lo em qualquer moeda daquele país ou em moedas livremente conversíveis do outro país.
5. As atividades acima serão realizadas em conformidade com as leis e regulamentos da outra Parte Contratante.

Artigo 7º
Princípios que Regulam a Operação dos Serviços Acordados

1. Às empresas aéreas designadas das duas Partes Contratantes será proporcionado tratamento justo e equitativo, a fim de que possam desfrutar de iguais oportunidades de operação dos serviços acordados. Cada Parte Contratante tomará todas as medidas apropriadas dentro da sua jurisdição para eliminar todas as formas de discriminação ou práticas competitivas desleais que afetam desfavoravelmente a posição competitiva das empresas aéreas da outra Parte Contratante.
2. Os serviços acordados proporcionados pelas empresas aéreas designadas das Partes Contratantes deverão estar estreitamente relacionados com as necessidades do público por transporte nas rotas especificadas, como estipulado no Anexo, e terão como objetivo básico a provisão, a um coeficiente de utilização

razoável, de capacidade adequada para atender às necessidades atuais e às razoavelmente previsíveis para o transporte de passageiros e carga, inclusive correio, oriundos de ou destinados ao território da Parte Contratante que tenha designado a empresa aérea. A provisão para o transporte de passageiros e carga, inclusive correio, embarcados e desembarcados em pontos nas rotas especificadas que não sejam no território da Parte Contratante que designou a empresa aérea, será determinada em conformidade com os princípios acima segundo os quais a capacidade está relacionada com:

- a) as necessidades de transporte de e para o território da Parte Contratante que tenha designado a empresa aérea;
 - b) as necessidades de transporte da região através da qual passam os serviços acordados, levando-se em conta os serviços aéreos locais e regionais; e
 - c) as exigências de operação dos serviços de longo curso.
3. A capacidade a ser proporcionada nas rotas especificadas será a que for determinada, de tempos em tempos, pelas Partes Contratantes, em conjunto.

Artigo 8º

Tarifas

1. As tarifas a serem aplicadas para o transporte nos serviços acordados entre os territórios das Partes Contratantes serão estabelecidas em níveis razoáveis, levando-se em consideração todos os fatores relevantes, inclusive os interesses dos usuários, o custo operacional, o lucro razoável, as características dos serviços e, quando conveniente, as tarifas cobradas por outras empresas aéreas que operem total ou parcialmente na mesma rota.
2. As tarifas mencionadas no parágrafo 1º serão acordadas, se possível, entre as empresas aéreas das Partes Contratantes, por meio do uso dos procedimentos da Associação Internacional de Transporte Aéreo para o cálculo das tarifas. Salvo determinação em contrário na aplicação do parágrafo 4º, cada empresa aérea designada será responsável somente perante as suas autoridades aeronáuticas pelas justificativas e pelo caráter razoável das tarifas assim acordadas.
3. As tarifas assim acordadas serão submetidas à aprovação das autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes pelo menos 60 (sessenta) dias antes da data proposta para a sua introdução. Em casos especiais, este prazo poderá ser reduzido, com a concordância das referidas autoridades. Ao receberem a proposta de tarifas, as autoridades aeronáuticas examinarão tais tarifas sem

demora injustificada. Nenhuma tarifa entrará em vigor se as autoridades aeronáuticas de qualquer das Partes Contratantes estiverem em desacordo com ela. As autoridades aeronáuticas poderão comunicar às outras autoridades aeronáuticas o adiamento da data proposta de introdução de uma tarifa.

4. Se uma tarifa não puder ser estabelecida em conformidade com as disposições do parágrafo 2º, ou se, no período previsto no parágrafo 3º, tiver sido dada uma notificação de desacordo, as autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes esforçar-se-ão para fixar a tarifa de comum acordo. As consultas entre as autoridades aeronáuticas serão realizadas em conformidade com o Artigo 17 deste Acordo.

5. Caso as autoridades aeronáuticas não cheguem a um acordo em relação a uma tarifa que lhes tenha sido proposta nos termos do parágrafo 3º, ou sobre a fixação de qualquer tarifa nos termos do parágrafo 4º, a controvérsia será solucionada em conformidade com as disposições do Artigo 18 deste Acordo.

6. Nenhuma tarifa entrará em vigor se as autoridades aeronáuticas de qualquer das Partes Contratantes estiverem em desacordo com a mesma, exceto nas condições previstas no parágrafo 5º do Artigo 18 deste Acordo. Quando as tarifas tiverem sido estabelecidas em conformidade com as disposições do presente Artigo, permanecerão em vigor até que novas tarifas sejam estabelecidas conforme as disposições deste Artigo ou do Artigo 18 deste Acordo.

7. Se as autoridades aeronáuticas de uma das Partes Contratantes vierem a discordar de uma tarifa fixada, deverão notificar as autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante, e as empresas aéreas designadas procurarão, quando necessário, chegar a um entendimento. Se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento de tal notificação, não se puder fixar uma nova tarifa em conformidade com as disposições dos parágrafos 2º e 3º, aplicar-se-ão os procedimentos indicados nos parágrafos 4º e 5º.

8. As autoridades aeronáuticas de ambas as Partes Contratantes esforçar-se-ão para assegurar que:

- a) as tarifas cobradas e recebidas correspondam às tarifas aceitas por ambas as autoridades aeronáuticas; e
- b) nenhuma companhia de aviação conceda abatimento sobre tais tarifas por quaisquer meios.

Artigo 9º

Horários

1. A empresa aérea designada por cada Parte Contratante submeterá às autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante, para aprovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias, os horários dos seus serviços pretendidos, especificando a frequência, o tipo de aeronave, a configuração e o número de assentos a serem oferecidos ao público.

2. Quaisquer subseqüentes alterações dos horários aprovados de uma empresa aérea designada serão submetidas à aprovação das autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante.

Artigo 10

Prestação de Informações

As autoridades aeronáuticas de cada Parte Contratante fornecerão às autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante, a pedido destas, informações relativas ao tráfego transportado, nos serviços acordados, pela(s) respectiva(s) empresa(s) aérea(s) designada(s) daqueles. Tais informações incluirão estatísticas e todos os outros dados necessários à determinação do volume de tráfego transportado por aquelas empresas aéreas nos serviços acordados.

Artigo 11

Isenção de Impostos, Direitos Aduaneiros e Encargos

1. As aeronaves utilizadas nos serviços aéreos internacionais pela(s) empresa(s) aérea(s) designada(s) por qualquer das Partes Contratantes, bem como os seus equipamentos normais, peças sobressalentes, suprimentos de combustíveis e lubrificantes, provisões da aeronave (inclusive alimentos, bebidas e tabaco) a bordo e material de publicidade e de promoção mantido a bordo de tais aeronaves ficarão isentos de todos os direitos aduaneiros, taxas de inspeção e direitos ou encargos semelhantes, de caráter local ou nacional, na chegada ao território da outra Parte Contratante, desde que tais equipamentos e suprimentos permaneçam a bordo da aeronave até o momento em que forem reexportados.

2. Em relação aos equipamentos normais, peças sobressalentes, suprimentos de combustíveis e lubrificantes e provisões da aeronave introduzidos no território de uma Parte Contratante por uma empresa aérea designada da outra Parte Contratante ou em seu nome, ou postos a bordo da aeronave utilizada por essa empresa aérea designada e destinados somente ao uso a bordo da aeronave enquanto operando serviços internacionais, nenhum direito ou encargo, inclusive aduaneiro ou taxa de inspeção vigentes no território da primeira Parte Contratante, será aplicado, mesmo quando esses suprimentos se destinem a ser usados nos trechos da viagem realizados sobre o território da Parte Contratante em que eles forem postos a bordo. Os artigos acima referidos poderão estar sujeitos a ficar sob controle e supervisão alfandegária.

3. As disposições do parágrafo 2º não serão interpretadas de maneira a que uma Parte Contratante fique obrigada a restituir direitos aduaneiros que já tenham sido aplicados aos itens acima referidos.

4. Equipamentos normais de bordo, peças sobressalentes, suprimentos de combustíveis e lubrificantes e provisões da aeronave mantidos a bordo da aeronave de qualquer das Partes Contratantes somente poderão ser descarregados no território da outra Parte Contratante com a aprovação das autoridades alfandegárias dessa Parte Contratante, as quais poderão exigir que estes materiais sejam colocados sob sua supervisão até o momento em que sejam re-exportados ou se lhes dê outro destino, em conformidade com os regulamentos alfandegários.

5. Passageiros, bagagem e carga, em trânsito direto através do território de uma Parte Contratante e que não saiam da área reservada no aeroporto para essa finalidade serão, no máximo, submetidos a um controle muito simplificado. Bagagem e carga em trânsito direto serão isentas de direitos e impostos, inclusive direitos aduaneiros.

Artigo 12

Tarifas Aeronáuticas

1. Uma Parte Contratante não cobrará nem permitirá que sejam cobradas à empresa aérea designada da outra Parte Contratante tarifas aeronáuticas superiores às cobradas às suas próprias empresas aéreas que operam serviços aéreos internacionais semelhantes.

2. Cada Parte Contratante encorajará a realização de consultas sobre tarifas aeronáuticas entre as autoridades de cobrança competentes e as empresas aéreas que utilizem os serviços e as instalações proporcionados por aquelas autoridades, quando exequível, por intermédio das organizações representativas daquelas empresas aéreas. Qualquer proposta de alteração nas tarifas aeronáuticas será comunicada aos usuários, com razoável antecedência, para lhes permitir expressar os seus pontos de vista antes que as alterações sejam feitas. Além disso, cada Parte Contratante estimulará as suas autoridades de cobrança competentes e os usuários a trocarem informações apropriadas relativas às tarifas aeronáuticas.

Artigo 13

Conversão e Remessa de Receitas

1. As empresas aéreas designadas das Partes Contratantes terão a liberdade de transferir, do território da venda para o seu próprio território, o excedente da receita sobre a despesa, obtido no território da venda. Incluídas em tal transferência líquida estarão as receitas das vendas, realizadas diretamente ou através de agentes de serviços de transporte aéreo, e de serviços auxiliares ou suplementares, e os juros comerciais normalmente obtidos sobre tais receitas, enquanto depositadas aguardando transferência.

2. As empresas aéreas designadas das Partes Contratantes receberão imediata aprovação para tal transferência, numa moeda livremente conversível, à taxa de câmbio oficial aplicada à conversão da moeda local. Essas transferências serão efetuadas à taxa de câmbio estabelecida em conformidade com as respectivas leis e regulamentos nacionais aplicáveis que regem pagamentos correntes, mas, quando não houver taxa oficial de câmbio, tais transferências serão realizadas à taxa de câmbio praticada no mercado de câmbio para pagamentos correntes.

3. As empresas aéreas designadas das Partes Contratantes terão a liberdade de concretizar a transferência após receber a aprovação referida no parágrafo 2º.

Artigo 14

Aplicação das Leis, Regulamentos e Procedimentos

1. As leis, regulamentos e procedimentos de qualquer das Partes Contratantes relativos à entrada no seu território ou saída do mesmo de aeronaves utilizadas nos serviços aéreos internacionais, ou à operação e navegação de tais aeronaves, serão cumpridos pela(s) empresa(s) aérea(s) designada(s) da outra Parte Contratante na entrada, durante a sua permanência e na saída do dito território.

2. As leis, regulamentos e procedimentos de qualquer das Partes Contratantes relativas a imigração, passaportes ou outros documentos de viagem autorizados, controle de entrada, alfândega e quarentena serão cumpridos por, ou em representação de tripulações, passageiros, carga e correio transportados pela aeronave da empresa aérea designada da outra Parte Contratante na sua entrada, durante a permanência e na saída do território da referida Parte Contratante.

3. Os passageiros, bagagem e carga em trânsito direto através do território de qualquer das Partes Contratantes e que não saiam da área do aeroporto para isso reservada, serão submetidos nada mais do que a um controle simplificado, exceto em relação às medidas de segurança contra a violência e a pirataria aérea.

4. Nenhuma das Partes Contratantes dará tratamento preferencial a qualquer outra empresa aérea em detrimento de uma empresa aérea designada da outra Parte Contratante, na aplicação dos seus regulamentos relativos a alfândega, imigração, quarentena ou outros, nem em relação ao uso de aeroportos, rotas e serviços de tráfego aéreo e instalações conexas sob o seu controle.

Artigo 15

Reconhecimento de Certificados e Licenças

1. Os certificados de aeronavegabilidade, os certificados de habilitação e as licenças, emitidos ou validados por uma Parte Contratante e em vigor, serão

reconhecidos como válidos pela outra Parte Contratante para fins de operação dos serviços acordados nas rotas especificadas, desde que tais certificados ou licenças sejam emitidos ou validados em conformidade com padrões estabelecidos pela Convenção.

2. Cada Parte Contratante, porém, reserva-se o direito de se recusar a aceitar, para sobrevôo do seu próprio território, certificados de habilitação e licenças concedidos a seus próprios nacionais pela outra Parte Contratante ou por terceiro estado.

Artigo 16

Segurança da Aviação

1. Em conformidade com os seus direitos e obrigações segundo o Direito Internacional, as Partes Contratantes reafirmam que a sua obrigação mútua de proteger a segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita constitui parte integrante do presente Acordo. Sem limitar a generalidade dos seus direitos e obrigações segundo o Direito Internacional, as Partes Contratantes atuarão, em especial, em conformidade com as disposições da Convenção Relativa às Infrações e a Certos Outros Atos Cometidos a Bordo de Aeronaves, assinada em Tóquio em 14 de setembro de 1963, da Convenção para a Repressão ao Apoderamento Ilícito de Aeronaves, assinada na Haia em 16 de dezembro de 1970 e da Convenção para a Repressão de Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, assinada em Montreal em 23 de setembro de 1971.

2. As Partes Contratantes fornecerão, a pedido, toda a assistência mútua necessária para a prevenção de atos de apoderamento ilícito de aeronaves civis e outros atos ilícitos contra a segurança dessas aeronaves, seus passageiros e tripulação, aeroportos e instalações de navegação aérea, e qualquer outra ameaça à segurança da aviação civil.

3. As Partes Contratantes agirão, nas suas relações mútuas, em conformidade com as disposições sobre a segurança da aviação estabelecidas pela Organização de Aviação Civil Internacional e consideradas como anexos à Convenção, na medida em que tais disposições sobre segurança sejam aplicáveis às Partes Contratantes; estas exigirão que os operadores de aeronaves que tenham sido por elas registradas ou operadores de aeronaves que tenham a sede principal dos seus negócios ou sua residência permanente no seu território e os operadores de aeroportos situados no seu território atuem em conformidade com as referidas disposições sobre a segurança da aviação.

4. Cada Parte Contratante concorda em que tais operadores de aeronaves podem ser obrigados a cumprir as disposições sobre a segurança da

aviação mencionadas no parágrafo 3º acima e exigidas pela outra Parte Contratante para a entrada, saída ou durante a permanência no território dessa outra Parte Contratante. Cada Parte Contratante assegurará que medidas adequadas sejam efetivamente aplicadas no seu território para proteger as aeronaves e inspecionar passageiros, tripulação, bagagem de mão, bagagem, carga e provisões de bordo, antes e durante o embarque ou carregamento. Cada Parte Contratante examinará, também, com interesse, todas as solicitações da outra Parte Contratante no sentido de adotar medidas especiais e razoáveis de segurança para enfrentar uma ameaça específica.

5. Quando ocorrer um incidente ou uma ameaça de incidente de apoderamento ilícito de aeronaves civis ou outros atos ilícitos contra a segurança de tais aeronaves, seus passageiros e tripulação, aeroportos ou instalações de navegação aérea, as Partes Contratantes prestar-se-ão assistência facilitando as comunicações e outras medidas apropriadas destinadas a pôr fim, de forma rápida e segura, a tal incidente ou ameaça.

6. Caso uma das Partes Contratantes deixe de cumprir as disposições sobre segurança da aviação estabelecidas neste Artigo, as autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante poderão requerer consultas imediatas com as autoridades aeronáuticas daquela Parte Contratante, em conformidade com o Artigo 17 deste Acordo. O malogro na obtenção de um acordo satisfatório dentro de 60 (sessenta) dias poderá constituir motivo para aplicação do Artigo 18 deste Acordo.

Artigo 17

Consultas e Emendas

1. Num espírito de estreita cooperação, as autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes consultar-se-ão periodicamente, com o objetivo de assegurar a implementação e o cumprimento satisfatório das disposições deste Acordo, e consultar-se-ão, quando necessário, para efetuar modificações no mesmo.

2. Qualquer das Partes Contratantes poderá solicitar consultas, que começarão dentro de 60 (sessenta) dias após a data de recebimento de tal solicitação, a menos que ambas as Partes Contratantes concordem com um aumento ou uma redução desse prazo. Essas consultas poderão ser feitas verbalmente ou por escrito.

3. Qualquer emenda ou modificação a este Acordo acordada pelas Partes Contratantes será efetuada por Troca de Notas e ficará pendente do cumprimento dos procedimentos legais exigidos nacionalmente.

4. Qualquer emenda ou modificação ao Anexo a este Acordo será acordada por escrito entre as autoridades aeronáuticas e entrará em vigor em data a ser fixada pelas autoridades aeronáuticas, desde que todas as comunicações formais se efetuem através dos canais diplomáticos.

Artigo 18
Solução de Controvérsias

1. Se qualquer controvérsia surgir entre as Partes Contratantes, relativa à interpretação ou aplicação do presente Acordo, as Partes Contratantes, primeiramente, empenhar-se-ão em solucioná-la por meio de negociações entre si.
2. Caso as Partes Contratantes não consigam chegar a uma solução por meio de negociações, a controvérsia poderá, a pedido de qualquer das Partes Contratantes, ser submetida a decisão de um tribunal composto por três árbitros (doravante designado Tribunal), um nomeado por cada uma das Partes Contratantes e o terceiro a ser designado de comum acordo pelos dois árbitros assim escolhidos, desde que este terceiro árbitro não seja nacional de qualquer das Partes Contratantes. Cada uma das Partes Contratantes designará um árbitro no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento, por qualquer das Partes Contratantes, de uma nota diplomática da outra Parte Contratante solicitando a arbitragem da controvérsia, e o terceiro árbitro deverá ser escolhido dentro de um prazo subsequente de 60 (sessenta) dias, ou, se o terceiro árbitro não puder ser objeto de acordo no prazo indicado, qualquer das Partes Contratantes poderá requerer ao Presidente do Conselho da Organização de Aviação Civil Internacional a nomeação de um ou mais árbitros, desde que o Presidente não seja nacional de qualquer das Partes Contratantes, em cuja hipótese o pedido será dirigido ao Vice-Presidente do Conselho da Organização de Aviação Civil Internacional que não incida no mesmo impedimento.
3. O Tribunal estabelecerá o seu próprio procedimento e os limites da sua jurisdição, em conformidade com este Acordo.
4. Conforme a decisão final do Tribunal, as Partes Contratantes arcarão, em partes iguais, com os custos provisórios da arbitragem.
5. Cada uma das Partes Contratantes, em conformidade com a sua legislação nacional, dará plena eficácia a qualquer decisão provisória e à sentença do Tribunal.
6. Se, durante o período em que, uma das Partes Contratantes deixar de cumprir uma decisão do Tribunal pronunciada em conformidade com este Artigo, a outra Parte Contratante poderá limitar, suspender ou revogar quaisquer direitos ou privilégios que tenham sido concedidos em virtude do presente Acordo à Parte Contratante inadimplente. Estas medidas estarão sujeitas às leis nacionais de cada uma das Partes Contratantes.

Artigo 19

Denúncia do Acordo

Qualquer das Partes Contratantes poderá, a qualquer momento após a entrada em vigor deste Acordo, notificar a outra Parte Contratante, por escrito, através dos canais diplomáticos, da sua intenção de denunciar este Acordo. Esta notificação será feita, simultaneamente, à Organização de Aviação Civil Internacional. Neste caso, o Acordo expirará 12 (doze) meses após a data do recebimento da notificação pela outra Parte Contratante, a menos que a notificação de denúncia seja retirada, de comum acordo, antes do fim desse prazo. Na ausência de confirmação do recebimento pela outra Parte Contratante, essa notificação será considerada como recebida 14 (quatorze) dias após o seu recebimento pela Organização de Aviação Civil Internacional.

Artigo 20

Registro do Acordo e de suas Emendas

Este Acordo e quaisquer emendas subsequêntes ao mesmo serão registrados na Organização de Aviação Civil Internacional pelas Partes Contratantes.

Artigo 21

Aplicabilidade de Convenções e Acordos Multilaterais

1. As disposições deste Acordo estarão sujeitas às disposições da Convenção.
2. Se uma convenção/acordo multilateral aceito por ambas as Partes Contratantes e relativo a qualquer matéria incluída neste Acordo, entrar em vigor, as disposições pertinentes dessa convenção/acordo substituirão as disposições pertinentes do presente Acordo.

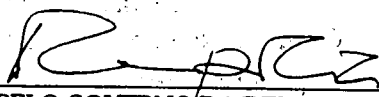
Artigo 22

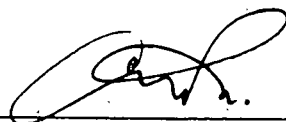
Entrada em Vigor

Este Acordo entrará em vigor uma vez que as Partes Contratantes se tenham notificado mutuamente, através dos canais diplomáticos, do cumprimento das exigências constitucionais necessárias para a implementação deste Acordo. A data de entrada em vigor será a da última notificação.

Em testemunho do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados pelos seus respectivos Governos, assinam o presente Acordo.

Feito em Pretória, em 26 de novembro de 1996, em dois exemplares originais, nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.


PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL


PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
DA ÁFRICA DO SUL

ANEXO

Quadro de Rotas

A. ROTAS PARA O BRASIL

pontos de origem	pontos intermediários	pontos na República da África do Sul	Pontos além
pontos no Brasil	um ponto a ser indicado mais tarde	Joanesburgo, Cidade do Cabo	Bangkok, Hong Kong, Cingapura

B. ROTAS PARA A ÁFRICA DO SUL

pontos de origem	pontos intermediários	pontos na República Federativa do Brasil	pontos além
pontos na África do Sul	um ponto a ser indicado mais tarde	Rio de Janeiro, São Paulo	Los Angeles, Buenos Aires, Santiago

Observação:

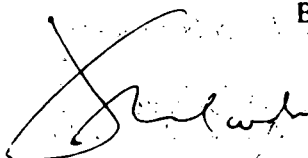
As empresas aéreas designadas de ambas as Partes Contratantes poderão, em todos ou em qualquer dos vôos, omitir escalas em qualquer dos pontos especificados acima, contanto que os serviços acordados na rota sejam iniciados nos pontos de origem nos respectivos países.

MENSAGEM Nº 351, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre os seus Respetivos Territórios e Além, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996.

Brasília, 17 de março de 1997.



Fernando Henrique Cardoso

EM Nº 085 /MRE.

Brasília, em 12 de março de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

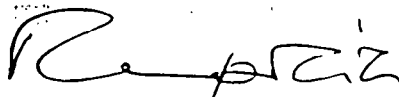
Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem para submissão ao Congresso Nacional do texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul sobre Serviços Aéreos entre os seus Respetivos Territórios e Além, por mim assinado em Pretória, em 26 de novembro de 1996, durante a visita que realizou Vossa Excelência àquele país.

2. O Acordo será um instrumento valioso de aproximação com a África do Sul nos campos econômico e comercial, permitindo a consolidação das operações de transporte aéreo comercial entre os dois países, atualmente levadas a cabo por uma empresa brasileira e

uma sul-africana. Além do mercado sul-africano, o Acordo viabiliza o acesso das empresas aéreas brasileiras à Ásia, em virtude da posição geográfica da África do Sul e dos direitos de tráfego concedidos ao Brasil.

3. Trata-se de acordo moderno, que atende em sua inteireza a política aeronáutica brasileira, ao prever a possibilidade da múltipla designação de empresas pelas Partes e o exercício de direitos de tráfego para terceiros países.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 1999
(Nº 771/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre o Estabelecimento do Instituto Internacional de Vacinas, concluído em Nova York, em 28 de outubro de 1996.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre o Estabelecimento do Instituto Internacional de Vacinas, concluído em Nova York, em 28 de outubro de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO SOBRE O ESTABELECIMENTO
DO INSTITUTO INTERNACIONAL DE VACINAS

NAÇÕES UNIDAS
1996

CONSIDERANDO que a Iniciativa de Vacinas para Crianças (doravante a IVC) é uma coalizão de governos, agências multilaterais e bilaterais, organizações não-governamentais, incluindo fundações e associações, e indústrias dedicadas a garantir a disponibilidade de vacinas seguras, eficazes e de baixo custo, o desenvolvimento e introdução de vacinas melhoradas e novas e o fortalecimento da capacidade dos países em desenvolvimento de desenvolver, produzir e utilizar vacinas em programas de imunização;

CONSIDERANDO que, por iniciativa do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (doravante "PNUD"), a República da Coreia concordou em sediar um instituto recém-criado denominado Instituto Internacional de Vacinas (doravante "o Instituto"), dedicado a fortalecer a capacidade dos países em

desenvolvimento no campo da tecnologia das vacinas e a desempenhar atividades de pesquisa e desenvolvimento relacionadas a vacinas;

CONSIDERANDO que as Partes do presente Acordo vêem o Instituto como um instrumento que contribuirá para a consecução das metas da IVC;

CONSIDERANDO que as Partes do presente Acordo desejam criar o Instituto como uma organização internacional com direção e personalidade jurídica adequadas, status internacional, privilégios e imunidades apropriados e outras condições necessárias a um funcionamento eficaz para a consecução de seus objetivos;

CONSIDERANDO que as Partes do presente Acordo desejam estabelecer o Instituto como parte integrante da estrutura de política, estratégia e atividades da IVC;

As Partes que assinam o presente Acordo
ACORDARAM O SEGUINTE:

ARTIGO I

ESTABELECIMENTO

Será estabelecida uma organização internacional independente denominada o "Instituto Internacional de Vacinas", que funcionará em conformidade com a Constituição anexa ao presente Acordo como parte integrante do mesmo.

ARTIGO II

DIREITOS, PRIVILÉGIOS E IMUNIDADES

1. O Governo da República da Coréia concede ao Instituto os mesmos direitos, privilégios e imunidades

usualmente outorgados a uma organização internacional do mesmo tipo.

2. Serão outorgados privilégios e imunidades aos Membros do Conselho Diretor, ao Diretor e aos funcionários do Instituto, como estipulado no Artigo VIII, Artigo IX e Artigo XIII da Constituição do Instituto, anexa ao presente Acordo, e a peritos no desempenho de missões para o Instituto.

ARTIGO III

DEPOSITÁRIO

O Secretário-Geral das Nações Unidas será o Depositário do presente Acordo.

ARTIGO IV

ASSINATURA

O presente Acordo ficará aberto para a assinatura de todos os Estados e organizações intergovernamentais na Sede das Nações Unidas em Nova Iorque. Permanecerá aberto para assinatura por um período de dois anos a partir de 28 de outubro de 1996, a menos que esse período seja dilatado antes de sua expiração pelo Depositário, mediante solicitação do Conselho Diretor do Instituto.

ARTIGO V

CONSENTIMENTO DE OBRIGAÇÃO

O presente Acordo ficará sujeito a ratificação, aceitação ou aprovação por parte dos Estados e organizações intergovernamentais signatários mencionados no Artigo IV.

ARTIGO VI**ACESSÃO**

Após a expiração do período especificado no Artigo IV, o presente Acordo ficará aberto para a acessão de qualquer Estado ou organização intergovernamental, desde que tal acessão seja aprovada pelo Conselho Diretor do Instituto por maioria simples.

ARTIGO VII**SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS**

1. As Partes procurarão solucionar qualquer controvérsia em torno da interpretação ou aplicação do presente Acordo por meio de negociações ou qualquer outro método mutuamente acordado.
2. Se a controvérsia não for solucionada em conformidade com o Parágrafo 1, dentro de um prazo de (90) dias após a solicitação de solução feita por uma ou outra Parte, ela será, mediante solicitação de uma ou outra Parte, submetida a arbitragem.
3. O tribunal de arbitragem será composto por três árbitros. Cada Parte selecionará um árbitro e o terceiro, que será o presidente do tribunal, será selecionado em conjunto pelas Partes. Se o tribunal não for constituído dentro de um prazo de (3) meses após a solicitação de arbitragem, a seleção dos árbitros ainda não designados será feita pelo Presidente do Tribunal Internacional de Justiça, por solicitação de uma ou outra Parte.
4. Na eventualidade de a presidência do Tribunal Internacional de Justiça estar vaga ou de o

Presidente estar incapacitado de exercer as funções da presidência, ou se o Presidente for um nacional de uma Parte envolvida na controvérsia, a designação prevista no presente Acordo será feita pelo vice-presidente do tribunal ou, se isso não for possível, pelo juiz principal.

5. A menos que as partes decidam em contrário, o tribunal determinará seus próprios procedimentos.

6. O tribunal aplicará os princípios e normas do direito internacional e sua sentença será final e obrigatória para ambas as Partes.

ARTIGO VIII

ENTRADA EM VIGOR

1. O presente Acordo e a Constituição anexa ac mesmo entrarão em vigor imediatamente após o depósito de três instrumentos de ratificação, aceitação ou acessão junto ao Secretário-Geral.

2. Para cada Estado ou organização que deposite um instrumento de ratificação, aceitação ou acessão após a entrada em vigor do presente Acordo, o Acordo entrará em vigor no primeiro dia do mês após a data de depósito do respectivo instrumento.

ARTIGO IX

DENÚNCIA

Qualquer parte do presente Acordo poderá, mediante o encaminhamento de um instrumento por

escrito ao Depositário, denunciá-lo. Essa denúncia do consentimento de obrigação surtirá efeito três meses após a data de recebimento de tal instrumento.

ARTIGO X

TÉRMINO

O presente Acordo será extinguido três meses após o Instituto ser dissolvido em conformidade com o Artigo XXI da Constituição.

ARTIGO XI

TEXTO AUTÊNTICO

O texto autêntico do presente Acordo, incluindo a Constituição anexa ao mesmo, será o redigido no idioma inglês.

CONSTITUIÇÃO DO

INSTITUTO INTERNACIONAL DE VACINAS

PREÂMBULO

O Instituto Internacional de Vacinas será estabelecido com base na crença de que a saúde das crianças nos países em desenvolvimento pode ser expressivamente melhorada mediante o desenvolvimento, introdução e utilização de vacinas novas e melhoradas e de que essas vacinas devem ser desenvolvidas por meio de uma interação dinâmica entre a ciência, a saúde pública e o meio empresarial. O Instituto Internacional de Vacinas será um centro científico para a promoção do interesse público, onde essa interação dinâmica poderá ocorrer por meio de atividades de pesquisa, treinamento, assistência técnica, prestação de serviços e disseminação de informações.

ARTIGO I

LOCALIZAÇÃO DA SEDE

O Instituto terá sua sede em Seul, República da Coréia, e sua localização foi determinada por meio de um processo internacional de seleção independente iniciado por solicitação do PNUD, em conformidade com os requisitos para o exercício das funções e realização dos propósitos do Instituto.

ARTIGO II

STATUS

1. O Instituto será um centro internacional de pesquisa e desenvolvimento estabelecido por iniciativa do PNUD, como parte de sua contribuição à IVC, que é um movimento internacional de agências, empresas, fundações e governos dedicado a garantir a disponibilidade permanente de vacinas eficazes e de baixo custo e o desenvolvimento e introdução de vacinas novas e melhoradas. O Instituto funcionará como uma organização autônoma sem fins lucrativos com status internacional e administração, pessoal e operações isentos de conotações políticas. O Instituto será exclusivamente organizado para fins científicos, de desenvolvimento e educacionais.

2. O Instituto terá plena personalidade jurídica e desfrutará dessa condição legal em tudo que for necessário para o desempenho de suas funções e realização de seus propósitos.

ARTIGO III

ÓRGÃOS SUBSIDIÁRIOS

A critério do Conselho Diretor (doravante a "Diretoria"), o Instituto poderá estabelecer centros,

escritórios ou laboratórios dentro e fora da República da Coréia com vistas à condução eficaz de seus programas e consecução de seus objetivos.

ARTIGO IV

METAS

O Instituto desempenhará funções científicas importantes, de acordo com as metas gerais e a estrutura da IVC. Especificamente, ele:

1. realizará e promoverá estudos, pesquisas, o desenvolvimento e a disseminação de conhecimentos em ciências relevantes no campo das vacinas e áreas de saúde pública diretamente relacionadas, ciências administrativas e tecnologias voltadas à geração de meios de baixo custo e eficazes de prevenir óbitos e deficiências provocados por doenças infecciosas e assim, melhorar a saúde e bem-estar geral de crianças e povos de baixa renda de países em desenvolvimento e desenvolvidos, particularmente na Ásia; e
2. oferecer, em regime de colaboração com instituições nacionais e internacionais pertinentes, instalações e programas de treinamento para fortalecer os conhecimentos e a capacidade de países em desenvolvimento e desenvolvidos de desempenhar atividades nas áreas de interesse e competência do Instituto.

ARTIGO V

PRINCÍPIOS NORTEADORES

1. O Instituto atuará como um centro internacional de referência dedicado ao desenvolvimento de áreas de conhecimento específicas e

à prestação de assistência técnica à pesquisa e desenvolvimento de vacinas.

2. O Instituto complementarará suas atividades com as desempenhadas por outras instituições nacionais e internacionais, sejam elas públicas ou privadas, que tenham metas semelhantes. Sempre que conveniente, suas atividades serão planejadas e implementadas em regime de colaboração com essas instituições. Particularmente, o Instituto cooperará plenamente com a Organização Mundial da Saúde (doravante "OMS") na determinação dos aspectos técnicos e de outra natureza de seu programa que estejam relacionados ao mandato da OMS.

ARTIGO VI

FUNÇÕES

1. o Instituto terá quatro áreas programáticas:
 - (i) oferecer treinamento e assistência técnica na tecnologia de produção e pesquisa de vacinas;
 - (ii) desempenhar atividades de pesquisa e desenvolvimento em laboratórios e no campo;
 - (iii) apoiar e desenvolver ensaios clínicos e avaliações de campo de novas vacinas e facilitar e promover a introdução de vacinas novas e melhoradas; e
 - (iv) cooperar com fabricantes de vacinas e autoridades nacionais de controle e outros órgãos relevantes em países desenvolvidos e em desenvolvimento na

promoção de atividades de pesquisa e desenvolvimento de vacinas.

O Instituto poderá identificar outras áreas programáticas, de acordo com suas metas.

2. Na consecução das metas e responsabilidades mencionadas acima, no espírito de seus princípios norteadores, o Instituto desenvolverá uma ampla gama de atividades, entre as quais:

- (i) realizar reuniões e organizar palestras, cursos de treinamento, *workshops*, seminários, simpósios e conferências;
- (ii) publicar e divulgar livros, periódicos, relatórios e documentos de pesquisa e trabalho;
- (iii) estabelecer e manter contato com indivíduos e outras instituições com conhecimentos em campos relacionados a vacinas por meio de seminários de pesquisas colaborativas, visitas de intercâmbio, convênios sabáticos e mecanismos semelhantes;
- (iv) desenvolver estudos e outros projetos em prol de outras instituições ou em regime de colaboração com as mesmas;
- (v) manter escritórios, estações de campo, laboratórios, fábricas piloto, instalações para pesquisas com animais, informações, equipamentos e instrumentos científicos necessários ao seu funcionamento adequado; e

(vi) tomar quaisquer outras medidas para promover as metas e objetivos do Instituto.

3. Os programas e planos do Instituto serão examinados e aprovados por sua Diretoria levando em consideração as necessidades de países em desenvolvimento e desenvolvidos e a capacidade do Instituto de satisfazê-las.

ARTIGO VII

COMPETÊNCIA

1. O Instituto terá competência para:

(i) receber, adquirir ou de outra forma obter, legalmente, de qualquer autoridade governamental ou sociedade anônima, empresa, associação, pessoa, firma, fundação ou outra entidade, seja ela internacional, regional ou nacional, os contratos, direitos de licenças, concessões ou direitos similares e a assistência - financeira ou de outra natureza - conducentes e necessários à realização de suas metas;

(ii) receber, adquirir ou de outra forma obter, legalmente, de qualquer autoridade governamental ou sociedade anônima, empresa, associação, pessoa, firma, fundação ou outra entidade, seja ela internacional, regional ou nacional, por doação, concessão, intercâmbio, cessão, legado, compra ou arrendamento, efetivamente ou em

confiança, contribuições que consistam em propriedades imóveis, pessoais ou mistas, incluindo recursos financeiros e bens ou itens móveis de valor que sejam úteis ou necessários à realização das metas e atividades do Instituto e reter, operar, administrar, utilizar, vender, transferir ou alienar essas propriedades;

- (iii) assinar acordos e contratos;
- (iv) empregar pessoas de acordo com seus regulamentos;
- (v) abrir processos e defender-se de processos; e
- (vi) desempenhar todos os atos e funções que sejam necessários, adequados, convenientes ou oportunos para a realização ou consecução de um ou todos os propósitos e atividades descritos na presente Constituição ou que possam vir a ser considerados, em qualquer momento, conducentes ou necessários e úteis para a realização das metas e atividades do Instituto.

2. Nenhuma parcela da renda do Instituto será revertida em benefício de seus diretores, técnicos ou outras pessoas ou distribuível a eles; no entanto, o Instituto terá autorização e poderes para pagar uma compensação razoável por serviços prestados e fazer pagamentos e distribuir fundos com vistas a promover as metas estabelecidas no Artigo IV da presente Constituição.

ARTIGO VIII**ÓRGÃOS**

Os órgãos do Instituto serão os seguintes:

- (i) O Conselho Diretor; e
- (ii) o Diretor e o quadro de pessoal.

ARTIGO IX**COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA**

1. A Diretoria consistirá em não menos de treze e não mais de dezessete membros, selecionados da seguinte maneira:

- (i) até dez membros gerais eleitos pela Diretoria. Serão levadas em especial consideração a experiência e as qualificações profissionais de membros propostos, bem como uma distribuição geográfica adequada, agências e países que se preocupam com o Instituto e o apóiam substancialmente ou países nos quais importantes instalações estejam situadas;
 - (ii) dois membros designados pelo país anfitrião;
 - (iii) dois membros designados pela OMS;
 - (iv) um membro eleito pela Diretoria por recomendação do PNUD;
 - (v) o Secretário Executivo da IVC, ou seu representante, como membro *ex-officio*;
- e

(vi) o Diretor do Instituto, como membro *ex-officio*.

2. Os membros gerais serão designados para mandatos não superiores a três anos, como determinado pela Diretoria antes de sua nomeação. No caso de surgir alguma vaga entre os membros gerais por motivo de aposentadoria, falecimento, incapacitação ou por qualquer outra causa, a Diretoria preencherá a vaga seguindo o mesmo procedimento adotado para a nomeação original. Um novo membro poderá ser designado para substituir um membro no decorrer do mandato deste para desempenhar suas funções durante o restante do mandato do membro que estiver sendo substituído. Ele/ela poderá exercer dois mandatos adicionais.

3. Os membros da Diretoria poderão ser renomeados para um segundo mandato, mas não exercerão mais de dois mandatos consecutivos, a menos que o membro em questão seja eleito Presidente ou tenha seu mandato prorrogado pela Diretoria para coincidir com sua nomeação para Presidente.

4. Com exceção dos membros *ex-officio* e dos membros designados pelo país anfitrião e pela OMS, os membros da Diretoria a comporão numa capacidade pessoal e não serão considerados representantes oficiais de governos ou organizações e tampouco agirão como tal.

5. O mandato e a seleção dos membros designados pelo Governo do país anfitrião (doravante o "Governo") serão determinados pelo Governo.

ARTIGO X**FUNÇÕES E PODERES DA DIRETORIA**

1. A Diretoria ficará responsável por todas as atividades do Instituto. Seu papel, entre outros, será garantir que:

- (i) o Instituto siga objetivos, programas e planos compatíveis com os propósitos, metas e objetivos gerais da IVC; e
- (ii) o Instituto seja eficazmente administrado pelo Diretor, de acordo com os objetivos, programas e orçamentos acordados e em conformidade com os requisitos jurídicos e regulamentos pertinentes.

2. Para esse fim, a Diretoria deverá:

- (i) definir objetivos, aprovar planos para realizar as metas do Instituto e monitorizar a consecução dessas metas;
- (ii) especificar políticas a serem seguidas pelo Diretor na consecução dos objetivos especificados;
- (iii) garantir o baixo custo, a integridade financeira e a responsabilização do Instituto;
- (iv) aprovar o programa e o orçamento do Instituto;
- (v) designar um auditor externo e aprovar um plano anual de auditoria;
- (vi) aprovar a estrutura organizacional geral do Instituto;

- (vii) aprovar políticas de pessoal, incluindo escalas de salários e benefícios;
- (viii) aprovar o processo de levantamento de fundos do Instituto e suas estratégias, políticas e programas para a mobilização de recursos e promover essas atividades de levantamento de fundos e mobilização de recursos;
- (ix) garantir, na composição da Diretoria, a disponibilidade necessária de peritos para o desempenho de todas as suas responsabilidades, monitorizar o desempenho do pessoal e avaliar o desempenho do Instituto; e
- (x) desempenhar todos os demais atos considerados necessários, convenientes e oportunos para a realização das metas do Instituto, definidas no Artigo IV da presente Constituição.

3. A Diretoria poderá designar um Comitê Executivo de seus membros com poderes para agir em nome da mesma nos intervalos entre reuniões da Diretoria e para resolver questões por ela delegadas. Todas as ações provisórias do Comitê Executivo serão relatadas a toda a Diretoria em sua reunião seguinte. O Comitê Executivo será composto por cinco membros da Diretoria. O Diretor e pelo menos um membro *ex-officio* do país anfitrião comporão o Comitê Executivo.

4. O Comitê poderá estabelecer outros Comitês subsidiários considerados necessários para o desempenho de suas funções.

ARTIGO XI**PROCEDIMENTOS DA DIRETORIA**

1. A Diretoria elegerá um de seus membros, com exceção do Diretor, para exercer o cargo de Presidente. O Presidente terá um mandato normal de três anos. A Diretoria poderá reeleger seu Presidente para um segundo mandato.
2. A Diretoria elegerá, também, um Vice-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro. Essas funções terão mandatos normais de três anos, com possibilidade de reeleição.
3. A Diretoria se reunirá pelo menos uma vez por ano.
4. A Diretoria adotará suas próprias normas de procedimento.
5. A maioria dos membros constituirá o *quorum* necessário para as reuniões da Diretoria.

ARTIGO XII**VOTAÇÕES DA DIRETORIA**

Normalmente, a Diretoria tomará suas decisões consensualmente. Se, no entanto, o Presidente determinar a necessidade de voto, os seguintes critérios serão observados:

- (i) cada membro da Diretoria terá direito a um voto: e
- (ii) as decisões da Diretoria serão tomadas por uma maioria de membros presentes, exceto quando especificado em contrário na presente Constituição.

ARTIGO XIII**DESIGNAÇÃO DO DIRETOR**

A Diretoria designará o Diretor e determinará seus mandatos e qualquer causa para o término dos mesmos por maioria de dois terços de membros presentes e votantes.

ARTIGO XIV**FUNÇÕES E PODERES DO DIRETOR**

1. O Diretor ficará responsável perante a Diretoria pelo funcionamento e administração do Instituto e por garantir o desenvolvimento e implementação adequados de seus programas e objetivos. O Diretor assumirá a liderança nos esforços para levantar fundos e mobilizar recursos para o Instituto. Ele/ela será o presidente do Instituto.

2. O Diretor implementará as políticas determinadas pela Diretoria, seguirá as diretrizes por ela estabelecidas para o funcionamento do Instituto e executará suas determinações. Especificamente, o Diretor deverá, em regime de consultas com a Diretoria:

- (i) desenvolver um plano estratégico para o funcionamento do Instituto para consideração e aprovação da Diretoria, mantendo esse plano sob permanente revisão;
- (ii) desenvolver programas e orçamentos e elaborar o relatório anual do Instituto;

- (iii) supervisionar o planejamento e as diretrizes para as atividades de pesquisa, desenvolvimento e educação do Instituto, com vistas a garantir sua efetiva implementação;
- (iv) recrutar e gerenciar pessoal altamente qualificado;
- (v) arquivar e manter disponíveis o plano estratégico, programas e orçamentos para seu exame regular pela Diretoria;
- (vi) manter o Presidente da Diretoria informado sobre questões importantes relacionadas ao Instituto; e
- (vii) desempenhar outras funções a ele/ela delegadas pela Diretoria.

3. O Diretor será o representante legal do Instituto. Ele/ela assinará todas as escrituras, contratos, acordos, convênios, tratados e outros documentos jurídicos necessários para garantir o funcionamento normal do Instituto. A Diretoria poderá determinar até que ponto esses poderes poderão ser delegados pelo Diretor. Contratos, acordos, convênios e tratados que afetem a direção, os objetivos, a localização, as ampliações ou a dissolução do Instituto, ou questões importantes que digam respeito às relações com o país anfitrião, ficarão sujeitos à aprovação da Diretoria.

ARTIGO XV

PESSOAL

1. Os funcionários do Instituto serão designados pelo Diretor, em conformidade com

regulamentos para o pessoal a serem aprovados pela Diretoria.

2. A principal consideração para a contratação de funcionários e determinação das condições de serviço será a necessidade de garantir os mais elevados padrões de qualidade, integridade, eficiência e competência.

3. As escalas salariais, seguros, esquemas de aposentadoria e outros termos de emprego serão estabelecidos nos regulamentos para o pessoal e serão, de um modo geral, internacionalmente competitivos e compatíveis com os adotados pelas Nações Unidas e instituições filiadas e outras organizações internacionais relevantes.

ARTIGO XVI

FINANCIAMENTO

1. O orçamento do Instituto será financiado por Estados membros, organizações internacionais e outras agências e instituições públicas e privadas, incluindo membros da IVC, que desejem oferecer, voluntariamente, contribuições financeiras e de outra natureza. O Instituto poderá receber contribuições de outras fontes. Poderá, também, receber contribuições e donativos com vistas ao estabelecimento de um programa de dotação.

2. As operações financeiras do Instituto serão regidas por regulamentos financeiros a serem adotados pela Diretoria.

3. O orçamento do Instituto será anualmente aprovado pela Diretoria.

4. Uma firma de contabilidade internacional independente, designada pela Diretoria por recomendação do Diretor, fará uma auditoria anual das operações do Instituto. Os resultados dessas auditorias serão disponibilizados pelo Diretor à Diretoria, para sua consideração. Após ser aprovado pela Diretoria, o relatório da auditoria será encaminhado a partes que prestem contribuições ao Instituto.

ARTIGO XVII

PRIVILÉGIOS E IMUNIDADES

1. O Instituto assinará um Acordo de Sede com o Governo prevendo as instalações, privilégios e imunidades que o Instituto, os membros do Conselho Diretor, o Diretor e o pessoal do Instituto e peritos em missão em seu nome poderão desfrutar enquanto estiverem na Coréia no desempenho de seus deveres oficiais.

2. O Instituto poderá assinar um acordo com outros Estados sobre as instalações, privilégios e imunidades que o Instituto, os membros do Conselho Diretor, o Diretor e o pessoal do Instituto e peritos em missão em seu nome poderão desfrutar enquanto estiverem em seus territórios no desempenho de seus deveres oficiais.

3. Os privilégios e imunidades serão concedidos no interesse do Instituto e não em benefício pessoal. O Conselho Diretor terá o direito de abrir mão dos privilégios e imunidades.

ARTIGO XVIII**RELAÇÕES COM OUTRAS ORGANIZAÇÕES**

Para alcançar seus objetivos da forma mais eficiente possível, o Instituto poderá assinar acordos de cooperação com organizações, fundações e associações nacionais, regionais ou internacionais, sejam elas públicas ou privadas.

ARTIGO XIX**SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS**

O Instituto tomará as medidas necessárias para estabelecer modalidades adequadas para a solução de controvérsias, incluindo arbitragem de controvérsias entre o Instituto e seu pessoal ou entre seus funcionários.

ARTIGO XX**EMENDAS**

1. A presente Constituição poderá ser emendada pela Diretoria por maioria de dois terços de todos os membros com direito a voto, desde que a emenda proposta seja enviada, pelo correio, a todos os membros da Diretoria, juntamente com seu texto integral, pelo menos quatro semanas antes da reunião ou que a obrigação dessa notificação seja dispensada por todos os membros da Diretoria.

2. Essa emenda surtirá efeito imediatamente após ter sido adotada pelos membros com direito a voto, de acordo com o procedimento disposto no parágrafo 1.

ARTIGO XXI**DISSOLUÇÃO**

1. O Instituto poderá ser dissolvido por maioria de três quartos de todos os membros com direito a voto da Diretoria, se ficar determinado que as finalidades do Instituto foram satisfatoriamente cumpridas ou que o Instituto não está mais em condições de operar eficazmente.

2. Ocorrendo essa dissolução, qualquer terreno, instalação física e outros patrimônios situados no país anfitrião e em outros países, bem como aqueles disponibilizados ao Instituto pelo Governo, além de melhorias permanentes de capital fixo, reverterão para o Governo. O patrimônio restante do Instituto será transferido a esses países para ser utilizado para fins semelhantes aos do Instituto nos respectivos países, após assinatura de acordo entre os governos desses países e a Diretoria, em regime de consultas com o Governo.

Certifico, por meio desta, que o texto acima é uma cópia fiel do Acordo Sobre o Estabelecimento do Instituto Internacional de Vacinas, aberto para assinaturas em Nova Iorque em 28 de outubro de 1996, cujo original está depositado junto

ao Secretário-Geral das Nações
Unidas.

Pelo Secretário-Geral,
O Consultor Jurídico
(Subsecretário-Geral para
Questões Jurídicas)

Hans Corell

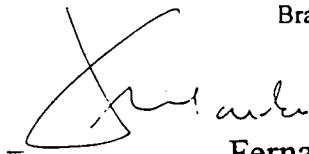
Nações Unidas, Nova Iorque
7 de novembro de 1996

MENSAGEM Nº 1.186, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional.

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre o Estabelecimento do Instituto Internacional de Vacinas, concluído em Nova York em 28 de outubro de 1996.

Brasília, 14 de outubro de 1997.



Fernando Henrique Cardoso

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 358/MRE, DE 10 DE OUTUBRO DE 1997,
DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, o texto do Acordo para o Estabelecimento do Instituto Internacional de Vacinas, assinado em nome do Governo brasileiro pelo Representante Permanente junto à Organização das Nações Unidas, em 28 de abril de 1997.

2. O Acordo tem por objetivo a criação de uma organização internacional de pesquisa e desenvolvimento, dedicada ao fortalecimento dos recursos institucionais e humanos nas áreas de produção e uso de vacinas, particularmente para crianças e populações de baixa renda em países em desenvolvimento.

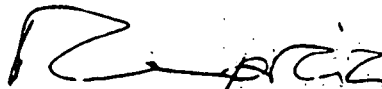
3. O estabelecimento do Instituto Internacional de Vacinas insere-se no contexto da implementação do "Plano Estratégico da Iniciativa de Vacinação Infantil", patrocinado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o Banco Mundial e a Fundação Rockefeller.

4. Os trabalhos do Instituto deverão complementar e apoiar os programas desenvolvidos por organismos internacionais e governos, com ênfase na cooperação entre autoridades nacionais e setor privado, e no intercâmbio de experiências entre os países-membros.

5. O Instituto Internacional de Vacinas estará sediado em Seul, República da Coreia. O Governo coreano arcará com trinta por cento do orçamento regular do Instituto e com todas as despesas de construção e instalação de seus escritórios.

6. Com vistas a obter, nos termos do artigo 49, inciso I da Constituição Federal, a ratificação pelo Congresso Nacional do presente ato internacional, elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem Presidencial, pela qual o Acordo para o Estabelecimento do Instituto Internacional de Vacinas é encaminhado à apreciação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 1999
(Nº 772/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Resolução nº A12-5, com as Emendas ao Estatuto da CLAC, aprovadas pela XII Assembleia Ordinária, realizada na cidade do Panamá, concluída em 8 de novembro de 1996.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Resolução nº A12-5, com as Emendas ao Estatuto da Comissão Latino-Americana de Aviação Civil - CLAC, aprovadas pela XII Assembleia Ordinária, realizada na cidade do Panamá, concluída em 8 de novembro de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão das referidas Emendas, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO A12-5

EMENDAS AO ESTATUTO DA CLAC

CONSIDERANDO que é necessário manter aberta a possibilidade de que a Comissão possa estabelecer relações de caráter consultivo e de cooperação com qualquer Organismo Internacional governamental ou não (Artigo 7).

CONSIDERANDO que é conveniente para a Comissão Regional ampliar o prazo existente entre Assembléias, de dois para três anos, para que haja coincidência com as Assembléias da OACI, e contar com um prazo suficiente para levar a cabo os programas de trabalho estabelecidos (Artigo

CONSIDERANDO que é necessário estabelecer as maiorias requeridas (simples ou absoluta) dos Estados membros ou dos Estados presentes em uma reunião, com direito a voto (Artigos 10, 11, 12 e 20).

CONSIDERANDO que, na prática, os Estados membros que não fazem parte do Comitê Executivo têm intervindo ativamente em suas reuniões e realizado tarefas específicas a eles encomendadas, o que recomendaria modificar o Artigo 15 do Estatuto.

CONSIDERANDO que a modificação antes assinalada permite que todos os Estados membros participem das reuniões do referido Comitê, com plenos direitos.

CONSIDERANDO que é necessário regulamentar com maior precisão as funções do Presidente e do Secretário da CLAC, dentro do Estatuto (Artigos 15 e 16).

CONSIDERANDO que o Estatuto pode ser emendado por uma maioria de dois terços dos Estados membros (Artigo 25).

A XII ASSEMBLÉIA DA CLAC**RESOLVE**

- 1) Aprovar as seguintes emendas ao Estatuto da CLAC, em relação aos Artigos 7, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 20 e 25:

Artigo 7.-**Diz:**

A Comissão poderá manter relações de caráter consultivo com a Organização dos Estados Americanos (OEA), a Comissão Econômica das Nações Unidas para a América Latina (CEPAL), a Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC), a Junta do Acordo de Cartagena (Pacto Andino), o Mercado Comum Centro-americano (MCCA) e a Associação de Livre Comércio do Caribe (CARIFTA), a fim de cooperar com esses Organismos, prestando-lhes assistência no campo da aviação civil. Também poderá estabelecer relações com a Comissão Européia de Aviação Civil (CEAC), a Comissão Africana de Aviação Civil (CAFAC) e com qualquer outra organização segundo se julgue conveniente ou necessário.

Deve dizer:

A Comissão poderá manter relações de caráter consultivo e de cooperação com qualquer Organismo Internacional governamental ou não, inclusive prestando-lhes assistência no campo da Aviação Civil.

Artigo 9.-**Diz:**

A Assembléia, formada pelos representantes dos Estados membros celebrará reuniões ordinárias pelo menos uma vez a cada dois anos.

Deve dizer:

A Assembléia, formada pelos representantes dos Estados membros celebrará reuniões ordinárias pelo menos uma vez a cada três anos.

Artigo 10.-**Diz:**

A Assembléia celebrará reuniões extraordinárias, por iniciativa do Comitê Executivo, ou quando o referido Comitê receba uma solicitação subscrita pela maioria dos Estados membros da Comissão.

Deve dizer:

A Assembléia celebrará reuniões extraordinárias, por iniciativa do Comitê Executivo, ou quando o referido Comitê receba uma solicitação subscrita pela maioria simples dos Estados membros da Comissão.

Artigo 11.-**Diz:**

As reuniões ordinárias e extraordinárias requerem para realização de suas sessões um quorum da maioria dos Estados membros.

Deve dizer:

As reuniões ordinárias e extraordinárias da Assembléia requerem para realização de suas sessões a maioria simples dos Estados membros.

Artigo 12.-**Diz:**

As conclusões, recomendações ou resoluções da CLAC serão tomadas por deliberação da Assembléia, na qual cada Estado terá direito a um voto. Salvo o disposto no Artigo 25, as decisões da Assembléia serão tomadas por maioria dos Estados representados.

Deve dizer:

As conclusões, recomendações ou resoluções da CLAC serão tomadas por deliberação da Assembléia, na qual cada Estado terá direito a um voto. Salvo o disposto no Artigo 25, as decisões da Assembléia serão tomadas por maioria simples dos Estados presentes.

Artigo 15.-**Diz:**

O Comitê Executivo, formado pelo Presidente e Vices-Presidentes, eleitos pela Assembléia, administrará, coordenará e dirigirá o programa de trabalho estabelecido pela Assembléia, podendo formar comitês e grupos de trabalhos ou de peritos, sempre que seja necessário.

Deve dizer:

1. O Comitê Executivo, formado pelo Presidente e Vice-Presidentes, eleitos pela Assembléia, ao qual se integrarão com plenos direitos os Chefes de delegações dos Estados membros que assistirem a cada uma das reuniões, administrará, coordenará e dirigirá o programa

de trabalho estabelecido pela Assembléia, podendo formar comitês e grupos de trabalhos ou de especialistas, sempre que seja necessário.

2. São funções do Presidente:

- a) Representar a Comissão e desempenhar suas funções em nome da mesma.
- b) Consultar os representantes dos Estados membros ou qualquer outra pessoa ou organização, com a finalidade de cumprir os objetivos da Comissão.
- c) Convocar as reuniões ordinárias, extraordinárias e as especiais da Comissão, dos comitês e dos grupos de trabalho ou de especialistas da Comissão.
- d) Examinar as credenciais e informar à Assembléia sobre a questão.
- e) Desempenhar as funções estabelecidas nos Artigos pertinentes do Regulamento.

Artigo 16.-

Diz:

Haverá uma Secretaria, que será organizada pelo Comitê Executivo, de acordo com as normas e instruções dadas pela Assembléia e as disposições do presente Estatuto.

Deve dizer:

1. Haverá uma Secretaria, que será organizada pelo Comitê Executivo, de acordo com as normas e instruções dadas pela Assembléia e as disposições do presente Estatuto.

2. O Secretário:

- a) Será responsável pelos trabalhos técnicos e administrativos da Secretaria.
- b) Encarregar-se-á de manter os representantes dos Estados membros informados sobre as atividades da Comissão.

3. Os funcionários, incluindo o Secretário:

- a) Não solicitarão ou receberão, no cumprimento de seus deveres, instruções de nenhum Governo ou autoridade estranha à Comissão.

- b) Se absterão de qualquer ato que possa comprometer sua condição de Funcionários Internacionais, responsáveis perante a Comissão. Cada Membro da Comissão, por sua vez, se compromete a respeitar o caráter exclusivamente internacional da Secretaria e não tratará de exercer influência sobre ela.

Artigo 20.-

Diz:

O Comitê Executivo da CLAC poderá modificar este orçamento mediante consulta prévia aos Estados membros. No caso em que o referido orçamento deva ser aumentado, será requerida a aprovação prévia da maioria dos referidos Estados.

Deve dizer:

O Comitê Executivo da CLAC poderá modificar este orçamento mediante consulta prévia aos Estados membros. No caso em que o referido orçamento deva ser aumentado, será requerida a aprovação prévia da maioria simples dos referidos Estados.

Artigo 25.-

Diz:

O presente Estatuto poderá ser emendado por uma maioria de dois terços dos Estados membros.

Deve dizer:

O presente Estatuto poderá ser emendado por uma maioria absoluta de dois terços dos Estados membros da Comissão.

- 2) As presentes emendas ao Estatuto da CLAC entrarão em vigor quando, pelo menos, dois terços do total dos Estados membros tenham depositado o instrumento de aprovação na Secretaria de Relações Exteriores dos Estados Unidos Mexicanos.

MENSAGEM Nº 78, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Resolução A12-5, Emendas ao

Estatuto da CLAC, aprovadas pela XII Assembleia Ordinária, realizada na cidade do Panamá, concluída em 8 de novembro de 1996.

Brasília, 19 de janeiro de 1998.



Fernando Henrique Cardoso

EM Nº 010 /MRE.

Brasília, em 14 de janeiro de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Durante a XII Assembleia Ordinária da Comissão Latino-Americana da Aviação Civil (CLAC), realizada na cidade do Panamá, no período de 5 a 8 de novembro 1996, foram aprovadas emendas aos artigos 7º, 9º, 10, 11, 12, 15, 16, 20 e 25 do Estatuto daquela entidade. As emendas em apreço têm por objetivo permitir maior participação dos países latino-americanos nos trabalhos da organização, responsável pelo desenvolvimento e pela segurança da aviação civil na região.

2. Nesse contexto, o artigo 7º delega à CLAC poderes para manter relações de caráter consultivo e de cooperação com qualquer organismo internacional. A nova redação para o artigo 9º amplia de dois para três anos o prazo para realização de reuniões ordinárias da Assembleia daquela organização. O artigo 10 confere ao Comitê Executivo da CLAC poderes para realizar reuniões extraordinárias por iniciativa própria ou quando receber solicitação subscrita pela maioria simples dos Estados-membros da Comissão. O novo artigo 11 estabelece o "quorum" da maioria simples dos referidos Estados para

realização das sessões ordinárias da CLAC. Pelo artigo 12, as decisões da Assembléia da Comissão passam a ser tomadas pela maioria simples dos Estados presentes. A nova redação do artigo 15 integra, com plenos direitos, às reuniões do Comitê Executivo da Comissão, os Chefes de delegações dos Estados-membros, além de definir as funções do Presidente da CLAC. O artigo 16 regulamenta as funções e a conduta funcional do Secretário e dos funcionários da Comissão. O artigo 20 estabelece, para os casos em que o orçamento deva ser aumentado, o "quorum" da maioria simples dos Estados-membros. Finalmente, o novo artigo 25 determina que, para aprovação de emendas ao Estatuto da CLAC, será necessário o depósito, por dois terços do total dos Estados-membros, do instrumento de aprovação junto à Secretaria de Relações Exteriores dos Estados Unidos Mexicanos.

3. Submeto à consideração de Vossa Excelência minuta de Mensagem que encaminha ao Poder Legislativo as emendas ao Estatuto da Comissão Latino-Americana de Aviação Civil (CLAC), aprovadas na XII Assembléia daquele organismo internacional.

Respeitosamente,



(LUIZ FELIPE LAMPREIA)
Ministro de Estado das Relações Exteriores

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 1999
(Nº 766/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e outros Materiais Correlatos, concluída em Washington, em 14 de novembro de 1997.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e outros Materiais Correlatos, concluída em Washington, em 14 de novembro de 1997, com vistas a adesão pelo governo brasileiro.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretam encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CONVENÇÃO INTERAMERICANA CONTRA A FABRICAÇÃO
E O TRÁFICO ILÍCITOS DE ARMAS DE FOGO, MUNIÇÕES,
EXPLOSIVOS E OUTROS MATERIAIS CORRELATOS**

OS ESTADOS PARTES,

CONSCIENTES da urgente necessidade de impedir, combater e erradicar a fabricação e o tráfico ilícitos de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos, devido aos efeitos nocivos destas atividades para a segurança de cada Estado e da região em seu conjunto, que põem em risco o bem-estar dos povos, seu desenvolvimento social e econômico e seu direito de viver em paz;

PREOCUPADOS com o aumento, na esfera internacional, da fabricação e tráfico ilícitos de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos e com a gravidade dos problemas que estes ocasionam;

REAFIRMANDO que é prioritário para os Estados Partes impedir, combater e erradicar a fabricação e o tráfico ilícitos de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos, dado o seu vínculo com o tráfico de drogas, com o terrorismo, com o crime organizado transnacional, com as atividades mercenárias e outras condutas criminosas;

PREOCUPADOS com a fabricação ilícita de explosivos a partir de substâncias e artigos que em si mesmos não são explosivos — e não são tratados nesta Convenção em virtude de seus outros usos ilícitos — para atividades relacionadas com o tráfico de drogas, com o terrorismo, com o crime organizado transnacional, com as atividades mercenárias e outras condutas criminosas;

CONSIDERANDO a urgência de que todos os Estados, especialmente os que produzem, exportam e importam armas, tomem as medidas necessárias para impedir, combater e erradicar a fabricação e o tráfico ilícitos de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos;

CONVENCIDOS de que o combate à fabricação e ao tráfico ilícitos de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos requer a cooperação internacional, o intercâmbio de informações e outras medidas apropriadas nos níveis nacional, regional e internacional e desejando estabelecer um precedente para a comunidade internacional a este respeito;

RESSALTANDO a necessidade de que, nos processos de pacificação e em situações pós-conflito, seja realizado um controle eficaz das armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos, a fim de prevenir sua introdução no mercado ilícito;

TENDO PRESENTES as resoluções pertinentes da Assembleia Geral das Nações Unidas, relativas às medidas no sentido de erradicar as transferências ilícitas de armas convencionais, além da necessidade de todos os Estados de garantir sua segurança, assim como os trabalhos realizados no âmbito da Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas (CICAD);

RECONHECENDO a importância de fortalecer os mecanismos internacionais existentes de apoio à aplicação da lei, tais como o Sistema Internacional de Rastreamento de Armas e Explosivos da Organização Internacional da Polícia Criminal (Interpol) para impedir, combater e erradicar a fabricação e o tráfico ilícitos de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos;

RECONHECENDO que o comércio internacional de armas de fogo é particularmente vulnerável a abusos por parte de elementos criminosos e que uma política de "conheça o seu cliente", para aqueles que produzam, comerciem, exportem ou importem armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos, é crucial para combater este flagelo;

RECONHECENDO que os Estados têm desenvolvido diferentes costumes e tradições no que diz respeito ao uso das armas de fogo e que o propósito de melhorar a cooperação internacional para erradicar o tráfico ilícito transnacional de armas de fogo não pretende desestimular ou diminuir atividades lícitas de lazer ou recreação, tais como viagens ou turismo para tiro desportivo ou caça, nem outras formas de propriedade e usos legais reconhecidos pelos Estados Partes;

RECORDANDO que os Estados Partes têm legislações e regulamentos internos sobre armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos, e reconhecendo que esta Convenção não compromete os Estados Partes a adotar legislação ou regulamentos relativos à propriedade, posse ou comercialização de caráter exclusivamente interno de armas de fogo e reconhecendo que os Estados Partes aplicarão suas leis e regulamentos respectivos em consonância com esta Convenção;

REAFIRMANDO os princípios de soberania, não-intervenção e igualdade jurídica dos Estados,

DECIDIRAM ADOPTAR ESTA CONVENÇÃO INTERAMERICANA CONTRA A FABRICAÇÃO E O TRÁFICO ILÍCITOS DE ARMAS E FOGO, MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E OUTROS MATERIAIS CORRELATOS:

Artigo I Definições

Para efeitos desta Convenção, entender-se-á por:

1. "Fabricação ilícita": a fabricação ou a montagem de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos:

- a. com componentes ou peças ilicitamente traficados; ou
- b. sem licença de uma autoridade governamental competente do Estado Parte onde se realizar a fabricação ou montagem; ou
- c. quando as armas de fogo para as quais se requeria marcação não forem marcadas no momento de fabricação.

2. "Tráfico ilícito": a importação, exportação, aquisição, venda, entrega, transporte ou transferência de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos desde ou através do território de um Estado Parte ao de outro Estado Parte sem autorização de tais Estados Partes.

3. "Armas de fogo":

- a. qualquer arma que conste de pelo menos um cano pelo qual uma bala ou projétil possa ser expelido pela ação de um explosivo, que tenha sido projetada para isso, ou que possa ser convertida facilmente para tal efeito, excetuando-se as armas antigas fabricadas antes do século XX, ou suas réplicas; ou
- b. qualquer outra arma ou artefato destrutivo, tal como bomba explosiva, incendiária ou de gás, granada, foguete, lança-foguetes, míssil, sistema de mísseis ou mina.

4. "Munições": o cartucho completo ou seus componentes, incluindo-se estojo, espoleta, carga propulsora, projétil ou bala que são utilizados em armas de fogo.

5. "Explosivos": toda substância ou artigo produzido, fabricado ou utilizado para produzir uma explosão, detonação, propulsão ou efeito pirotécnico, excetuando-se:

- a. substâncias e artigos que não são explosivos em si mesmos; ou
- b. substâncias e artigos mencionados no anexo desta Convenção.

6. "Outros materiais correlatos": qualquer componente, parte ou peça de reposição de uma arma de fogo, ou acessório que possa ser acoplado a uma arma de fogo.

7. "Entrega vigiada": técnica que consiste em deixar que remessas ilícitas ou suspeitas de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos saiam do território de um ou mais Estados, os atravessem ou neles entrem, com o conhecimento e sob a supervisão de suas autoridades competentes, com o fim de identificar as pessoas envolvidas no cometimento de delitos mencionados no artigo IV desta Convenção.

Artigo II Propósito

O propósito desta Convenção é:

impedir, combater e erradicar a fabricação e o tráfico ilícitos de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos;

promover e facilitar entre os Estados Partes a cooperação e o intercâmbio de informações e de experiências para impedir, combater e erradicar a fabricação e o tráfico ilícitos de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos.

Artigo III Soberania

1. Os Estados Partes cumprirão as obrigações derivadas desta Convenção de conformidade com os princípios de igualdade soberana e integridade territorial dos Estados e de não-intervenção nos assuntos internos de outros Estados.

2. Um Estado Parte não exercerá no território de outro Estado Parte jurisdição nem funções reservadas exclusivamente às autoridades desse outro Estado Parte pelo seu direito interno.

Artigo IV Medidas legislativas

1. Os Estados Partes que ainda não o tenham feito adotarão as medidas legislativas ou de outra natureza que sejam necessárias para tipificar como delitos em seu direito interno a fabricação e o tráfico ilícitos de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos.

2. Sem prejuízo dos princípios constitucionais e aos conceitos fundamentais dos respectivos ordenamentos jurídicos dos Estados Partes, os delitos que se tipifiquem de acordo com o parágrafo anterior deverão incluir a participação na perpetração de algum desses delitos, a associação e o conluio para perpetrá-los, a tentativa de cometê-los e a assistência, a incitação, a facilitação ou o assessoramento em relação à sua perpetração.

Artigo V Jurisdição

1. Cada Estado Parte adotará as medidas que forem necessárias para declarar-se competente no que se refere aos delitos que houver tipificado nos termos desta Convenção, quando o delito for cometido em seu território.

2. Cada Estado Parte poderá adotar as medidas que forem necessárias para declarar-se competente no que se refere aos delitos que houver tipificado nos termos desta Convenção, quando tais delitos forem cometidos por um de seus cidadãos ou por pessoa que tenha residência habitual em seu território.

3. Cada Estado Parte adotará as medidas que forem necessárias para declarar-se competente no que se refere aos delitos que houver tipificado nos termos desta Convenção, quando o suposto delinqüente se encontrar em seu território e não for extraditado para outro país por motivo de sua nacionalidade.

4. Esta Convenção não exclui a aplicação de qualquer outra regra de jurisdição penal estabelecida por um Estado Parte em virtude de sua legislação nacional.

Artigo VI

Marcação de armas de fogo

1. Para efeitos de identificação e de rastreamento das armas de fogo a que se refere o artigo 1.3, a, os Estados Partes deverão:

- a. requerer que, na fabricação, elas sejam marcadas de maneira adequada com o nome do fabricante, lugar de fabricação e número de série;
- b. requerer marcação adequada nas armas de fogo importadas, de maneira que permita a identificação do nome e endereço do importador; e
- c. requerer marcação adequada de qualquer arma de fogo objeto de confisco ou perdimento, de conformidade com o artigo VII.1, que for destinada para uso oficial.

2. As armas de fogo a que se refere o artigo 1.3, b, deverão ser marcadas de maneira adequada no momento de sua fabricação, se for possível.

Artigo VII

Confisco ou perdimento

1. Os Estados Partes comprometem-se a confiscar as armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos que tenham sido objeto de fabricação ou tráfico ilícitos ou a declarar o seu perdimento.

2. Os Estados Partes adotarão as medidas necessárias para assegurar que todas as armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos que tenham sido apreendidos, confiscados ou objeto de perdimento, como consequência de sua fabricação ou tráfico ilícitos, não cheguem às mãos de particulares ou do comércio pela via de leilão, venda ou outros meios.

Artigo VIII

Medidas de segurança

Com o fim de eliminar perdas ou desvios, os Estados Partes comprometem-se a tomar as medidas necessárias para garantir a segurança das armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos que sejam importados para seus respectivos territórios, que sejam exportados deles, ou que estejam em trânsito através de seus territórios.

Artigo IX

Licenças ou autorizações de exportação, importação e trânsito

1. Os Estados Partes estabelecerão ou manterão um sistema eficaz de licenças ou autorizações de exportação, importação e trânsito internacional para as transferências de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos.

2. Os Estados Partes não permitirão o trânsito de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos até que o Estado Parte receptor emita a licença ou autorização correspondente.

3. Os Estados Partes, antes de liberar o envio de armas de fogo, munição, explosivos e outros materiais correlatos para exportação, assegurar-se-ão de que o país importador e o de trânsito tenham outorgado as licenças ou autorizações necessárias.

4. O Estado Parte importador informará o Estado Parte exportador que o solicite sobre o recebimento dos embarques das armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos enviados.

Artigo X**Fortalecimento dos controles nos pontos de exportação**

Cada Estado Parte adotará as medidas que forem necessárias para detectar e impedir o tráfico ilícito de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos entre seu território e o território de outros Estados Partes, mediante o fortalecimento dos controles nos pontos de exportação.

Artigo XI**Manutenção de informação**

Os Estados Partes manterão, por um período razoável, a informação necessária para permitir o rastreamento e a identificação das armas de fogo fabricadas ou traficadas ilicitamente, a fim de poder cumprir com as obrigações dos artigos XIII e XVII.

Artigo XII**Confidencialidade**

Sem prejuízo das obrigações impostas pela respectiva Constituição ou quaisquer outros acordos internacionais, os Estados Partes garantirão o caráter confidencial de todas as informações recebidas, quando assim o solicitar o Estado Parte fornecedor das informações. Se, por razões legais, tal confidencialidade não puder ser mantida, o Estado Parte fornecedor das informações será notificado antes de sua divulgação.

Artigo XIII**Intercâmbio de informações**

1. Os Estados Partes intercambiarão entre si, de conformidade com sua legislação interna e com os tratados aplicáveis, informações pertinentes, sobre questões tais como:

- a. produtores, comerciantes, importadores, exportadores e, quando possível, transportadores, autorizados de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos;
- b. os meios utilizados para ocultar a fabricação e o tráfico ilícitos de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos e as maneiras de detectá-los;
- c. as rotas utilizadas habitualmente pelas organizações de delinquentes que participam do tráfico ilícito de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos;
- d. experiências, práticas e medidas de caráter legislativo para impedir, combater e erradicar a fabricação e o tráfico ilícitos de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos; e
- e. técnicas, práticas e legislação contra a lavagem de dinheiro relacionado com a fabricação e o tráfico ilícitos de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos.

2. Os Estados Partes proporcionarão e intercambiarão, conforme cabível, informações científicas e tecnológicas pertinentes para fazer cumprir a lei e melhorar a capacidade de cada um para prevenir, detectar e investigar a fabricação e o tráfico ilícitos de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos e para submeter os responsáveis a processo penal.

3. Os Estados Partes cooperarão no rastreamento de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos que possam ter sido fabricados ou traficados ilicitamente. Essa cooperação deverá prever resposta pronta e precisa a solicitações de rastreamento.

Artigo XIV**Cooperação**

1. Os Estados Partes cooperarão nos planos bilateral, regional e internacional para impedir, combater e erradicar a fabricação e o tráfico ilícitos de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos.

2. Os Estados Partes indicarão uma entidade nacional ou um ponto único de contato que atue como ligação entre os Estados Partes, assim como entre eles e a Comissão Consultiva estabelecida no artigo XX, para fins de cooperação e intercâmbio de informações.

Artigo XV**Intercâmbio de experiências e treinamento**

1. Os Estados Partes cooperarão na formulação de programas de intercâmbio de experiências e treinamento entre funcionários competentes e colaborarão entre si para facilitar-se o acesso a equipamentos ou tecnologia que tenham demonstrado eficácia na aplicação desta Convenção.

2. Os Estados Partes colaborarão entre si e com os organismos internacionais pertinentes, conforme cabível, para garantir que exista em seus territórios treinamento adequado para impedir, combater e erradicar a fabricação e o tráfico ilícitos de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos. Este treinamento incluirá, entre outras coisas:

- a. a identificação e o rastreamento de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos;
- b. a compilação de informação de inteligência, especialmente a relativa à identificação de pessoas responsáveis pela fabricação e o tráfico ilícitos de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos e dos meios de transporte e técnicas de ocultação; e
- c. a melhoria da eficiência do pessoal responsável pela busca e detecção, nos pontos convencionais e não-convencionais de entrada e saída, de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos ilícitamente traficados.

Artigo XVI**Assistência técnica**

Os Estados Partes cooperarão entre si e com as organizações internacionais pertinentes, conforme cabível, a fim de que os Estados Partes que a solicitarem recebam a assistência técnica necessária para fortalecer sua capacidade de impedir, combater e erradicar a fabricação e o tráfico ilícitos de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos, inclusive assistência técnica nos assuntos indicados no artigo XV.2.

Artigo XVII**Assistência jurídica mútua**

1. Os Estados Partes prestarão a mais ampla assistência jurídica mútua, de conformidade com suas leis e tratados aplicáveis, dando curso e respondendo de forma oportuna e precisa às solicitações emanadas das autoridades que, de acordo com seu direito interno, tenham faculdades para investigar ou processar as atividades ilícitas descritas nesta Convenção, a fim de obter provas e tomar outras medidas necessárias para facilitar os procedimentos e diligências referentes a investigação ou processo judicial.

2. Para os fins da assistência jurídica mútua prevista neste artigo, cada Estado Parte poderá designar uma autoridade central ou poderá recorrer a autoridades centrais segundo estipulado nos tratados pertinentes ou outros acordos. As autoridades centrais serão responsáveis pela formulação e recebimento de solicitações de assistência no contexto deste artigo e comunicar-se-ão diretamente umas com as outras para os efeitos deste artigo.

Artigo XVIII Entrega vigiada

1. Quando seus ordenamentos jurídicos internos assim o permitam, os Estados Partes adotarão as medidas necessárias, dentro de suas possibilidades, para possibilitar o uso adequado da entrega vigiada em nível internacional, de conformidade com acordos ou disposições mutuamente acordados, com o objetivo de identificar as pessoas envolvidas em delitos mencionados no artigo IV e de iniciar ação legal contra elas.

2. As decisões dos Estados Partes de recorrer à entrega vigiada serão adotadas caso a caso e poderão, quando necessário, levar em conta os acordos financeiros e os entendimentos relativos ao exercício de sua competência pelos Estados Partes interessados.

3. Com o consentimento dos Estados Partes interessados, as remessas ilícitas sujeitas a entrega vigiada poderão ser interceptadas e autorizadas a prosseguir intactas ou havendo-se retirado ou substituído, total ou parcialmente, as armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos.

Artigo XIX Extradição

1. Este artigo será aplicado aos delitos mencionados no artigo IV desta Convenção.

2. Cada um dos delitos a que se aplica este artigo será considerado como incluído entre os delitos que dão lugar a extradição em todo tratado de extradição vigente entre os Estados Partes. Os Estados Partes comprometem-se a incluir esses delitos como base para a concessão de extradição em todo tratado de extradição que celebrarem entre si.

3. Se um Estado Parte que subordinar a extradição à existência de um tratado receber uma solicitação de extradição de outro Estado Parte com o qual não estiver vinculado por nenhum tratado de extradição, poderá considerar esta Convenção como a base jurídica da extradição em relação aos delitos a que se aplica este artigo.

4. Os Estados Partes que não subordinarem a extradição à existência de um tratado reconhecerão os delitos a que se aplica este artigo como delitos suscetíveis de extradição entre si.

5. A extradição estará sujeita às condições previstas pela legislação do Estado Parte requerido ou pelos tratados de extradição aplicáveis, incluídos os motivos pelos quais o Estado Parte requerido pode recusar a extradição.

6. Se a extradição solicitada em razão de um delito a que se aplique este artigo for recusada baseando-se exclusivamente na nacionalidade da pessoa reclamada, o Estado Parte requerido submeterá o caso às suas autoridades competentes para que possam ser instaurados os procedimentos para julgamento, de acordo com os critérios, leis e procedimentos aplicáveis pelo Estado requerido a esses delitos quando forem cometidos em seu território. O Estado Parte requerido e o Estado Parte requerente poderão, de acordo com suas leis internas, convir de outra forma com relação a qualquer processo a que se refere este parágrafo.

Artigo XX Estabelecimento e funções da Comissão Consultiva

1. Com o propósito de alcançar os objetivos desta Convenção, os Estados Partes estabelecerão uma Comissão Consultiva encarregada de:

- a. promover o intercâmbio de informações previsto nesta Convenção;
 - b. facilitar o intercâmbio de informações sobre legislações nacionais e procedimentos administrativos dos Estados Partes;
 - c. promover a cooperação entre os órgãos nacionais de ligação, a fim de detectar exportações e importações supostamente ilícitas de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos;
 - d. promover a capacitação, o intercâmbio de conhecimentos e experiências entre os Estados Partes, a assistência técnica entre estes e as organizações internacionais pertinentes, bem como estudos acadêmicos;
 - e. solicitar a outros Estados não-Partes, quando cabível, informações sobre fabricação e tráfico ilícitos de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos; e
 - f. promover medidas que facilitem a aplicação desta Convenção.
2. As decisões da Comissão Consultiva serão de natureza recomendatória.
3. A Comissão Consultiva deverá manter a confidencialidade de qualquer informação que receber no exercício de suas funções, se assim lhe for solicitado.

Artigo XXI

Estrutura e reuniões da Comissão Consultiva

1. A Comissão Consultiva será constituída de um representante de cada Estado Parte.
2. A Comissão Consultiva realizará uma reunião ordinária anual e as reuniões extraordinárias que forem necessárias.
3. A primeira reunião ordinária da Comissão Consultiva será realizada dentro de 90 dias depois que o depositário receber o décimo instrumento de ratificação desta Convenção. Esta reunião será realizada na sede da Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, a menos que um Estado Parte ofereça sede.
4. As reuniões da Comissão Consultiva serão realizadas no local que decidirem os Estados Partes na reunião ordinária anterior. Se não houver oferecimento de sede, a Comissão Consultiva se reunirá na sede da Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos.
5. O Estado Parte anfitrião de cada reunião ordinária exercerá a Secretaria *pro tempore* da Comissão Consultiva até a reunião ordinária seguinte. Quando a reunião ordinária for realizada na sede da Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, nela será eleito o Estado Parte que exercerá a Secretaria *pro tempore*.
6. Em consulta com os Estados Partes, a Secretaria *pro tempore* exercerá as seguintes funções:
 - a. convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Consultiva;
 - b. elaborar o projeto de agenda das reuniões; e
 - c. preparar os projetos de relatório e atas das reuniões.

7. A Comissão Consultiva elaborará seu regulamento interno, que adotará por maioria absoluta.

Artigo XXII

Assinatura

Esta Convenção está aberta à assinatura dos Estados membros da Organização dos Estados Americanos.

Artigo XXIII

Ratificação

Esta Convenção está sujeita a ratificação. Os instrumentos de ratificação serão depositados na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos.

Artigo XXIV

Reservas

Os Estados Partes poderão formular reservas a esta Convenção no momento de aprová-la, assiná-la ou ratificá-la, contanto que não sejam incompatíveis com o objeto e propósitos da Convenção e versem sobre uma ou mais disposições específicas.

Artigo XXV

Entrada em vigor

Esta Convenção entrará em vigor no trigésimo dia a partir da data em que tenha sido depositado o segundo instrumento de ratificação. Para cada Estado que ratifique a Convenção depois de haver sido depositado o segundo instrumento de ratificação, a Convenção entrará em vigor no trigésimo dia a partir da data em que tal Estado tenha depositado seu instrumento de ratificação.

Artigo XXVI

Denúncia

1. Esta Convenção vigorará indefinidamente, mas qualquer dos Estados Partes poderá denunciá-la. O instrumento de denúncia será depositado na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos. Transcorridos seis meses a partir da data de depósito do instrumento de denúncia, os efeitos da Convenção cessarão para o Estado denunciante mas subsistirão para os demais Estados Partes.

2. A denúncia não afetará as solicitações de informação ou assistência formuladas durante a vigência da Convenção para o Estado denunciante.

Artigo XXVII

Outros acordos ou práticas

1. Nenhuma das normas desta Convenção será interpretada no sentido de impedir que os Estados Partes prestem, reciprocamente, cooperação com base no previsto em outros acordos internacionais, bilaterais ou multilaterais, vigentes ou que forem celebrados entre eles, ou em qualquer outro acordo ou prática aplicável.

2. Os Estados Partes poderão adotar medidas mais estritas que as dispostas nesta Convenção, se, em sua opinião, tais medidas forem convenientes para impedir, combater e erradicar a fabricação e o tráfico ilícitos de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos.

Artigo XXVIII
Conferência dos Estados Partes

Cinco anos após a entrada em vigor desta Convenção, o depositário convocará uma Conferência dos Estados Partes para examinar o funcionamento e a aplicação desta Convenção. Cada Conferência decidirá a data em que será realizada a Conferência seguinte.

Artigo XXIX
Solução de controvérsias

As controvérsias que possam surgir em torno da aplicação ou interpretação desta Convenção serão resolvidas por via diplomática ou, em sua impossibilidade, por qualquer outro meio de solução pacífica acordado pelos Estados Partes envolvidos.

Artigo XXX
Depósito

O instrumento original desta Convenção, cujos textos em espanhol, francês, inglês e português são igualmente autênticos, será depositado na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, que enviará cópia certificada de seu texto para seu registro e publicação ao Secretariado das Nações Unidas, de conformidade com o artigo 102 da Carta das Nações Unidas. A Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos notificará os Estados membros dessa Organização sobre as assinaturas, os depósitos de instrumentos de ratificação e denúncia, bem como as reservas que houver.

ANEXO

O termo "explosivos" não inclui: gases comprimidos; líquidos inflamáveis; artefatos ativados por explosivos, tais como bolsas de ar de segurança (*air bags*) e extintores de incêndio; artefatos ativados por propulsores, tais como cartuchos para disparar pregos; fogos de artifício adequados para uso por parte do público e projetados principalmente para produzir efeitos visíveis ou audíveis por meio de combustão, que contenham compostos pirotécnicos e que não projetem nem dispersem fragmentos perigosos como metal, vidro ou plástico quebradiço; espoleta de papel ou de plástico para revólveres de brinquedo; artefatos propulsores de brinquedo que consistam de pequenos tubos fabricados de papel ou de material composto, ou vasilhames que contenham uma pequena carga ou pólvora propulsora de combustão lenta que, ao funcionar, não causem explosão nem produzam chama externa, exceto através do bocal; e velas fumígenas, tubos fumígenos, granadas fumígenas, sinais fumígenos, artificios de sinalização, artefatos para sinalização manual e cartuchos de sinalização do tipo "Very", projetados para produzir efeitos visíveis com fins de sinalização, que contenham compostos fumígenos e cargas não-explosivas.

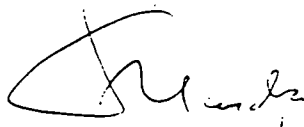
MENSAGEM Nº 346, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores, o texto da Convenção Interamericana

contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e outros Materiais Correlatos, concluída em Washington, em 14 de novembro de 1997.

Brasília, 19 de março de 1998.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 101 /SGAP/DEA-MRE - SAPS

Brasília, 17 de março de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência a anexa "Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e outros Materiais Correlatos", assinada em Washington em 14 de novembro de 1997. Os países-membros da Organização dos Estados Americanos tiveram, a partir dessa data, noventa dias para apresentarem propostas de modificações de caráter corretivo ao texto da Convenção. Expirado esse prazo sem quaisquer propostas de correção, o texto em anexo passa a ser definitivo.

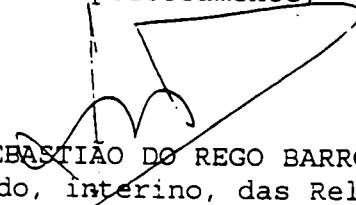
2. O propósito da Convenção é o de impedir, combater e erradicar a fabricação e o tráfico ilícitos de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos, além de promover a cooperação e o intercâmbio de informações neste campo entre os Estados Partes. Com o propósito de alcançar os objetivos da Convenção, será estabelecida uma Comissão Consultiva constituída de um representante de cada Estado Parte.

3. Cumpre observar ainda que a Convenção inaugura um novo patamar no que concerne à cooperação hemisférica na área de repressão à fabricação de armas ilícitas e ao contrabando de armas de fogo, munições e explosivos. Estas atividades criminosas, por sua própria natureza, são transfronteiriças e, portanto, exigem uma cooperação internacional específica para serem debeladas.

4. No caso do Brasil, cumpre recordar a vinculação do contrabando de armas com o crime organizado e, particularmente, com o narcotráfico. Em decorrência, o Brasil é um dos principais países afetados no Continente por este tipo de crime que produz os mais perversos efeitos sobre amplos segmentos da população brasileira. A Convenção Interamericana, ao regulamentar a cooperação internacional, representa um importante complemento para que sejam plenamente atingidos os propósitos da legislação interna brasileira, sancionada em 1997, e que disciplinou a venda, posse, uso e porte de armas de fogo.

5. Com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autenticadas da Convenção.

Respeitosamente,



SEBASTIÃO DO REGO BARROS

Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 30 a 33, de 1999, lidos anteriormente, vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terão o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário o arquivamento do Diversos nº 132, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana, por 20 minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, geralmente a presença de um Parlamentar na tribuna se justifica pela abordagem de temas a serem defendidos e teses a serem debatidas. Contudo, trago algo especial. Trata-se de uma manifestação de apreço e consideração para com um missionário e evangelizador que dedicou 40 anos de sua vida à floresta Amazônica. Trata-se do Padre Paulino Baldassari que saiu da Itália e tem se dedicado à defesa dos amazônidas, suas terras e a um modelo de desenvolvimento compatível com a dignidade humana, capaz de entender a região e a ela dar a devida importância dentro do cenário internacional.

Pela importância dessa carta, julguei que a mensagem do Padre Paulino deveria ser traduzida como um recado à Amazônia brasileira, a todo o nosso País e às pessoas que têm consciência ambiental e acreditam em um desenvolvimento justo, necessário e inadiável para a região, objetivando um crescimento inteligente sem dar importância ao desenvolvimento irracional que ocorre com frequência.

Eis a carta recebida:

Caríssimo e Excelentíssimo amigo, Senador Tião Viana,

Saudações cordiais e sinceras. Soube dos jornais e das notícias nacionais e internacionais que a destruição da floresta Amazônica continua. Só no nosso Acre teve uma certa parada.

Agora estamos no tempo das chuvas e, realmente, não noto movimento das gran-

des carretas, exportando ilegalmente o mogno, que é a maior fonte de riqueza nos nossos tempos. Mas realmente estou muito preocupado que não há de verdade interesse dos órgãos públicos, como o Ibama e o Incra, de por fim à grande devastação que está realmente descontrolando tudo.

Tivemos uma alagação em janeiro que, em 43 anos de Acre, nunca havíamos tido.

Em 1998, tivemos uma seca tão prolongada, com igarapés secando e rios alcançando níveis baixíssimos nunca vistos. É preciso que o bom amigo com a Senadora Marina gritem bem forte nesse Senado em favor da preservação da floresta e do meio ambiente. Saiba que quem destrói nossa floresta é o Incra, porque desapropria grandes seringais ricos em castanheiras bonitas e de ricas seringueiras e preciosas madeiras de mogno, cerejeiras; entrega os lotes a trabalhadores rurais que, às vezes, têm que derrubar tudo para a sua sobrevivência e muitas vezes, não encontrando condições digna de produção, de financiamento e de escoamento de sua produção, são obrigados a vendê-las e vão atrás de outros lotes e seguem esse ciclo vicioso da falta de uma condição efetiva de enriquecimento do homem que trabalha na Amazônia de modo muito especial com a nossa agricultura.

Um exemplo disso é o que aconteceu no bonito seringal de São de Pedro de Ico, no rio Iaco. Peço a bondade de alertar a opinião nacional e internacional sobre o que está acontecendo e que está debaixo dos panos, especialmente na Amazônia, que necessita de outras vozes, vozes que consigam levantar, junto com as vozes já existentes, principalmente agora, de modo especial, em função da crise internacional que se abate sobre todos os países.

Outra coisa, queria pedir que se averiguasse onde está toda madeira preciosa apreendida pela Polícia Federal e pelo IBAMA; e por que deve ficar apodrecendo como a madeira do Palmares no alto Iaco e de outras infinitas quantidades de madeiras apreendidas?

Num primeiro momento, eu recorri à Juíza Denise, pedindo que a madeira fosse doada à Prefeitura de Sena Madureira, mas a Companhia Ferreira recorreu ao Tribunal

Superior de Brasília, enfim, não deu em nada. E a madeira tão preciosa apodrecendo, e o nosso Estado pobre perdendo em modo tão mesquinho as suas riquezas. Seria bom reivindicar toda essa madeira e fazer móveis para exportar, entrando para o Estado uma quantia preciosa de dólares.

Quanto a dar licença de certas madeiras, sempre é bom lembrar que tenham muito cuidado aos que vão pedir licença para tirar 400 metros de mogno e depois tiram 40 mil metros, como já aconteceu.

Amigo Tião, tem que lutar por uma reforma agrária verdadeira, não como a do INCRA, que é uma reforma fantasma.

Neste ano, com uma Bancada forte no Senado, desejo que se tomem verdadeiras medidas para coibir a devastação e as grandes queimadas nos campos da Braquiária. Tem tanto lugar no Brasil para fazer campo, sem destruir essa mata maravilhosa, tão rica, tão bonita, que é realmente o pulmão da Terra.

É verdade que a gente deve viver, mas também é verdade que as milhares de castanheiras que foram destruídas produzem dez vezes mais proteínas que toda a proteína animal de todo o gado do Acre. Sacrificamos dez proteínas vegetais, muito mais saudáveis, para comer uma proteína animal.

Querido amigo Tião, confio mesmo que o senhor será o meu alto-falante que troveja lá no Senado, quando eu grito dentro da selva. Escutei alguns pronunciamentos do senhor e gostei muito. Espero que o alarme que eu der tenha repercussão em Brasília para o bem do nosso povo e do nosso planeta Terra.

Um grande abraço,
Pe. Paulino Baldassari.

Gostaria de registrar, Sr. Presidente, que o Pe. Paulino Baldassari já dedica 40 anos de sua vida a evangelizar, num papel de missionário legítimo da Amazônia brasileira, de um modo muito especial no Estado do Acre.

Pe. Paulino já foi recebido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, obtendo reconhecimento do Governo Federal pela causa amazônica que tão bem defende e a outorga de que ele é de fato um defensor da Amazônia brasileira e de um desenvolvimento humano e justo. Pe. Paulino é, a meu ver, uma das poucas pessoas desse planeta que de-

veria ser lembrado também, de forma justa e inequívoca, como um merecedor do Prêmio Nobel da Paz.

Pe. Paulino é daqueles que gritam pela condição dos mais humildes que vivem na Amazônia brasileira, a exemplo do que já faz a nossa honrada Senadora Marina Silva, que, com toda a propriedade, defende para o meio ambiente um modo inteligente de desenvolvimento que não prejudique aqueles que desejam trabalhar na Amazônia. O Pe. Paulino tem insistido: a história do desenvolvimento da exploração da Amazônia, com a substituição dos seringais pelas fazendas em um processo migratório injusto, não receptivo àqueles que têm de imigrar para as nossas cidades, tem provocado a situação em que se encontram alguns seringueiros que não têm sequer o sal para colocar nas suas comidas.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – V. Exª me permite um aparte?

SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Com muito prazer, Senador.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – Quero me associar ao pronunciamento de V. Exª, reconhecendo igualmente os méritos do Pe. Paulino Baldassari, que há 40 anos exerce atividades de apoio aos seringueiros e aos trabalhadores rurais do nosso Estado. Tive oportunidade, como disse V. Exª, de acompanhar o Pe. Paulino quando de sua audiência no Palácio do Planalto – e posso afirmar que o Presidente Fernando Henrique Cardoso ficou realmente muito entusiasmado com o trabalho que o Pe. Paulino tem desenvolvido na Amazônia. Quando examinamos a série de fotografias que mostram a transformação do Acre, após a derrocada do extrativismo da borracha, avulta a importância do Pe. Paulino, que ainda é uma voz solitária no Vale do Iaco e no Vale do Purus, levando às famílias dos caboclos e pequenos produtores rurais sensível apoio, o conforto moral, em suas peregrinações e desobrigas, que ele faz no pequeno barco com motor de popa. O venerando sacerdote percorre vastas regiões, meses a fio, para dar assistência moral e religiosa àquele povo, que hoje está ainda muito mais sofrido, depois que os seringais quase faliram. Dessa forma, considero justo que V. Exª transcreva nos Anais do Senado Federal a carta do grande missionário que, embora nascido na Itália, já se tornou brasileiro, pelos 40 anos vividos nas selvas do nosso Estado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao ilustre Senador Nabor Júnior, que é testemunha viva e tem a memória da história, da tradição e da trajetória de Padre Paulino em favor do homem amazônico.

Sr. Presidente, lembro ainda que Padre Paulino Baldassari foi quem defendeu a presença da primeira reserva extrativista no nosso Estado, antes

mesmo de Chico Mendes, quando foi feita a desapropriação do Seringal Guanabara, do qual o Senador Nabor Júnior também é conhecedor. Lá havia um conflito entre os fazendeiros, os seringalistas e os seringueiros, que queriam um modelo de vida adequado, justo e respeitável na região. Padre Paulino os defendeu; houve o entendimento e a desapropriação do Seringal Guanabara, que constitui a semente de uma reserva extrativista, tendo sido muito bem defendida por Chico Mendes depois.

Acredito ser um assunto que a Senadora Marina Silva defenda com toda a clareza e propriedade; entretanto, faço questão de prestar essa homenagem a um patrimônio da Amazônia brasileira que, com certeza, é importante para o futuro das gerações que virão.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Tião Viana, V. Ex^a faz um pronunciamento importante, transcrevendo inclusive uma carta de um defensor da Amazônia. Quando se fala em Amazônia, passa-se a impressão para o resto do País e para o mundo que a Amazônia só tem um ecossistema; parece que só tem matas, seringais. Isso não é verdade. Em nosso Estado de Roraima, dois terços, aproximadamente, são campos naturais que chamamos de lavrados, semelhantes aos cerrados do Centro-Oeste. No extremo norte, na fronteira com a Venezuela e a Guiana, há uma região montanhosa, onde se situa, inclusive, um dos maiores picos do nosso País que é o Monte Roraima. Na verdade, é preciso que o Governo Federal e nós, Senadores, pensemos em colaborar para uma proposta de desenvolvimento sustentado para a Amazônia que desmistifique essa realidade – posta por alguns de maneira exagerada – de que a Região está sofrendo essa tão falada devastação de cerca de 14% a 15%, salvo engano, que o INPE demonstrou, não esclarecendo que muitas vezes essas fotos representam áreas que há muito tempo já foram desmatadas e ocupadas por plantações – roça ou pecuária. Finalizando, associo-me à defesa da Amazônia. E quero observar, Senador Tião Viana, que nós, da Amazônia – V. Ex^a, do Acre, e eu, de Roraima – devemos mostrar a realidade sob estes aspectos: seus diversos ecossistemas e a possibilidade inteligente de explorarmos os recursos da Amazônia sem degradá-la. Muito obrigado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao ilustre Senador Mozarildo Cavalcanti o aparte

que é uma contribuição à tese chamada Amazônia Brasileira, parte fundamental da soberania do nosso País. Acredito, Senador, comungando com V. Ex^a, que, para a Amazônia, o que falta mesmo é a definição formal do zoneamento agroflorestal que defina o que deve ser explorado, com a inteligência pertinente. Há lugar para pecuária, agricultura, seringal e para todo tipo de desenvolvimento na Amazônia. Precisamos do estabelecimento de uma política pública oficial do Governo Federal, em parceria com os Estados, determinando ali a geração de um desenvolvimento humano à altura da própria dimensão do homem, que orgulhe o Brasil e não abale um ambiente de proteção natural tão fundamental para o Planeta.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Com imenso prazer, Senador.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – Senador, estou acompanhando o seu pronunciamento e quero me associar às homenagens prestadas por V. Ex^a ao Padre Paulino. Somente um padre, um cidadão que vive na Amazônia, em contato direto com a natureza virgem, pode ter um sentimento tão perfeito de preservação do meio em que vive. Estou de pleno acordo com V. Ex^a. A Amazônia deve ser ocupada a serviço do homem, sem ser destruída. A terra – refiro-me às regiões de campo – deve ser ocupada de acordo com a sua qualidade de produção. Toda a vida eu entendi que a devastação da Amazônia para determinados tipos de produção seria inútil. Nós devemos explorar aquela Região de acordo com o que ela é: em minérios, em madeiras renováveis, mas temos a responsabilidade de meditar seriamente sobre o que é bom para ela e o que é bom para o Brasil. Meus parabéns.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao ilustre Senador a contribuição.

Sr. Presidente, eu gostaria de perguntar se ainda resta tempo para ler mais um breve trecho.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a dispõe ainda de três minutos, Senador.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Cito uma manifestação de uma figura admirável do Planeta, o ilustre escritor, romancista, Gabriel Garcia Marques, que se manifestou no jornal **Folha de S.Paulo**, no último sábado, se dirigindo especialmente às pessoas de menos de 40 anos e afirmando as "Ilusões para o século XXI". Gabriel Garcia Marques cita o seguinte:

O escritor italiano Giovanni Papini enfiou nossos avós, nos anos quarenta, com uma frase envenenada: "A América foi feita com as sobras da Europa". Hoje temos razões para suspeitar não apenas que isso seja verdade, mas também – mais triste ainda – que a culpa seja nossa.

Simón Bolívar já o havia previsto. Ele quis criar em nós a consciência de uma identidade própria em uma passagem genial de sua Carta da Jamaica: "Somos um pequeno gênero humano". Sonhava, e assim o disse, que fôssemos a pátria grande, a mais poderosa e a mais unida da Terra. No fim de seus dias, mortificado por uma dívida com os ingleses – a qual não acabamos de pagar – e atormentado pelos franceses, que tratavam de lhe vender os restos de sua revolução, suplicou-lhes exasperado: "Deixe-nos fazer tranquilos nossa Idade Média".

Acabamos por nos tornar um laboratório de ilusões falidas. Nossa maior virtude é a criatividade; no entanto, não temos feito muito mais do que viver de doutrinas requentadas e guerras alheias, herdeiros de um Cristóvão Colombo desventurado, que nos encontrou casualmente quando estava à procura das Índias.

Até poucos anos atrás, era mais fácil nos conhecer melhor no Quartier Latin de Paris do que em qualquer um de nossos países. Nos botecos de Saint-Germain-des-Près, trocávamos serestas de Chapultepec por ventanias de Comodoro Rivadavia, caldinhos de cangalo de Pablo Neruda por entardeceres do Caribe, nostalgias de um mundo idílico e remoto, onde havíamos nascido sem nos perguntar quem éramos. Hoje, percebemos, ninguém se surpreende que tenhamos tido que cruzar o vasto Atlântico para nos encontrarmos com nós mesmos em Paris.

A vocês, sonhadores com menos de 40 anos, corresponde a tarefa histórica de reparar essas enormes distorções. Lembrem-se de que as coisas deste mundo, dos transplantes de coração aos quartetos de Beethoven, estiveram na mente de seus criadores antes de estar na realidade. Não esperem nada do Século XXI, pois é o Século XXI que espera tudo de vocês. É um século que não chega pronto de fábrica, mas, sim, pronto para ser forjado por vocês à nossa imagem e semelhança. Ele

só será glorioso e nosso à medida que vocês sejam capazes de imaginá-lo.

A meu ver, Sr. Presidente, é fundamental registrar essas palavras nos Anais deste Senado.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte, com a aquiescência da Mesa?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Serei breve, ainda porque o tempo de V. Ex^a está completamente esgotado. Senador, eu não poderia, nesta cruzada que V. Ex^a está despontando – e sendo eu também integrante da Amazônia Ocidental –, deixar de solicitar a V. Ex^a que juntasse à dos colegas que já o apartearam também a voz do meu Estado. Estaremos solidários naquilo que nos parece justo, inclusive na homenagem que V. Ex^a presta ao religioso. Cumprimentos, Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte ao ilustre Senador Bernardo Cabral, referência que é para todos nós da Amazônia no campo ético e na política que queremos construir para a região.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR TIÃO VIANA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

ORDEM DOS SERVOS DE MARIA
Igreja Matriz
Rua Avelino Chaves nº 1500
CEP 69940-000

Sena Madureira
19-2-99

Caríssimo e Excelentíssimo amigo Senador Tião Viana,
Saudações cordiais e sinceras. Soube dos jornais e das notícias nacionais e internacionais que a destruição da floresta amazônica continua, só no nosso Acre teve uma certa parada.

Agora estamos no tempo das chuvas e, realmente, não noto movimento de grandes carretas exportando ilegalmente o mogno que é a maior fonte de nossa riqueza nos nossos tempos. Mas realmente estou muito preocupado que não há de verdade interesse nos órgãos públicos como o (Ibama e o Incra) de por fim à grande devastação que está realmente descontrolando tudo.

Tivemos uma alagação em janeiro que em 43 anos de Acre numa tinha visto.

Em 1998 tivemos uma seca tão prolongada e igarapés secando e rios alcançando um nível baixo de água nunca visto. É preciso que o bom amigo, com a Senadora Marina, gritem bem forte no Senado em favor da preservação da floresta e do meio ambiente. Saiba que quem destrói mais florestas é o Incra porque desapropria grandes seringais, ricos de castanheiras bonitas e de ricas seringueiras e preciosas madeiras de mogno, cerejeira, entrega os lotes a colonos que sem outras facilidades, sem financiamentos para a aquisição de ferramentas, sem recursos próprios para o auto-financiamento de insumos necessários, sem estradas

em condições de escoamento de suas pequenas produções, acabam por derrubar tudo e depois vendem para os fazendeiros e vão atrás de outros lotes para fazer a mesma coisa, como aconteceu no bonito seringal de São Pedro de Ico no rio Lago. Peço a bondade de alertar a opinião nacional e internacional do que está acontecendo e está debaixo dos panos, especialmente na Amazônia que necessita de outras vozes corajosas, vozes que consigam levantar junto com as vozes já existentes principalmente agora, de modo especial quando a cotação do dólar está em alta.

Outra coisa, queria pedir de averiguar onde está toda a madeira preciosa que foi apreendida pela Federal e pelo Ibama e por que deve ficar apodrecendo como a madeira dos Palmares no alto do Lago e outras infinitas quantidades de madeira apreendidas.

Num primeiro momento, eu recorri a Juíza Denise pedindo que a madeira fosse doada à Prefeitura de Sena Madureira, mas a Companhia Ferreira recorreu ao Tribunal Superior de Brasília e, enfim, não deu em nada... e a madeira tão preciosa apodrecendo e o nosso Estado pobre perdendo em modo tão mesquinho suas riquezas. Seria bom reivindicar toda esta madeira e fazer móveis para exportar, entrando para o Estado uma quantia preciosa de dólares.

Quanto a dar licença de certas madeiras, ter muito cuidado que vão pedir licença de tirar 400 metros de mogno e depois tiraram 40 mil como já aconteceu. Amigo Tião, tem que lutar por uma reforma agrária verdadeira e não como a do Incra que é uma reforma fantasma. Este ano, com uma bancada forte no Senado desejo que se tomem verdadeiras medidas para coibir a devastação e as grandes queimadas nos campos Braquiária. Tem tanto lugar no Brasil para fazer campo, sem destruir esta mata maravilhosa, tão rica, tão bonita e que realmente é o pulmão da terra. É verdade que a gente deve viver, mas também é verdade que as milhares de castanheiras que foram destruídas produziam dez vezes mais proteínas que toda a proteína animal de todo o gado do Acre. Sacrificamos dez proteínas vegetais muito mais sadias para comer uma vitamina animal.

Querido amigo Tião confio mesmo que o Senhor será o meu alto-falante que troveja lá no Senado enquanto eu grito dentro da selva. Escutei alguns pronunciamentos do Senhor e gostei muito e espero que todo o alarme que eu der tenha repercussão em Brasília para o bem do nosso povo e nosso planeta terra.

Um grande abraço
Paulino Baldassari

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com a palavra o Senador Luiz Estevão. (Pausa.)

Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o assunto que me traz hoje à tribuna gira em torno de um problema que afeta, sem distinção, todos os brasileiros. Trata-se do excesso de burocracia que ainda inferniza o dia-a-dia de todos os segmentos da sociedade brasileira. Não há cidadão neste País que não tenha enfrentado, uma vez sequer, a espera em uma fila para conseguir um documento, um carimbo, uma assinatura.

Lembro-me de uma matéria publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, um tempo atrás, sobre o impacto da burocracia no setor industrial brasileiro. Naquela ocasião, o Presidente do Sindicato das Micro e Pequenas Indústrias do Estado de São Paulo, Sr. Joseph Couri, contabilizava um dispêndio de 40% do total de horas trabalhadas nas empresas para tratar de questões burocráticas.

Um exemplo da burocracia, segundo o Sr. Couri, estava representado na revista **IOB – Informações Objetivas**, que, no ano de 1996, havia publicado nada menos que 3.800 páginas com alterações na legislação tributária brasileira.

Há alguns anos, a Trevisan Consultores fez uma pesquisa entre as empresas para as quais presta assessoria, a fim de saber quantos funcionários de cada uma delas trabalhava exclusivamente para atender às exigências burocráticas do Governo. Chegou a números preocupantes. Em algumas empresas, 13% dos funcionários se ocupavam exclusivamente de cuidar de procedimentos impostos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal.

O problema é considerado tão grave que já foi apontado em um relatório do Banco Mundial como um dos fatores que tornam os produtos brasileiros mais caros. Em certos segmentos da indústria, como na área de máquinas, os empresários chegam a perder quase 30% do tempo de trabalho para cuidar de questões impostas pela burocracia. Ora, Sr. Presidente, esse é um tempo roubado à produção. A consequência é visível para todos: a burocracia na indústria está encarecendo desnecessariamente os produtos nacionais e prejudicando, no contexto internacional, a competitividade comercial brasileira.

Essa mesma matéria publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, a que estou fazendo referência, traz o depoimento do Sr. Álvares Romi, empresário de uma indústria de bens de capital, que reclama do tempo despendido e do número de funcionários envolvidos com questões burocráticas. Sua empresa chega a ter oito advogados, número inconcebível em qualquer lugar do mundo para uma indústria do porte da sua. Reproduzo parte de seu depoimento, para termos bem a idéia de onde se localiza um dos focos do cipoal da burocracia. Diz o senhor Romi:

Nossa legislação é tão ampla e tão confusa que boa parte do nosso tempo é dedicado a questões que não têm a ver com a produção. A instabilidade das nossas leis dificulta a administração, pois, enquanto trabalhamos para entendê-las, elas estão em permanente mudança.

O excesso de burocracia na área federal tem perpetuado algumas injustiças flagrantes. É o caso de milhares de brasileiros que esperam por até seis meses para tirar seus nomes do Cadastro de Inadimplentes do Setor Público – o tão temido Cadin. Quem faz essa denúncia é o jornal **O Globo**, de 4 de junho de 1998.

Segundo consta da matéria do jornal, 90% dos clientes de advogados e contadores ouvidos pela reportagem caem na teia do Cadin injustamente. Se acontece de o contribuinte errar o preenchimento da guia por um número; ou se pagar um centavo a menos; ou se, ainda, pagar antecipadamente um imposto que venceria em dia posterior, a Receita recebe o pagamento, mas continua pendente o débito do contribuinte. E se inicia, então, um interminável périplo para consertar um pequeno erro ou esclarecer um pagamento feito, o que costuma se estender por cinco ou seis meses.

Para não terem de esperar por longo tempo a liberação do nome de sua empresa do Cadin e evitarem prejuízos maiores, muitos empresários tomam um atalho rápido, porém dispendioso, e decidem pagar o imposto pela segunda vez. Ora, Sr. Presidente, é claríssimo e fora de questão que cabe ao inadimplente regularizar sua situação com o Fisco; o que é inaceitável e inconcebível é a burocracia da Administração Pública dificultar e tornar tardo tal procedimento.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Carlos Patrocínio?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Pois não, nobre Senador Lúdio Coelho.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – O discurso de V. Ex^a é absolutamente oportuno. É verdade que a burocracia traz um prejuízo enorme às nações em estágio de desenvolvimento como o nosso. Vou dar um exemplo: como minha Carteira de Identidade está um pouco usada – como eu mesmo –, solicitei à minha secretária que se informasse a respeito da troca do documento. Para minha surpresa, eu necessitaria apresentar minha certidão de casamento original, tirada há mais de 50 anos. Comentei com minha mulher que eu ficarei com aquela carteira velha mesmo, que agüentará mais um pouco, mesmo porque não devo usá-la por muito tempo mais. Apenas para trocar a Carteira de Identidade, me exigiram isso.. É fantástica a inutilidade da burocracia brasileira. Faz muito bem V. Ex^a em alertar a Nação sobre o tema.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Agradeço o aparte muito oportuno do eminente Se-

nador Lúdio Coelho, que cita um exemplo clássico. Inclusive devo dizer-lhe que o mesmo acontece comigo, Senador Lúdio Coelho; também já enfrentei esse problema. A minha carteira de identidade se esfacelou pelo uso constante, posto que já se vão mais de 35 anos desde que sua expedição – era eu ainda menor de idade, sendo a única Carteira de Identidade que tive. Dessa forma, como encontrei todos os obstáculos para tirar uma segunda via da carteira, estou usando a minha carteira do Senado Federal.

Existem ainda outros pormenores, eminente Senador: por esses dias, registrou-se em minha conta telefônica uma cobrança indevida, rotulando um telefone residencial como comercial. Tentei dirimir essa dúvida, mas verifiquei que é muito melhor pagar. Como é preciso delegar essa tarefa a outros, é melhor pagar a conta, mesmo porque não temos como ficar reclamando.

Ainda ontem, assisti a uma reportagem no Fantástico sobre aquelas pessoas que reclamam porque ainda não receberam seus telefones e outros utensílios domésticos comprados há mais de cinco ou seis anos. Normalmente, os postos de atendimento ao cliente pedem para que estes esperem um minuto para serem atendidos. O fato é que o cliente espera cinco ou dez minutos e a resposta é sempre negativa.

Eminente Senador Lúdio Coelho, acredito que devemos despender algum esforço para diminuir essa burocracia que emperra, muitas vezes, a atividade econômica do nosso País e passa a ser um dos fatores do custo Brasil, conforme pretendo demonstrar nas linhas que se seguem.

Retomo a leitura do meu pronunciamento, Sr. Presidente.

Não é sem razão que adjetivos como pesado, lento e ineficiente sejam aplicados costumeiramente ao Estado brasileiro. Muitas dessas pechas, podemos estar certos, deve-se ao excesso de burocracia e de regulamentação que tomaram de assalto os serviços públicos.

A propósito, quero relatar um pequeno fato, aproveitado por Abram Szajman, presidente da Federação do Comércio do Estado de São Paulo, como mote para escrever interessante artigo no jornal Folha de São Paulo, de 29 de janeiro de 1998. Trata-se de um episódio singelo, porém intrigante. Imaginam os senhores quanto poderá pesar, em quilos, um jornal ou um tablóide? Pois bem, a volumosa edição do **Diário Oficial** da União do dia 19 de dezembro de 1997 foi posta na balança e o fiel cravou exatos 5 quilos e 270 gramas. Todo esse peso trazia apenas atos administrativos dos Poderes Executivo

e Judiciário, sem anúncios. O **Diário Oficial** desse dia ganhou posição no livros dos records, o Guinness, como o jornal tablóide com maior número de páginas de todos os tempos do mundo: duas mil cento e vinte, ao todo.

Para Abram Szajman, esse não é um recorde honroso. É, sim, "um triste marco emblemático da anacrônica concepção de que governar é usar a famosa caneta para assinar decretos e portarias; para nomear e demitir". Para esse empresário, temos de nos livrar da cultura do amanuense, "que exige selos, carimbos, atestados, declarações, certidões, cópias em segunda, terceira ou mais vias de tudo e que infesta a administração pública, em todas as esferas, desde os tempos de D. João VI."

O ex-ministro da desburocratização, o saudoso Hélio Beltrão, costumava comparar a burocracia à figura mitológica da Hidra de Lerna, serpente de sete cabeças que tinha a capacidade de fazer renascer suas cabeças tão logo eram cortadas. Ele foi um batalhador incansável, em toda a sua vida pública, no combate à burocracia. O programa de desburocratização que comandou durante o Governo Figueiredo, de 1979 a 1985, arejou o Brasil com idéias inovadoras que beneficiam até hoje o cotidiano de milhares de brasileiros. Permito-me mencionar apenas duas delas espalhadas pelo Brasil inteiro: o Estatuto da Microempresa e o Juizado de Pequenas Causas.

Fez muito mais o ex-Ministro Beltrão para dinamizar a pesada máquina governamental e para aliviar a vida do cidadão do excesso de exigências e controles burocráticos. Mas a burocracia cresce, neste País, como erva daninha em solo fértil, e assistimos, nesses 14 anos que nos separam dos últimos atos do ex-ministro, a um desastroso retrocesso. Muitos atestados, certidões e procedimentos eliminados pelo Programa Nacional de Desburocratização foram ressuscitados ao longo desse tempo, como o atestado de bons antecedentes; as certidões negativas de impostos, o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos em repartições públicas federais.

Em vista do que venho expondo no decorrer deste pronunciamento, Sr. Presidente, manifesto minha convicção de que o Brasil precisa urgentemente de um programa de combate aos excessos de burocracia. Se na década de oitenta, mesmo sob as restrições do regime militar, tiveram êxito os programas de desburocratização, mais razão teríamos hoje para acreditar no sucesso de um conjunto de ações contra a burocracia.

Temos de considerar que os governos democráticos pouco fizeram para dar continuidade ao que

se havia conseguido no Governo Figueiredo. E temos de entender que a desburocratização é um processo e, como tal, não se faz de uma só vez. Não é uma operação instantânea, com data e hora para acabar. O processo é incessante e contínuo.

Creio, Sr. Presidente, estar defendendo uma aspiração que não é só minha. É uma aspiração de todos os brasileiros, compartilhada por todos os cidadãos deste País, desde o mais humilde trabalhador até o empresário mais poderoso.

A burocracia é uma doença que contamina todos os setores da vida nacional. Não podemos nos esquecer de que o cipoal burocrático é parte importante do que se convencionou chamar de custo Brasil. Numa época de abertura econômica e globalização dos mercados, nação alguma pode desprezar a onerosidade que o sistema de custos indiretos imprime ao preço final dos seus produtos. Competidores estrangeiros, livres de fatores extramercado, como o peso advindo do excesso de burocracia, terão muito mais chance de tornar seus produtos competitivos diante dos nacionais. Não é isso que queremos para o Brasil, com certeza!

Finalizo este pronunciamento, na esperança de que as instâncias de Governo brasileiras se sensibilizem para a necessidade de empreendermos já um programa nacional de desburocratização, que retire do caminho de nosso desenvolvimento um dos entraves mais daninhos e perniciosos.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador Leômar Quintanilha. (Pausa.)

Tem a palavra o Senador Sebastião Rocha, por cessão da Senadora Heloísa Helena. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Colegas Senadores, o último blecauté, ou apagão – como vem sendo denominado pela imprensa –, tornou-se não só um transtorno, mas um assunto de grande interesse para a população brasileira. É exatamente esse tema que me motiva a trazer a esta Casa a nossa fé e crença no tamanho da contribuição que o Estado do Tocantins pode dar a este País, principalmente nas questões energéticas e de recursos hídricos.

Sr. Presidente, dos próximos dez investimentos a serem realizados na área de recursos hídricos, das próximas dez grandes hidrelétricas a serem construídas neste País, cinco delas estarão no rio Tocantins. Temos as usinas hidrelétricas de Tucuruí e Serra da Mesa; em construção, está a Usina Luís Eduardo Magalhães e ainda teremos cinco outras hidrelétricas, todas elas aproveitando o rio Tocantins, que é, na verdade, uma das grandes veias da economia tocanтинense. A usina Luís Eduardo Magalhães, que está em construção, traz para o País uma experiência nova, que entra no debate sobre a privatização.

É nesse ponto que assinalo, como brasileiro, a minha preocupação, porque vejo este País privatizar usinas hidrelétricas que foram construídas por preços maiores do que aqueles orçados pela União, com atrasos de cinco ou dez anos, com grandes prejuízos e interrupção de obras. E tudo isso com desperdício de dinheiro público.

O Estado do Tocantins, que ainda em 1989 privatizou o seu sistema de distribuição de energia elétrica, trouxe para o País uma experiência nova com a construção da usina Luís Eduardo Magalhães, exatamente porque a concessão para a sua construção sofreu um processo de privatização antes do início de suas obras.

Detectamos, de imediato, uma grande redução nos preços dos estudos de impacto ambiental, uma grande redução dos preços dos estudos de viabilidade econômica e também de todos os estudos que envolvem a construção de um projeto tão importante que está trazendo para o Tocantins investimentos da ordem de US\$1,3 bilhão.

Assim, Sr. Presidente, formou-se um vultoso consórcio de empresas privadas, estrangeiras e nacionais, e a usina vem sendo construída dentro de um prazo que será respeitado de menos de quatro anos. Conseqüentemente, haverá um grande reservatório de água, com extensão de 180 Km de comprimento por 8 Km de largura, que vai banhar Palmas, a mais nova Capital deste País, promovendo outros projetos, fortalecendo a economia da Região e disciplinando o uso das águas. O Estado do Tocantins, pois, é realmente uma esperança para o Brasil.

Eu gostaria de registrar, Sr. Presidente, a visão e o sentimento de fé no crescimento deste País. A importância da construção da Usina Luís Eduardo Magalhães foi tanta que o próprio Governo do Distrito Federal, ainda na gestão do eminente Professor Cristovam Buarque, antevendo a relevância da obra para Brasília, fez com que a CEB se tornasse uma das acionistas deste projeto, garantido ao Distrito

Federal energia elétrica, com uma tarifa diferenciada e a participação nesse investimento, que já é um êxito, porque está gerando mais de dois mil empregos, contribuindo com a economia deste País, principalmente quando um dos seus maiores problemas é exatamente o desemprego.

Portanto, Sr. Presidente, com ações como essa, com construções de usinas hidrelétricas, que buscam o investimento e a parceria do capital privado, desonerando a União, fazendo com que as obras cumpram seu cronograma físico, o Estado do Tocantins tem muito a oferecer a este País. Como disse, serão outras cinco grandes hidrelétricas que farão com que o povo brasileiro possa, não só usufruir das águas dos grandes reservatórios, mas também da estabilidade no sistema energético, evitando os transtornos que vimos com o "apagão", o grande blecaute que este País sofreu.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra por 20 minutos ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em 1957 comecei a escrever um trabalho sobre a inflação que, seis anos depois, foi minha tese de concurso para professor catedrático, intitulada: "Inflação: ideologia e realidade." A partir daí jamais abandonei, desertei esse tema que é hoje objeto deste meu modesto discurso.

O fetichismo seria uma forma de pensamento pré-lógico, por meio do qual os homens atribuem poderes mágicos a seres ou a fenômenos que passam a influenciar ou a comandar a nossa existência. Na falta de conhecimento de relações de causa e efeito, a mente humana estabeleceria relações de "contigüidade e de participação" entre os acontecimentos. A palavra fetichismo vem de feitiço, termo que os portugueses aprenderam na África, no século XV. Os economistas neoliberais são os novos feiticeiros, os mágicos de nossa era.

Quanto se compara a inflação a um dragão, ser fantástico com poderes formidáveis sobre a sociedade, criatura que não foi produzida por nós e que passa a nos governar, percebe-se o caráter mágico do fenômeno inflacionário. Como inimigo "externo", a inflação deve ser combatida por todos, povo e Governo, que se sentem ameaçados pelo feitiço, isto é, por um fenômeno social cujas causas reais ficaram incompreensíveis, permitindo que fosse atribuída à inflação vida e movimentos próprios, poderes que se voltam contra a sociedade.

A inflação, ao ser definida como elevação de índice de preços, permite que o fetichismo se objetivise, que Governo e sociedade passem a declarar uma guerra sem tréguas contra um índice.

Contido o índice, a sociedade fetichista terá saído vitoriosa da luta contra o moinho de vento que ela própria criou. "No combate à inflação travado no Brasil, os Senhores empregam a redução do consumo ou a adulteração do índice de preços?" – indagou um Ministro das Finanças de país vizinho de passagem pelo Brasil na década de 50.

Quando o preço do prosaico chuchu se mostrava bastante estável, os tecnocratas atribuíram um enorme peso ao vegetal na composição do índice de inflação. Assim, o chuchu combateu a inflação e deu estabilidade ao poderoso Governo brasileiro durante longo tempo. De repente, o preço do chuchu desapareceu, tornou-se uma ameaça à estabilidade pátria e à segurança nacional. Os espertos economistas eliminaram o chuchu do índice e colheram os louros pela nova vitória contra a inflação...

Mascarar a elevação do índice de preços, vencer a inflação sem alterar as relações sociais que deram origem ao fenómeno, deixar de perceber que são as lutas das classes e dos segmentos da sociedade em torno de seus respectivos poderes de compra que usam, entre vários instrumentos, a elevação de preços, é preparar o caminho por onde marcha o dragão inflacionário ou seus representantes. Só um Governo que expressa os interesses de banqueiros, de industriais, de todos que se beneficiam da elevação dos preços das mercadorias que eles vendem é capaz de institucionalizar a inflação.

Mas é possível substituir a inflação por instrumentos não monetários que provoquem efeitos sociais ainda mais perversos do que aqueles que a inflação produzia. Como a única mercadoria que não entra jamais no índice geral de preços é a força de trabalho, só o salário deveria estar isento de culpa pela inflação. Mas, volta e meia os porta-vozes dos interesses da burguesia, os economistas públicos e privados, por um mecanismo de projeção psicanalítica, lançam no reajuste de salários a culpa pela misteriosa inflação. O mesmo raciocínio "pré-lógico" que leva a sociedade capitalista a mover uma guerra permanente contra o índice de preços, permite que lógica neoliberal atribua aos trabalhadores a culpa por seu desemprego. Para "provar" que são os trabalhadores os culpados pelo desemprego os neoliberais recorrem na era da eficiência e dos incrementos de produtividade, a "lei de rendimentos decrescentes"... Afirmam os neoliberais que o aumento do volume de

emprego traz consigo a redução dos rendimentos, das unidades de trabalho sucessivamente contratadas. Como cada trabalhador e empregado produz menos do que o anterior, o volume de emprego só podem crescer se os trabalhadores consentirem na redução de seus salários. A lei dos rendimentos decrescentes conseguiu dar forma "de lei física, técnica, psicológica e econômica" – Samuelson – ao desejo dos empregadores de reduzir os salários. Para isto o mundo foi invertido e a dinâmica capitalista, o aumento constante da produtividade do trabalho, é transformado em rendimentos decrescentes. E coroa o absurdo erigido em lei com um cinismo: Como se trata de um mercado livre, liberal, ninguém pode obrigar um trabalhador a se empregar contra a sua vontade. Como os rendimentos decrescentes levam o produto "marginal do trabalho a próximo de zero", os trabalhadores devem se inclinar a lógica do mercado e aceitar um salário equivalente, isto é, zero ou próximo de zero. Se eles não consentirem em receber quase zero ou zero, eles não trabalham porque não querem, porque não aceitam as determinações do mercado e de suas "leis". Por isto, Pigou escreveu que "salário zero ou negativo assegura o pleno emprego continuamente". Se os trabalhadores não quiserem consentir em trabalhar **for nothing**, como disse Alfred Marshall, ou por salário negativo, são eles os culpados pelo seu desemprego.

Se a inflação é definida como a elevação do índice de preços, como se pode atribuí-la ao reajuste de salários se a mercadoria força de trabalho, cujo preço é o salário, é a única mercadoria que jamais entrou em qualquer índice "geral" de preços? Se a mercadoria força de trabalho não entra na composição do índice de inflação, ela não pode jamais ser culpada pela elevação do índice. A elevação de salários só se faz como reajuste, isto é, após a elevação do índice de preços das outras mercadorias, excetuada a força de trabalho.

Como o combate à elevação do índice ficou, fetichistamente, mais importante que a ação social sobre salários, taxa de juros, lucros, taxa de câmbio, os Governos burgueses desenvolveram um arsenal de medidas que substituem a inflação por outros mecanismos perversos que não alteram o índice de preços. Assim, tornou-se possível elevar juros, lucros, rendas não ganhas e reduzir salários e vencimentos, sem alterar o índice de preços, sem inflacionar o sistema.

Quando o Governo impede a elevação de preços, subsidiando os preços das mercadorias que ameaçam subir, o índice de preços não se eleva. Os produtores de bombom, de autopeças, de leite e deriva-

dos, de petróleo etc passam a se apropriar de duas receitas: a proveniente da venda de suas mercadorias e uma outra recebida como subsídio. Em vez de suas receitas e lucros terem se elevado em decorrência da alta de preços da inflação, os lucros foram inflados pelos subsídios. Quando os lucros se elevam por causa da inflação, a araruta dos salários terá seu dia de mingau, a data base de reposição das perdas salariais. Os subsídios aos preços evita a "inflação" mas é socialmente mais pernicioso do que ela porque, não se expressando no índice de preços, não ensejam qualquer reajuste de salários. Os lucros, contudo, se elevam e os gastos do Governo em subsídios provocam o aumento da dívida pública. Os preços subsidiados não subiram, a estabilidade foi conseguida, mas a dívida pública se elevou no lugar dos preços. A inflação mudou de forma e se transformou em aumento da dívida pública, iludindo todos.

Para garantir a reprodução do capital, os governos instilam lucro no sistema, financiam pesquisas, elevam o nível da demanda efetiva, estatizam custos financeiros, fornecem empréstimos a juros subsidiados, cobrem parte dos custos de transporte e armazenagem, subsidiam preços, fornecem isenções tributárias, cobrem os custos de preparação de mão-de-obra, custos de aposentadoria, de assistência médico-hospitalar, arcam com parte do custo de moradia, pagam os custos de proteção e segurança dos capitais privados etc. Ao estatizar parte dos custos privados, os governos permitem que, sem aumento de preços, sem inflação, as receitas líquidas e os lucros se elevem. O povo enfeitiçado embarca na ilusão da estabilização de preços sem perceber que o dragão inflacionário mudou de forma, que a inflação se disfarçou em aumento da dívida pública que resulta dos subsídios e da assunção de custos privados pelo Governo. O "povo" brasileiro que festejou mais de quatro anos de índice de preços congelado não percebeu que sua dívida pública se elevou, durante a festa, para mais de R\$400 bilhões a serem pagos pelos felizes e alienados comedores de peçoço, asas de frango e de iogurte também.

Uma outra parte da inflação brasileira se encontra escondida na barriga da dívida externa brasileira. Os mágicos que sumiram com a inflação de 47% ao mês, inflação vigente ao tempo de FHC Ministro, não explicaram que a prestidigitação consistiu também em achatá-los os preços internos e seu índice por meio de subsídios às mercadorias importadas. Ao fixar a taxa de câmbio adequada para baixar os preços das mercadorias importadas, aumentando a oferta interna, levando industriais e comerciantes à falência e trabalhadores ao desemprego, a inflação brasileira foi estabilizada, não só por meio do au-

mento da dívida pública, como também pela elevação da dívida externa. Quais os limites da mágica? Até quando o fetichismo enganador poderia reinar? A prática deu as respostas: enquanto o serviço da dívida pública, isto é, a taxa de juros paga pelo Governo aos carregadores de seus papéis pudesse ser honrada, enquanto novos compradores se apresentassem para comprar papéis do governo, parece que a mágica poderia continuar enganando os espectadores por meio da telepropaganda. O preço do espetáculo tornou-se insustentável quando o Governo fetichista, conduzido pelas forças que ele próprio desencadeou, sentiu-se obrigado a elevar a taxa de juros a 49% ao ano. Não adiantava mais continuar tentando secar o mar das pressões inflacionárias com o dedal de água carreado da saúde, da educação, das despesas com pessoal (funcionários), da classe dos aposentados, com cortes no âmbito social e outras perversidades "necessárias". O controle do índice mostra seu caráter fetichista ao exigir o sacrifício da vida, dos empregos e da produção em nome da estabilização do índice totêmico em plena modernidade.

O aumento da dívida externa, decorrente do combate fernandino à inflação, imporia um outro limite ao aumento do componente importado da oferta interna de mercadorias. Reduziram-se as reservas em dólar volátil e a oferta de novos empréstimos externos que eram indispensáveis para manter o combate mágico da inflação por meio do componente importado e do aumento da dívida externa. O Governo brasileiro não só escancarou nossos mercados à produção externa, mas fez um **dumping** às avessas, subsidiou os preços das importações. As mudanças recentes na taxa de câmbio não decorreram de divergências "teóricas" entre Malan, Franco, Xico Lopes e Fraga: a taxa de câmbio saiu do controle de qualquer autoridade monetária, fetichistamente adquiriu um movimento próprio, animou-se. Quando as reservas em dólar se esvaíram sem que novos empréstimos externos fossem obtidos pelo Governo, o déficit comercial e a manutenção da oferta de importados a preços subsidiados não puderam ser sustentados. A desvalorização cambial apenas referendou o estrangulamento externo que mostrava o final do combate à inflação por meio do aumento da dívida externa, das importações subsidiadas e do aumento da oferta de mercadorias oferecidas aos consumidores.

Como as dívidas pública e externa cresceram no lugar da taxa de inflação, isto é, elas se elevaram para que os preços não se elevassem, a taxa de inflação perdeu seus dois principais instrumentos de "controle". A inflação mascarada até janeiro deste ano deixa cair a máscara: a elevação de preços não poderá ser contida nem por mais importações a preços baixos, subsidiados pela valorização do real, nem pelo enxugamento da base monetária que o au-

mento da dívida pública realizava. A inflação recupera sua autenticidade. Fica impossível manter a taxa de câmbio imposta por Gustavo Franco porque ela provocara um déficit na balança comercial que não pôde ser mantido por falta de reservas em dólar e de empréstimos externos adicionais. A briga em torno da taxa de câmbio não teve razão de ser, a desvalorização era uma imposição das contradições que cresceram no ventre do Plano Real.

A volta da inflação autêntica, isto é, da inflação que destruiu os mecanismos principais que a disfarçavam, terá conseqüências políticas inéditas. O fetichismo da inflação fez com que o Governo brasileiro se legitimasse no seu produto, no seu resultado, o êxito aparente do combate ao dragão inflacionário. Aqueles eleitores que festejaram o êxito do real acordarão da hipnose devendo, em média, 9 mil reais da soma das dívidas externa e pública **per capita**, da PEA. Perceberão que foram enganados, que a inflação brasileira não foi vencida, apenas mudou de forma e agora se apresenta cobrando o preço de sua ausência sustentada pelos aumentos das dívidas externas, pública e social. A dívida do Governo foi para com funcionários e trabalhadores, a dívida decorrente da liquidação e liquefação do patrimônio das Estatais, a dívida social representada pela destruição dos serviços sociais, dos hospitais, das escolas e das oportunidades de emprego.

Tudo isto se tornaria claro se o Governo resolvesse "vomitar" a inflação, isto é, pagar todas as dívidas que sustentaram o êxito de sua prestidigitação.

É preciso que se reconheça que a elevação da taxa de juros a mais de 40% ao ano, solução que esterilizou qualquer possibilidade de investimento, de empréstimos, de consumo a crédito, não foi o resultado de uma escolha deliberada e suicida dos tecnocratas neoliberais. A elevação dos juros significa aumento de custo financeiro de produção, que produz mais um efeito inflacionário. O combate à inflação por meio do aumento da taxa de juros é, ele próprio, inflacionário... Quando os instrumentos "normais" de controle da inflação se esfacelaram, diante da pressão inflacionária que a desvalorização cambial inarredável impôs a uma economia dolarizada, a solução final de combate à elevação do índice de preços é a inexistência de mercadorias que entrem na composição do índice fetichista ou a abolição dos consumidores, a "eutanásia" (J.M. Keynes) dos compradores. E nós estamos praticando a "eutanásia" da sociedade, dos consumidores. O enfeitiçamento global mostra que as coisas, os índices, as taxas de câmbio, de juros, as mercadorias e o dinheiro, que tinham adquirido o poder de até eleger e reeleger

Presidentes da República, é o mais perigoso fenômeno de nossa sociedade. Há tempos, Marx o denominou de "fetichismo das mercadorias", algo que os neoliberais não entendem e não entenderão.

Ah, mas por que os Estados Unidos têm uma taxa de inflação de apenas três ou quatro por cento ao ano? Porque, entre outras coisas, a dívida pública norte-americana é, hoje, de US\$6 trilhões. Lá também a dívida pública comeu o dragão inflacionário. Até quando?

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Nabor Júnior, antes de conceder a palavra a V. Exª, que é o próximo orador, solicito o seu apoio como Secretário da Mesa (Pausa.)

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 1999

Estabelece normas de acesso ao SIAFI – Sistema de Administração Financeira – e outros sistemas de informações de órgãos públicos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É facultado à sociedade acesso aos sistemas de informações mantidos pela Administração Direta, Indireta e Fundacional das esferas federal, estadual e municipal, na forma prevista nesta lei.

Art. 2º Os sistemas federais ligados à Rede Serpro estarão disponíveis a instituições e órgãos públicos, entidades e organizações sociais relacionadas abaixo por meio da formação e manutenção de Núcleos de Disseminação de Informações ao Cidadão – NUDIC, a serem implantados em todas as Delegacias Federais de Controle.

§ 1º Os usuários habilitados a acessar os sistemas federais de informações, ligados à Rede Serpro, são os seguintes:

- a) Governos estaduais e do Distrito Federal;
- b) Assembléias Legislativas estaduais e do Distrito Federal;
- c) Câmaras Municipais;
- d) Tribunal de Contas da União e dos Estados;
- e) Membros do Poder Judiciário;

f) Membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

g) Universidades públicas e privadas;

h) Órgãos de imprensa;

i) Entidades representativas de classe de trabalhadores e empresários;

j) Conselhos profissionais de contabilidade, economia, administração e engenharia e;

l) ONG – Organizações Não Governamentais, cujo objeto social inclua o controle das despesas públicas.

§ 2º Ficam excluídos do disposto no **caput** deste artigo os sistemas de registro de informações fiscais e funcionais individualizadas.

§ 3º Cada delegacia instalará terminais de acesso à Rede Serpro, em número nunca inferior a dois ou superior a vinte por delegacia, proporcionalmente à população de cada Estado da Federação; à exceção do Distrito Federal que disporá do número máximo de terminais.

§ 4º As Delegacias Federais de Controle permitirão a conexão dos sistemas de que trata este artigo com os computadores ou redes das instituições e órgãos públicos, entidades e organizações sociais relacionadas no parágrafo 1º do artigo 2º.

§ 5º As Delegacias Federais de Controle farão implantar até seis meses após a publicação desta lei dois terminais de acesso à Rede Serpro em cada Assembleia Legislativa Estadual.

§ 6º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir normas de funcionamento dos Nudic, sempre respeitado o objetivo de ampliar e facilitar o acesso da sociedade aos sistemas.

§ 7º Aos usuários relacionados no § 1º será facultado acesso direto aos terminais dos Nudim, através de senhas individualizadas, de perfil e nível máximo.

Art. 3º As Delegacias Federais de Controle oferecerão, de forma permanente, treinamentos referentes ao Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Federal autorizado a expedir normas complementares sobre o acesso ao SIAFI, sempre no sentido de disciplinar as atividades, sem antepor qualquer restrição.

Parágrafo único. Qualquer modificação a ser introduzida no SIAFI, na Tabela de Eventos e no Plano de Contas será obrigatoriamente comunicada aos usuários:

a) previamente, por meio do Subsistema Comunica, e veiculada on line por prazo não inferior a 15 dias, e

b) publicada, pela Secretaria Federal de Controle, em Instrução Normativa Mensal de SIAFI, com numeração própria e indicação de todas as alterações ocorridas a cada mês.

Art. 5º A Secretaria do Tesouro Nacional providenciará, até trinta dias após a publicação desta lei, atribuição de perfil de Cadastrador Parcial a dois servidores de cada um dos seguintes órgãos:

I – Senado Federal;

II – Câmara dos Deputados;

III – Tribunal de Contas da União;

IV – Procuradoria-Geral da República;

V – Justiça Eleitoral;

VI – Supremo Tribunal Federal; e

VII – Superior Tribunal de Justiça.

§ 1º Os cadastradores parciais de que trata este artigo terão competência para habilitar no Sistema os operadores:

a) da área da administração financeira ou orçamentária interna, com perfil de execução e acesso restrito a cada Unidade Gestora ou Órgão, a juízo da administração;

b) das áreas fins, de consultoria ou assessoria, a critério da administração, com perfil auditor, nível máximo.

§ 2º O Presidente dos órgãos acima designarão os cadastradores parciais, que terão, entre suas atribuições, as de estender o perfil de cadastrador parcial para as unidades administrativas regionais ou setoriais, quando a natureza do órgão o exigir.

§ 3º Caberá, igualmente, ao Presidente dos órgãos a que se refere o **caput** deste artigo expedir normas complementares de acesso aos sistemas, sempre direcionadas à ampliação do número de usuários.

§ 4º Os órgãos de que trata este artigo restringir-se-ão a conceder senha apenas a seus servidores e agentes.

Art. 6º Ficam a Câmara dos Deputados, o Senado Federal e o Tribunal de Contas da União autorizados a requerer dos órgãos administradores dos demais sistemas de informações da Administração Pública o treinamento, a conexão física, o acesso lógico, respeitadas as impossibilidades técnicas, a juízo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN.

Art. 7º Ficam os Poderes Legislativos Estaduais e Municipais autorizados a exigir dos respecti-

vos Poderes Executivos o acesso aos sistemas de administração financeira e outros mantidos pelo Poder Público, a juízo de cada Assembléia ou Câmara, aplicando-se, no que couber, o disposto nos artigos anteriores.

§ 1º Ficam, os Poderes Executivos Estaduais e Municipais obrigados a oferecer aos cidadãos, aos órgãos de imprensa e às organizações não governamentais interessadas em acompanhamento das contas públicas condições de acesso irrestrito a todas as informações referentes à administração financeira e orçamentária.

§ 2º Os Poderes Legislativos Estaduais e Municipais expedirão normas de adaptação do conteúdo desta lei às peculiaridades de cada esfera administrativa.

Art 8º O acesso aos sistemas de Administração de Recursos Humanos dos Poderes Executivos Federal, Estaduais e Municipais será disponibilizado, até 90 dias após a publicação desta lei, aos órgãos do Poder Legislativo correspondente, proibida a divulgação de informações que violem o sigilo bancário e fiscal, na forma de lei específica.

Parágrafo único. Os Poderes Executivos terão até 180 dias a contar da data de publicação desta lei para adaptar seus sistemas de recursos humanos, de forma a permitir completo acesso de todas as informações sobre a remuneração individualizada, sem identificação de nome ou matrícula dos servidores.

Art. 9º A inexistência de sistema informatizado de administração financeiro-orçamentária e de recursos humanos não desobriga os Poderes Executivos de fornecer aos cidadãos ou órgãos interessados as informações requeridas, respeitado o sigilo funcional e fiscal.

§ 1º Poderão, ainda, os interessados, independentemente da disponibilidade de acesso por meio dos Nudic, requisitar aos órgãos competentes toda e qualquer informação não amparada pelo sigilo de que trata este artigo, referente à área de atuação do órgão ou entidade.

§ 2º Incluem-se entre as informações disponíveis todas as relativas à concessão de empréstimo e os contratos de modo geral, firmados entre a Administração Pública e os particulares.

§ 3º A Administração Pública fornecerá gratuitamente todas as informações, podendo, a seu critério, cobrar dos interessados os custos de material, na forma de Receita de Prestação de Serviços.

§ 4º A Administração Pública terá 45 dias após o protocolo do requerimento para a prestação das informações requeridas.

Art. 10. A execução financeira e orçamentária de todos os Poderes e os órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios será realizada em sistema integrado de informações, no âmbito da respectiva jurisdição administrativa.

§ 1º Ficam excluídos da obrigatoriedade contida no **caput** deste artigo:

a) o Banco Central;

b) as Empresas Públicas e sociedades de economia mista, desde que somente recebam recursos orçamentários a título de pagamento com contraprestação, de integralização de capital, ou de empréstimo.

§ 2º Os Poderes Executivos terão até 180 dias após a publicação desta lei para realizarem a inclusão dos órgãos que atualmente tiverem sistema próprio.

Art. 11. Ficam o Senado Federal, a Câmara dos Deputados e o Tribunal de Contas da União autorizados a requerer informações sobre a execução financeira e orçamentária e custos não individualizados com pessoal dos Estados e Municípios.

Parágrafo único. O prazo para o fornecimento das informações de que trata o **caput** deste artigo será de trinta dias adicionados de um mês para cada ano transcorrido.

Art. 12. O descumprimento de qualquer dispositivo desta lei constitui crime de responsabilidade, punível com suspensão, demissão ou ato equivalente, perda de cargo ou mandato, observada a graduação da gravidade ou dos efeitos do ato ou omissão, sem prejuízo da indenização por danos exigível em juízo, contra os infratores.

Art.13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A criação da Secretaria do Tesouro Nacional, em março de 1986, como órgão central de planejamento e controle financeiro possibilitou o desenvolvimento de um sistema de informações gerenciais seguras e tempestivas para todos os níveis da Administração Pública Federal, viabilizando a integração da programação financeira, da execução orçamentária e do controle interno do Poder Executivo.

Colocado em funcionamento em janeiro de 1987, o Siafi tornou-se um sistema extremamente eficiente e eficaz que processa, com auxílio da teleinformática, a execução, o acompanhamento e o controle da administração orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos órgãos da Administração Federal Direta.

Deste modo, a criação do Siafi constitui uma contribuição fundamental para a modernização e transparência da máquina administrativa, na medida que permitiu aos seus usuários receberem, em tempo real, informações de como, com que, quando e quanto o Governo Federal gasta. Não obstante o Siafi ser um sistema que gera informações analíticas e segmentadas, é indubitável que a utilização do Siafi criou condições ótimas para o controle das finanças públicas e o acompanhamento da execução orçamentária.

A criação do Siafi significou a superação de uma realidade administrativa de gestão dos recursos públicos, que se caracterizava pela diversidade e defasagem de múltiplos padrões de escrituração contábil e pela existência de milhares de contas correntes bancárias que comprometiam a saúde das finanças públicas do País.

Não obstante o valor e a importância do Siafi para a administração dos recursos públicos, durante anos seguidos esta ferramenta passou despercebida da sociedade e foi muito pouco empregada no controle da execução do Orçamento Geral da União.

É necessário reconhecer que a atividade parlamentar pioneira de fiscalização e controle exercida por parlamentares do Partido dos Trabalhadores como Senador Eduardo Matarazzo Suplicy e o ex-Deputado José Dirceu durante o governo do ex-Presidente Fernando Collor de Mello, foram decisivas para mostrar para a sociedade que o Siafi pode e deve ser utilizado como um instrumento poderoso de fiscalização e controle da aplicação do dinheiro do contribuinte pelos Poderes da República, sobretudo o Executivo.

Um dos instrumentos característicos de regimes ditatoriais é a retenção das informações relativas ao dia-a-dia do que ocorre na administração pública, de modo especial, ao gasto dos recursos financeiros públicos, tanto no plano federal como no estadual e no municipal. É vertígio que remonta ao Brasil Império a não-permissão de acesso, pela sociedade, aos dados financeiros e orçamentários dos Governos, nas três esferas, fato quem afronta, em todos os sentidos, a democracia. Não é cabível nesta oportunidade comparar as contas nacionais com os dados do sistema financeiro, público e privado, por isso refutamos qualquer tentativa de alegar sigilo das finanças públicas, porque entendemos que a sociedade tem o absoluto direito de ser informada, fiscalizar e controlar a aplicação dos recursos financeiros que são gerados pela contribuições de cada cidadão.

Cabe, nesta oportunidade, lembrar que ainda nos tempos da Idade Média, os representantes dos Comuns exigiram, com sucesso, do Rei inglês João-

sem-terra que tivessem mais do que acesso, mas a participação na definição dos números do Erário. Antes disto, porém, nas Polis gregas, toda a população de cidadãos ouvia e era ouvida, no que se refere aos destinos da administração pública.

Neste sentido, a busca pela transparência e pelo controle da coisa pública é perseguida pela humanidade desde a Antiguidade, procurando barrar as investidas de apropriação dos recursos públicos por grupos privados que detêm ou influenciam o poder político de Estado.

É uma realidade incontestável o fato de que o controle das finanças públicas à cargo do Sistema de Controle Interno, dos Tribunais de Contas e de um reduzido círculo parlamentar não é suficiente para vedar os inúmeros "raios" por onde escoam os escassos recursos públicos.

A fim de superar as limitações do sistema institucional de controle das finanças públicas, e baseado na convicção de que a fiscalização da aplicação dos recursos públicos deve ser, sobretudo, uma tarefa do cidadão através das organizações sociais representativas, o presente Projeto de Lei que ora apresento, propõe a incorporação de novos usuários do Siafi como a imprensa, organizações não-governamentais, além de instituições e órgãos públicos no âmbito federal, estadual e municipal, garantindo as condições necessárias para a proliferação de mecanismos de controle social e submetendo o acesso ao Siafi a um processo de profunda ampliação e democratização.

Obviamente, dada a complexidade dos sistemas públicos, e, tendo em vista o melhor fornecimento possível de informações seguras e confiáveis, são necessárias regras claras para ordenar o acesso pela população.

Levando-se em conta os riscos de expor o sistema a uma situação de colapso operacional com a instalação de milhares de terminais de consultas, optamos por restringir a instalação destes terminais nas unidades regionalizadas e descentralizadas, ou seja, as Ciset e as Delegacias Regionais de Controle.

Pelo lado público, cuidamos de agregar às normas os Estados e Municípios, uma vez que são igualmente gestores de recursos tributários. Quanto a estes, não se pode argumentar que este Projeto venha a ferir a autonomia concedida pela Constituição, pois ela própria preconiza a publicidade como um dos princípios regios da Administração, nos três níveis. Ademais, a Lei Maior autoriza, ainda, a União, a estabelecer regras gerais em matéria de fi-

nanças públicas, o que engloba, também, a forma de divulgação dos dados dos recursos públicos.

Providenciamos, ainda, a inclusão de todos os órgãos públicos federais no Siafi, inclusive as estatais, sob determinadas condições, que passarão a compor um sistema integrado de informações fornecendo exclusivamente dados sobre a execução dos recursos provenientes dos orçamentos públicos através do Siafi. A opção por restringir a participação das estatais no Siafi à execução financeira dos recursos, cujas fontes sejam os orçamentos públicos é uma medida que visa salvaguardar estas empresas nos processos de concorrência com as empresas privadas no mercado. Excluimos da exigência, por razões de estrita impossibilidade técnica, as instituições financeiras públicas, a exceção do BNDES, assim como excluimos as estatais que recebam recursos do orçamento a título de empréstimo, integralização de capital e pagamento com contraprestação de serviços.

Com tais medidas, estamos seguros de que estaremos contribuindo para o aprimoramento do sistema democrático brasileiro, fortalecendo a sociedade e cumprindo com os objetivos aos quais nos propusemos ao assumir mandato nome do povo. Por fim, esperamos que a aprovação deste projeto de lei pelo Senado Federal, o Siafi após 10 anos de funcionamento se transforme em importante instrumento de fiscalização e controle da aplicação dos recursos públicos pela sociedade organizada.

Sala das Sessões, 15 de março de 1999. – Senador **José Eduardo Dutra**, PT – SE.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 125, DE 1999

Introduz modificações nas carroce- rias dos ônibus urbanos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os ônibus destinados ao transporte urbano devem ser equipados com:

I – motor de tração localizado na parte traseira ou central do veículo e isolado térmica e acusticamente do compartimento utilizado pelos passageiros;

II – transmissão automática.

Art. 2º Os fabricantes, os importadores, os montadores e os encarregadores de veículos terão prazo de dois anos, a contar da publicação desta lei, para atenderem ao disposto no art. 1º

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Brasil é hoje o maior mercado mundial de ônibus, contando com uma frota operante de mais de 80 mil unidades. É também o maior fabricante desse tipo de veículo, produzindo, com folga, entre 12 e 15 mil unidades por ano.

Os ônibus brasileiro são considerados, sob muitos aspectos, como de excelente padrão tecnológico por usuários de diversos países. Sua reconhecida qualidade decorre especialmente dos constantes aprimoramentos introduzidos nos ônibus rodoviários. Modernizados em vista de exigências impostas pelo DNER, mas sobretudo pela acirrada concorrência exercida, quer pelas empresas estrangeiras (principalmente argentinas e uruguaias) no transporte rodoviário internacional de passageiros, quer pelas companhias de aviação, os ônibus rodoviários apresentam hoje padrão de conforto para o usuário comparável ao dos transportes aéreos.

A modernização não contemplou da mesma forma os ônibus urbanos. Embora algumas inovações, ou mesmo novos tipos de veículos, tenham sido introduzidas nos últimos anos, a grande maioria dos ônibus urbanos continua a ser fabricada segundo projeto tecnologicamente superado. Montados sobre chassis de caminhão, com piso elevado demais para o acesso dos passageiros, esses veículos não incorporaram importantes melhoramentos conhecidos do mercado brasileiro há mais de 20 anos. Entre as melhorias mais importantes, e que são atualmente de uso corrente em países mais desenvolvidos, estão a transmissão automática e o posicionamento do motor de tração fora do compartimento dos passageiros, geralmente na parte traseira ou central do veículo.

A transmissão automática elimina as constantes trocas de marcha (cerca de 4 mil) efetuadas ao longo do dia, que provocam cansaço físico e psicológico dos condutores dos veículos e comprometem sua atenção ao tráfego. A transmissão automática, além disso, evita maior desgaste das peças ocasionado pelo câmbio manual, que prejudica o desempenho da suspensão e dos freios e, assim, a segurança das viagens.

O motor traseiro ou central, isolado acústica e termicamente, reduz o desconforto gerado pelos excessivos ruídos, calor e vibrações, que causam no motorista irritação e cansaço, com danos irreparáveis à saúde desses profissionais. Do ponto de vista dos usuários, o novo posicionamento do motor possibilita a ampliação do espaço de embarque e desembarque, além de sensível diminuição dos níveis de poluição sonora.

As alterações propostas representam, pois, melhoria das condições de trabalho e, conseqüentemente indiscutível aumento dos níveis de segurança das viagens e de conforto para os usuários. É importante mencionar, ainda, que as planilhas de cálculo definidas pelo Grupo de Trabalho criado pela Portaria nº 644/94 do Ministério do Trabalho mostram que a substituição da frota de veículos convencionais por ônibus equipados segundo a presente proposta, mantida a mesma distribuição etária da frota, representaria aumento no valor da tarifa para os usuários de, no máximo, 12%, cerca de R\$0,08 para a média das cidades brasileiras.

Pelas razões expostas, solicitamos a colaboração dos ilustres Senadores para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, 15 de março de 1999. – Senador **José Eduardo Dutra**, (PT – SE)

(À Comissão de Assuntos Econômicos – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 126, DE 1999

Altera a redação do art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 293 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprovou a Consolidação das Leis do Trabalho, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 293. A duração normal do trabalho efetivo para os empregados em minas de subsolo não excederá de seis horas diárias e de trinta e três semanais."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Legislador tem tratado de forma diferenciada e especial as pessoas que exercem atividade profissional cuja natureza seja perigosa, penosa ou insalubre. Isto acontece irrestritamente em todas as legislações, inclusive nas internacionais.

É inegável o fato de o trabalho executado pelos mineiros, no subsolo, ser estafante e extremamente nocivo à saúde, provocando, com frequência alarmante, o envelhecimento precoce destes trabalhado-

res, entre outras moléstias. Por essa razão a lei conferiu benefícios especiais aos que exercem estas atividades.

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, no capítulo que trata das disposições especiais sobre duração e condições de trabalho, dispõe em seu art. 293 que a "duração normal do trabalho efetivo para os empregados em minas de subsolo não excederá de seis horas diárias ou de trinta e seis semanais".

A legislação trabalhista portanto, já naquela época, estabelecia algumas vantagens a estes trabalhadores. Saliente-se que naquele período, a Constituição de 1937 normatizava de forma geral que o trabalho poderia ter uma duração máxima de oito horas diárias, o que totalizava 48 horas semanais. As constituições seguintes trataram igualmente o tema. Acontece que os tempos são outros. A Constituição vigente, promulgada há quase dez anos, avançou neste campo. No capítulo dos direitos sociais está previsto que qualquer atividade laboriosa terá duração máxima de 44 horas semanais. Reduziu-se assim em quatro horas o tempo anteriormente previsto.

O presente projeto de lei visa tão somente adequar a CLT ao que está disposto em nossa Carta Magna. Guardadas as mesmas proporções da redução constitucional, no que se refere a duração da jornada, propõe-se o mesmo mecanismo na legislação infraconstitucional. Busca-se com isso melhorar as condições de trabalho dos cidadãos que fazem serviços em situações nada saudáveis, além de perigosas. Para tanto, esta proposição prevê como carga horária máxima para os que exercem atividade no subsolo, trinta e três horas semanais. Reduziu-se assim em três horas o que vige hoje. Em termos numéricos menos do que fez a Constituição.

Ademais, cabe salientar que a maioria dos países vem reduzindo paulatinamente a jornada de trabalho. Duas são as principais razões para este movimento. Em primeiro lugar, a luta dos trabalhadores por melhores condições de trabalho, em segundo, a questão da geração de empregos. Na medida em que há uma redução da carga horária, abre a possibilidade da criação de novos empregos, como vem acontecendo em boa parte do mundo.

Sendo assim, visando propiciar uma melhor qualidade de vida para esses trabalhadores e, principalmente, buscando adequar a antiga CLT ao atual texto constitucional, espero contar com o apoio dos ilustres pares para aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, 15 de março de 1999. – Senador **José Eduardo Dutra**, PT – SE.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

SEÇÃO X

Do Trabalho em Minas de Subsolo

Art. 293. A duração normal do trabalho efetivo para os empregados em minas no subsolo não excederá de seis horas diárias ou de trinta e seis semanais.

(A Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 127, DE 1999

Dispõe sobre a comunicação direta dos atos e fatos apurados no decorrer dos procedimentos de fiscalização e exame de contas que tipificam a atuação do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Disposições preliminares

Art. 1º A comunicação direta das irregularidades e ilegalidades levantadas no decorrer dos procedimentos de fiscalização e exame de contas pelo Tribunal de Contas da União será obrigatória e processada nos termos desta lei.

Parágrafo único: As comunidades referidas nesta lei atendem ao princípio constitucional da publicidade e visam instrumentalizar autoridades, instituições públicas e entidades da sociedade civil para o controle das ações públicas.

CAPÍTULO II

Da obrigatoriedade de comunicação direta

Art. 2º Apurada irregularidade ou ilegalidade em processo de exame de tomada e prestação de contas, auditoria ou inspeção, fica o Tribunal de Contas da União obrigado a encaminhar o acórdão ou decisão, acompanhado do respectivo relatório e fundamentação do ministro-relator, aos senadores, deputados federais, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais.

§ 1º A comunicação referida no **caput** considerará o interesse dos parlamentares, conforme a unidade da Federação que representam no caso dos senadores e deputados federais e estaduais, e conforme o Município, no caso dos vereadores, e o respectivo âmbito de atuação das instituições nominadas.

§ 2º A obrigatoriedade a que se refere o **caput** abrange ainda a informação dos responsáveis alcançados por sanções administrativas não pecuniárias previstas nos arts. 44, 60 e 61, assim como a relação enviada pelo Tribunal ao Ministério Público Eleitoral nos termos do art. 91 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

§ 3º O envio dos documentos nominados no **caput** será feito no prazo máximo de vinte dias, contados da deliberação do Tribunal.

Art. 3º A obrigatoriedade de comunicação definida no artigo anterior se estende aos diretórios nacionais dos partidos políticos e demais entidades da sociedade civil que manifestem oficialmente ao Tribunal interesse no recebimento dos documentos nominados.

§ 1º A obrigatoriedade referida neste artigo está restrita aos fatos relacionados com o âmbito de atuação de cada entidade.

§ 2º Para atender ao disposto no **caput** deste artigo, o Tribunal de Contas da União recepcionará as solicitações e manterá cadastro das entidades interessadas.

CAPÍTULO III

Da comunicação de irregularidades e ilegalidades ao Ministério Público Federal

Art. 4º Concluída a instrução processual pelas unidades técnicas do Tribunal de Contas da União nos procedimentos de fiscalização e exame de contas, e reunidas provas sugestivas de irregularidades e ilegalidades passíveis de ações na esfera judicial, fica o Ministro-Relator obrigado, sob pena de responsabilidade solidária, a comunicá-las ao Ministério Público Federal para as providências cabíveis, no prazo de vinte dias, contados do recebimento do relatório técnico.

Parágrafo único. A comunicação referida no **caput** será acompanhada dos relatórios técnicos, de cópias autenticadas das provas documentais levantadas, assim como de outros elementos e esclarecimentos úteis à ação do Ministério Público Federal.

Art. 5º A providência determinada no artigo anterior não prejudicará a tramitação normal do processo no âmbito interno do Tribunal e nem isenta essa

instituição do exame de matéria, julgamento, aplicação das penalidades e adoção dos demais atos situados na sua esfera de competência.

CAPÍTULO IV

Do fornecimento de informações levantadas

Art. 6º Após a instrução processual realizada pelas unidades técnicas, fica o Ministro-Relator obrigado a fornecer os dados e informações solicitadas ao Tribunal por instituições do Poder Judiciário, pelo Ministério Público ou pela Advocacia Geral da União, no prazo de vinte dias da oficialização do pedido.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo apenas os casos em que o sigilo se mostre imprescindível para resguardo dos direitos e garantias individuais ou para a defesa do interesse público, devidamente fundamentados no processo pelo Ministro-Relator.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Art. 7º As comunicações e informações determinadas por esta lei independem de decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Na atual conjuntura brasileira – caracterizada pela escassez de recursos públicos e pelo repúdio da sociedade à corrupção e ao desperdício na gestão desses recursos –, é imprescindível que exista a mais ampla solidariedade, cooperação e integração entre as diferentes instituições que se voltam para a defesa da moralidade pública e dos interesses da justiça, da administração pública e do erário. Essa é, sem dúvida, a concepção pretendida pela nossa Constituição, quando estabelece o princípio da independência de apuração dos fatos nas esferas administrativa e judicial, que podem ocorrer, inclusive, simultaneamente.

O erário arca com vultosos gastos, principalmente para manter equipes técnicas do mais elevado gabarito, especializadas no exame das contas dos gestores públicos e na fiscalização dos atos e contratos celebrados pela administração pública, mediante os procedimentos de inspeção e auditorias. Injustificável e inconveniente, do ponto de vista socioeconômico, que os dados e provas levantados sejam analisados ou fiquem circunscritos a determinada instituição.

A análise simultânea dessas informações e provas levantadas pode ser feita simultaneamente

nas esferas judiciais e administrativas, sem qualquer prejuízo das ações, competências e atribuições de cada instituição.

Com a adoção desse procedimento, estaremos maximizando os resultados dos gastos realizados nos levantamentos e tornando mais efetiva a ação voltada para o combate à corrupção e para evitar o desperdício dos recursos públicos.

Inegável que a apuração de irregularidades e ilegalidades cometidas na gestão de recursos públicos será mais efetiva se apurada simultaneamente em diferentes instâncias. Mais difícil se tornam, com esse procedimento, as influências de setores retrógrados com o objetivo de dificultar, encobrir ou impedir o curso normal de apuração desses delitos e da subsequente aplicação de penalidades.

A falta de diretrizes e determinações legais claras no sentido de tornar efetiva a cooperação e a integração entre essas instituições parece-nos ser atualmente uma realidade, o que tem contribuído significativamente para que isto não ocorra na plenitude desejada pela sociedade. Não se afasta, inclusive, o desejo de alguns grupos restritos em monopolizar essas informações e dados – levantados, frisamos, com o dispêndio de vultosos recursos públicos –, apenas com o egoístico interesse de manter com isso, um ilegítimo poder.

Acreditamos, dessa forma, que existe um elevado interesse social no compartilhamento dessas informações pelas diferentes instituições públicas voltadas para a defesa do interesse comum, tais como o Ministério Público da União, as diversas instâncias do Poder Judiciário e a Advocacia Geral da União.

Ressalte-se, ademais, que a comunicação prevista nos artigos 3º e 6º da nossa proposição não caracteriza um pré-julgamento do Tribunal sobre os fatos levantados, mas tão somente possibilita que a apuração ocorra simultaneamente também na esfera judicial.

Outro aspecto abordado na proposição que apresentamos diz respeito à publicidade e à transparência das ações do Tribunal, ao mesmo tempo que procura envolver com mais ênfase instituições públicas, autoridades e entidades da sociedade civil na luta contra a corrupção e o desperdício dos recursos públicos. É com esse objetivo que definimos neste projeto de lei a obrigatoriedade de o Tribunal dar conhecimento de suas decisões definitivas e acórdãos, quando apuradas irregularidades ou ilegalidades; assim como das sanções administrativas não pecuniárias aplicadas a responsáveis, aos senadores, depu-

tados federais, Assembléias Legislativas, Câmaras Municipais, diretórios de partidos políticos e demais entidades da sociedade civil, observada a área de interesse ou âmbito de atuação das respectivas instituições.

Também é propósito do projeto de lei que apresentamos elevar ao máximo o princípio da publicidade sobre a gestão dos órgãos públicos, possibilitando que a sociedade disponha das informações necessárias para identificar os maus gestores da administração pública.

O procedimento proposto não acarretará dispêndios adicionais de recursos, ou exigirá demasiado esforço do Tribunal, podendo, como já frisamos, funcionar como mecanismo para instrumentalizar e envolver autoridades, instituições públicas e segmentos da sociedade civil na luta pela moralidade pública e pela defesa dos interesses maiores do povo. Este procedimento poderá, inclusive, contribuir para uma mudança cultural na sociedade brasileira, motivando-a a avançar no sentido de uma democracia mais participativa, conforme concepção implícita na nossa Carta Magna.

Afigura-se-nos, pelo exposto, a proposta que submetemos à consideração dos ilustres pares como necessária, salutar e capaz de contribuir significativamente para uma ação mais efetiva do controle externo e para possibilitar e estimular o tão desejado controle social. Esperamos, por isso, que a proposição seja acatada e solicitamos o empenho dos demais parlamentares para o seu aperfeiçoamento e aprovação.

Sala das Sessões, 15 de março de 1999. – Senador **José Eduardo Dutra** (PT – SE)

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

Art. 44. No início ou no curso de qualquer apuração, o Tribunal, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, determinará, cautelarmente, o afastamento temporário do responsável, se existirem indícios suficientes de que, prosseguindo no exercício de suas funções, possa retardar ou dificultar a realização de auditoria ou inspeção, causar novos danos ao erário ou inviabilizar o seu ressarcimento.

§ 1º Estará solidariamente responsável a autoridade superior competente que, no prazo determi-

nado pelo Tribunal, deixar de atender à determinação prevista no **caput** deste artigo.

§ 2º Nas mesmas circunstâncias do **caput** deste artigo e do parágrafo anterior, poderá o Tribunal, sem prejuízo das medidas previstas nos arts. 60 e 61 desta lei, decretar, por prazo não superior a um ano, a indisponibilidade de bens do responsável, tantos quantos considerados bastantes para garantir o ressarcimento dos danos em apuração.

Art. 60. Sem prejuízo das sanções previstas na seção anterior e das penalidades administrativas, aplicáveis pelas autoridades competentes, por irregularidades constatadas pelo Tribunal de Contas da União, sempre que este, por maioria absoluta de seus membros, considerar grave a infração cometida, o responsável ficará inabilitado, por um período que variará de cinco a oito anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública.

Art. 61. O Tribunal poderá, por intermédio do Ministério Público, solicitar à Advocacia-Geral da União ou, conforme o caso, aos dirigentes das entidades que lhe sejam jurisdicionadas, as medidas necessárias ao arresto dos bens dos responsáveis julgados em débito, devendo ser ouvido quanto à liberação dos bens arrestados e sua restituição.

Art. 91. Para a finalidade prevista no art. 1º, inciso I, alínea g e no art. 3º, ambos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o Tribunal enviará ao Ministério Público Eleitoral, em tempo hábil, o nome dos responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares nos cinco anos imediatamente anteriores à realização de cada eleição.

(As Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18, DE 1999

Cria o Conselho Brasileiro de Bioética, junto à Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É criado o Conselho Nacional de Bioética junto à Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal.

Art. 2º O Conselho Nacional de Bioética tem por missão assessorar os três Poderes da União e a sociedade brasileira na formulação de políticas de

governo, no planejamento estratégico e na proposição de ações legislativas e fiscalizatórias do cumprimento das leis e das políticas públicas no que diz respeito a questões éticas relacionadas à pesquisa biomédica, à saúde humana e ao desenvolvimento tecnológico nesses campos.

Parágrafo único. O principal objeto e a prioridade maior do Conselho Nacional de Bioética é a proteção dos direitos e garantias fundamentais dos indivíduos e das comunidades humanas, em especial daqueles que são usuários de serviços de saúde e que participam de pesquisas.

Art. 3º Compete ao Conselho Nacional de Bioética:

I – acompanhar o desenvolvimento e o progresso técnico-científico na área biomédica, bem como os estudos e pareceres de comissões similares, existentes no País e no exterior, com o objetivo de antecipar-se na formulação de propostas de atuação junto aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

II – recomendar ações de governo e iniciativas de lei visando harmonizar influências das inovações tecnológicas na área biomédica sobre os serviços de saúde e a sociedade;

III – assessorar, quando solicitado, a Câmara dos Deputados, o Senado Federal e o Congresso Nacional, atuando junto a parlamentares ou comissões, na apreciação de matérias que tratem da pesquisa biomédica, da saúde pública e correlatas;

IV – assessorar, quando solicitado, instâncias do Poder Executivo, em relação a questões envolvendo aspectos éticos da pesquisa biomédica, da saúde pública e correlatas;

V – estabelecer normas e regulamentos relativos às atividades de pesquisa biológica, médica e em saúde humana;

VI – definir diretrizes para o funcionamento das comissões institucionais de Bioética, no âmbito das entidades que se destinam à pesquisa biomédica;

VII – emitir parecer técnico, em caráter de recurso, sobre projetos de pesquisa biomédica quando existir discordância entre pesquisadores e comissões institucionais de Bioética, bem como propor revisão de protocolos de pesquisa, em qualquer caso;

VIII – assessorar instituições de pesquisa e suas comissões institucionais de Bioética, serviços públicos de saúde e a comunidade científica em geral, em matérias de sua competência;

IX – responder a solicitação de manifestação, parecer, recomendação ou conselho feita por órgãos do

Poder Executivo, parlamentar ou comissão do Poder Legislativo, instituição de pesquisa, serviço de saúde ou qualquer cidadão ou organização de cidadãos;

X – articular-se com a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, criada pela Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, no que diz respeito às competências dessa comissão referentes a aspectos éticos das manipulações genéticas.

Parágrafo único. Para bem desincumbir-se de sua missão, o Conselho Nacional de Bioética poderá convocar painéis *ad hoc* de especialistas para assessorá-lo nos julgamentos éticos envolvendo temas específicos.

Art. 4º Para determinar as prioridades de alteração, o Conselho Nacional de Bioética adotará os seguintes critérios:

a) urgência e relevância do tema para a saúde pública;

b) urgência e relevância do tema para a formulação ou reformulação de políticas públicas, em especial para a definição de investimentos públicos em pesquisa ou desenvolvimento tecnológico;

c) existência de proposição legislativa sobre a matéria em tramitação no Legislativo Federal;

d) ausência de outra comissão similar capaz de apreciar a questão.

Art. 5º O Conselho Nacional de Bioética será composto por quinze membros, designados pelo Presidente do Senado Federal, entre pessoas de reconhecido conhecimento, qualificações e competência, selecionadas entre especialistas nas áreas de Filosofia, Teologia, Ciências Sociais, Direito, Medicina e outras profissões de Saúde.

§ 1º A participação no Conselho será a título honorífico, não auferindo seus membros qualquer vantagem financeira pelo exercício do cargo, mas sendo custeados seus gastos pessoais com transporte, hospedagem, alimentação e outros, necessários para a participação de reuniões ou para o bom desempenho das tarefas que lhe forem atribuídas pelo Plenário do Conselho.

§ 2º Os membros compõem o Conselho *ad personam*, não representando instituições e participando por mérito próprio.

§ 3º Não poderão participar do Conselho Nacional de Bioética ocupantes de cargos legislativos ou de confiança no governo.

Art. 6º A designação para compor o Conselho Nacional de Bioética será feita a partir de uma lista, composta por nomes indicados livremente por parlamentares, pela comunidade acadêmica, por institui-

ções de pesquisa, por órgãos do Poder Executivo, por conselhos de fiscalização do exercício profissional e por organizações sociais.

§ 1º A convocação para a indicação de nomes para compor o Conselho Nacional do Senado Federal, na primeira reunião ordinária da Comissão, na primeira sessão legislativa de cada legislatura, publicada no Diário Oficial da União e divulgada pelo Jornal do Senado, pela Rádio Senado FM e pela TV Senado.

§ 2º Do total de nomes indicados, a Comissão de Assuntos Sociais selecionará trinta a serem encaminhados ao Presidente do Senado.

Art. 7º O Conselho Nacional de Bioética deverá: I – na primeira vez em que se reunir, elaborar e aprovar um Regimento; II – na primeira reunião, em cada legislatura, eleger seu Presidente; III – na segunda reunião de cada ano, elaborar e aprovar um programa anual de trabalho, a ser submetido à apreciação e aprovação da Mesa Diretora do Senado Federal, para inclusão na Proposta Orçamentária Anual do Senado Federal.

Art. 8º A Presidência do Conselho será ocupada por membro eleito **inter pares** e terá mandato de quatro anos, correspondentes ao da Legislatura, permitida a recondução.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A importância econômica, política e social dos resultados recentes da pesquisa científica e do desenvolvimento tecnológico em área médica e biológica tem sido apontada como a principal razão da instituição – a partir dos primeiros anos da década passada – de colegiados nacionais de debate e regulamentação bioética nos países desenvolvidos.

Tais colegiados foram criados na França (1983), na Austrália (1988), em Portugal (1990), na Itália (1990), na Inglaterra (1991), na Holanda (1991), na Austrália (1994), nos Estados Unidos (1995), no Japão e na Alemanha, seguindo o desenvolvimento acadêmico da matéria naqueles países, ocorrido nas décadas de 70 e 80.

A missão institucional desses colegiados é identificar e estudar os problemas éticos suscitados pelos progressos científicos nos domínios da biologia, da medicina e da saúde pública, se possível antecipando-se a eles.

Com autonomia e independência, os colegiados devem oferecer pareceres e opiniões e fazer recomendações sobre essas questões. Na maioria dos

casos, devem oferecer suas opiniões, recomendações e mesmo consultoria para os Poderes Legislativo e Executivo, as instituições científicas e a sociedade.

Não parece haver dúvida, entre os estudiosos brasileiros dessa matéria, de que é muito oportuna a criação de um colegiado de bioética no Brasil, nos moldes dos criados nos países desenvolvidos, em virtude das mesmas razões que levaram aqueles países a instituí-los: a importância econômica, política e social dessas questões.

Questões bioéticas estão sendo trazidas com frequência à consideração do Governo, do Parlamento e da sociedade, nos últimos anos. A ética das manipulações genéticas já foi objeto de lei entre nós, quando da proposição, ao Senado, e posterior promulgação da Lei nº 8.974, de 1995, que estabelece normas para o uso das técnicas de engenharia genética. Na legislatura passada, o Poder Legislativo deliberou sobre muitas matérias que implicam decisões de caráter ético, como doação e transplante de órgãos, uso de cadáveres não reclamados para ensino e pesquisa, eutanásia, abortamento provocado, esterilização, união civil entre pessoas do mesmo sexo, planos de saúde, clonagem de animais e seres humanos, acesso a recursos genéticos, uso de plantas geneticamente modificadas, entre outras.

Na maior parte das vezes, esse debate ultrapassou, como desejado, os muros do Legislativo e meio científico, mobilizando o meio científico, organismos do governo, corporações de médicos e advogados, grupos religiosos, imprensa e a sociedade como um todo.

Não há dúvida de que o País está maduro para o debate de questões éticas ligadas à biologia, à medicina, ao comportamento humano e à saúde. Tampouco se questiona a urgência quanto à criação de tal colegiado no Brasil.

Apresento à consideração e ao aprimoramento dos nobres colegas este projeto por entender a relevância e a urgência em instalar, de imediato, o Conselho Nacional de Bioética, a partir de iniciativa do Senado Federal.

Sala das Sessões, 15 de março de 1999. – Senador **Lúcio Alcântara**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.974, DE 5 DE JANEIRO DE 1995

Regulamenta os incisos II e V do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas para o uso das técnicas de engenharia genética e liberação no meio ambiente de organismos geneticamente modi-

ficados, autoriza o Poder Executivo a criar, no âmbito da Presidência da República, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, e dá outras providências.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais e Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concede a palavra ao Senador Nabor Júnior.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com grande satisfação que, mais uma vez, venho registrar a postura lúcida e patriótica que a diplomacia brasileira está consolidando, no que diz respeito à abertura de uma rodovia transcontinental, unindo os oceanos Atlântico e Pacífico através de terras brasileiras e peruanas. A defesa dessa estrada é uma de minhas mais constantes preocupações na vida pública, coerente com as exigências desenvolvimentistas estratégicas do País.

Afirma, destarte, a consciência de que não podemos continuar dependendo de rotas e entrepostos sujeitos ao controle de grandes potências e que se mostram desvantajosas para o Brasil, porque aumentam as distâncias e encarecem os custos do transporte.

Em 27 de novembro último, nesta mesma tribuna, analisei correspondência que havia recebido do Embaixador do Brasil em Lima, José Viegas Filho, alusiva à importância das relações econômicas e políticas entre o nosso País e as nações andinas, particularmente aquela onde ele hoje presta seus valiosos serviços. E, nessa prioridade, incluiu, com destaque, a crucial questão rodoviária. Trocamos, então, correspondências e informações, culminando com a carta que recebi no final da semana passada, em que S. Ex^a encaminha documento por ele elaborado, especificamente sobre a citada interconexão rodoviária.

Na apresentação do estudo técnico, o Embaixador José Viegas Filho informa que tem mantido contatos oficiais sobre o tema no Brasil e no Peru, bem como junto às respectivas comunidades empresariais, recebendo reações muito favoráveis. E acentua: "manifestei também a relevância do assunto às autoridades políticas dos demais Estados brasileiros interessados (Rondônia, Mato Grosso e Amazonas) e, agora, estimular as autoridades competentes

para que a vontade política, que existe em ambos os países, supere os obstáculos existentes em qualquer projeto político deste porte e significado". E, reafirmando a tese sempre por mim defendida, detalha os benefícios que o Estado do Acre receberá com a implementação dessa estrada, em termos de novos fluxos de comércio e de investimentos, além de incrementar e dinamizar os nossos mercados fronteiriços.

É importante que se repita, textualmente, um dos trechos da missiva, firmada pelo embaixador José Viegas Filho: "empenho-me, portanto, para que o projeto de estrada entre o Peru e o Brasil receba tratamento patriótico e prioritário".

A atualidade do tema redobra de importância, porque dentro de sessenta dias o Presidente Fernando Henrique Cardoso estará visitando a República do Peru, em missão oficial, para tratar das questões que dizem respeito a ambas as nações e ao papel exigido pelos povos da América do Sul nesta virada de século. Muitos temas, decerto, estarão sendo tratados pela primeira vez, mas jamais poderemos permitir que assuntos já encaminhados fiquem esquecidos, em plano secundário. E, no que tange às relações Brasil-Peru, nenhum ponto é mais importante que essa rodovia!

Como todos sabemos, o traçado já está definido, embora as condições de tráfego, hoje em dia, oscilem de impraticável a precário. Mas isso não é novidade, ao contrário, é um desafio a ser enfrentado com lucidez e dedicação, nos termos do Acordo de Interconexão viária de 1981, que elegeu as cidades vizinhas de Assis Brasil e Iñapari, respectivamente, como pontos de conexão brasileiro e peruano.

Só existe um senão no estudo elaborado pela Embaixada do Brasil em Lima: o trecho da BR-364 entre Rio Branco e Porto Velho já está pavimentado, necessitando, apenas, de reparos e manutenção permanente.

Apresentando condições um pouco mais precárias, embora também já existente, está o asfalto que sai da capital acreana até Brasiléia, na BR-317, sendo mais difícil a sua etapa seguinte, até a fronteira, ainda em leito de terra. Existe um forte consenso, no Brasil, de que esse é o trecho nacional mais propício e otimista para a nossa parte no projeto; no outro lado da fronteira, da mesma forma, as correntes majoritárias apontam a rota Iñapari/Urcos/Ilo, embora alguns setores defendam uma alternativa muito próxima ao Lago Titicaca e La Paz, integrando a Bolívia no processo.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a me permite um aparte, ilustre Senador Nabor Júnior?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Com muito prazer, Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Gostaria de parabenizar V. Ex^a pelo assunto tratado neste Plenário, que é vital para o povo amazônico, de modo muito especial para o noroeste brasileiro. Naquela região – Peru, Bolívia e Estado do Acre –, temos mais de 20 milhões de habitantes, o que seria, numa visão comercial, mais de 20 milhões de consumidores para um intercâmbio comercial, cultural e científico. Infelizmente, essa rodovia bioceânica tem sido apenas um sonho, sem receber a atenção das autoridades deste País ao longo da nossa história. Sou testemunha da luta de V. Ex^a e de muitas outras personalidades do Estado do Acre, como a Senadora Marina Silva e o Governador Jorge Viana, em favor dessa interligação com o Pacífico, que, lamentavelmente, tem sido tratada de forma secundária. De fato, foi feito esse trecho da BR-317, que chega a Brasília, e temos pouco mais de 100 km até chegar a Assis Brasil, que seria a área limite da fronteira com os nossos vizinhos Bolívia e Peru. Segundo o Embaixador do Brasil em Lima, José Viegas Filho, já foram feitos 250 km em asfalto ligando Lima a Cuzco, e faltariam mais ou menos 250 km, que seria a trajetória até Puerto Maldonado, para que estivéssemos interligados. Imagino que seja inadiável o senso de prioridade em relação à viabilização dessa rodovia, fundamental para o desenvolvimento do noroeste do Brasil. E acredito que a presença do Presidente Fernando Henrique Cardoso naquela região, no mês de maio, possa ser um marco para viabilização do interesse do Brasil e do Peru nessa rodovia. Ilustre Senador Nabor Júnior, juntamente com a Senadora Marina Silva e Deputados Federais, como Marcos Afonso e Nilson Mourão, tive o prazer de fazer uma visita ao Ministro das Relações Exteriores, Luiz Felipe Lampreia, quando discutimos a importância desse encontro regional entre as autoridades do Brasil, Peru, Bolívia e o Governo do Estado do Acre. Também esteve presente o Embaixador José Viegas Filho. Foi feito um ato de intenção do Ministro das Relações Exteriores para que no mês de maio, ou nos próximos meses, tenhamos um encontro no Estado do Acre que aprofunde essa discussão que V. Ex^a já trata há tanto tempo e que, sem dúvida alguma, é inadiável para o interesse dos dois países. Parabéns pelo importantíssimo discurso para o nosso Estado e para nossa Região.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Muito obrigado, Senador Tião Viana.

Realmente, esse é um sonho acalentado pelos concidadãos do Estado do Acre e da Região Amazônica de um modo geral, há mais de trinta anos, quando essa rodovia foi implantada, com um traçado saindo de Limeira, no interior do Estado de São Pau-

lo, passando por Campo Grande, Cuiabá, Porto Velho e, nesta primeira etapa, atingindo Rio Branco. Na capital do Estado, faz-se a conexão com a BR-317, cujo asfalto, embora não seja de primeira qualidade, já chegou a Brasília, faltando apenas mais ou menos 100 km para alcançar Assis Brasil. O trecho brasileiro, como se vê, já está praticamente concluído em sua totalidade; falta apenas o Governo peruano implantar e pavimentar o traçado em seu próprio território, uma obra de 1000 km, até chegar a Porto de Ilo. Fazendo isso, estaremos vendo efetivadas a ligação do Atlântico com o Pacífico e a integração do Acre ao mercado peruano, que é um mercado consumidor de vinte e cinco milhões de habitantes.

Como sabemos, no Peru a produção agrícola e pecuária não é muito expressiva e isso torna seu povo receptivo a produtos alimentícios não só do Acre, mas também de Rondônia e até de Mato Grosso. Nossa possibilidade de desenvolvimento está intrinsecamente ligada à conclusão dessa rodovia!

Não vislumbro possibilidade concreta de progresso para o Acre sem a abertura de um mercado consumidor, interno ou externo, onde possa colocar o excedente de sua produção. Não são poucas as pessoas que contestam a viabilidade de incentivar-se o aumento da produção no Acre porque não temos, realmente, um mercado consumidor que absorva essa produção. Até jornalistas e técnicos de grande respeitabilidade afirmam isso – mas não podemos esquecer a existência do Peru, logo adiante, com seus 25 milhões de consumidores, que podem comprar grande parte da nossa produção. E não podemos deixar de olhar longe, vendo que essa estrada também viabilizaria a comercialização dos nossos produtos para os países da Ásia e da Costa Oeste das três Américas.

Desse modo, fica claro que essa rodovia é de fundamental importância para o desenvolvimento econômico e social do nosso Estado, tese também esposada por V. Ex^a, cujo oportuno aparte a este discurso quero agradecer.

Retomo, Sr. Presidente, a análise do documento que recebi do Embaixador Viegas Filho, que endossa reiteradamente aquilo que sempre afirmei: essa estrada, a transcontinental, ligando os oceanos Atlântico e Pacífico, será a redenção para largos setores da sociedade e da economia nacionais. Tanto que, segundo S. Ex^a, "os contatos já mantidos com autoridades governamentais, entidades multilaterais e empresas indicam existir um interesse bem definido para a realização da obra". E acentua: "creio ser possível obter logo o financiamento do estudo de viabilidade que dará dimensões concretas ao projeto".

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Com muito prazer, ouço o Senador Gilberto Mestrinho, velho companheiro de luta do Estado do Amazonas.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Senador Nabor Júnior, figura tradicional desta Casa e da política da Amazônia, V. Exª está abordando com profundidade um tema que é da maior importância para a Região Amazônica, especialmente para o Acre. O Estado do Acre vive isolado. Viveu algum tempo ligado ao Brasil exclusivamente pela calha do rio Acre, no tempo em que havia água nesse rio. A iniciativa de dinamitar a cachoeira da Extreminha fez com que o rio perdesse água e hoje, apenas durante dois ou três meses do ano, os gaiolas podem chegar a Rio Branco quando, no passado, chegava-se até Baupebra, no Peru. O Acre tem uma das melhores terras deste País para a agricultura. Há determinados tipos de agricultura que se ajustam à natureza amazônica. Mais do que isso, tem uma potencialidade fantástica para a silvicultura, ou seja, para a plantação de árvores, fundamental para a região amazônica também. A BR ligando o Acre ao resto do País foi e é importante, mas o Acre está mais perto do Pacífico do que do Rio de Janeiro ou de São Paulo. Essa estrada é fundamental para o Acre, para Rondônia e em parte até para o Amazonas. Temos dois problemas com relação à estrada. Primeiramente, há uma falsa concepção de que na Amazônia não precisamos de estradas. Isso é profundamente errado. Era importante quando o homem não tinha capacidade de transporte, quando não tinha meios de transporte e não podia adentrar o continente, tendo de ficar na beira dos rios. Depois que o homem inventou o caminhão, a estrada de ferro, os veículos, nenhuma outra civilização floresceu às margens dos rios, porque o efeito civilizador do caminhão é incrivelmente superior ao do barco, que foi importante, embora seja muito demorado, de difícil manobra e sujeito a enchentes e vazantes. Portanto, a estrada ligando o Acre ao Pacífico vivificará aquele Estado, abrirá perspectivas, fará intercâmbio e conceder-nos-á a liberdade de escolha de mercados. Parabéns a V. Exª.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Agradeço ao Senador Gilberto Mestrinho pelo aparte que, com o respaldo de sua vitoriosa vida dedicada ao progresso da Amazônia e do País, enriquece sobremaneira o meu modesto discurso.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na abordagem que estou fazendo do trabalho elaborado pela

Embaixada do Brasil em Lima, faço uso, como sempre fiz, da prudência e da racionalidade – minhas balizas na vida pública tanto na atividade parlamentar como no período em que governei o Estado do Acre.

O uso responsável e criterioso dos recursos públicos e de seus potenciais multiplicadores de riqueza sempre foi para mim um princípio escrupulosamente observado, mas isso não pode jamais ser confundido com omissão ou tibieza. É indispensável que se examinem em conjunto os custos e os benefícios de cada proposta, sua viabilidade e seus objetivos construtivos.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Concede-me V. Exª um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Cumprimento V. Exª pelo oportuno pronunciamento e associo-me à sua expectativa com relação a essa estrada tão importante para o Estado do Acre como foi para o nosso Estado a BR-174, que nos ligava a Venezuela, permitindo também o acesso a um porto marítimo. Atualmente, estamos envidando esforços visando à conclusão de outra estrada que nos liga a Guiana e ao Atlântico. Os Estados da Amazônia, mormente o meu e o de V. Exª, limítrofes com países de importância fundamental para a importação e a exportação, reclamam apoio mais intenso do Governo Federal em prol de uma solução como a que V. Exª muito bem aponta em seu pronunciamento. Parabéns, Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Agradeço-lhe o aparte com que me brinda, Senador Mozarildo Cavalcanti. E reafirmo que, sem dúvida alguma, poucas coisas mostram-se tão promissoras como a ligação rodoviária entre os dois grandes oceanos. Será a libertação da economia brasileira, hoje subordinada aos interesses dos entrepostos estrangeiros; será a viabilização dos transportes em grande escala, com a redução dos percursos e o barateamento dos fretes; será a consolidação da presença nacional na América Andina, hoje precariamente atingida apenas em seu terço meridional, a partir dos Estados do Sul, com um franco acesso a Peru, Colômbia, Equador e Panamá; será um caminho sem intermediários ou obstáculos para a Costa Oeste de Estados Unidos, para o México e para o Canadá; e, acima de tudo, será uma linha direta, também sem intermediários ou obstáculos, rumo ao Japão, à Coreia, à Taiwan e a todos os países asiáticos que não escondem seu desejo de receber maiores partidas de alimentos e insumos brasileiros. São itens de exportação que devem ganhar

substancial competitividade se chegarem àqueles mercados com custos menores. Será, sem dúvida, um portentoso projeto de engenharia.

Mas não há dúvidas de que estamos em condições de executá-lo a custo razoável e de que colheremos benefícios de imenso valor com sua implantação. A única grande obra de arte prevista é a ponte sobre o Rio Madre de Dios, no Peru, com um vão de 800 metros, ponte cuja construção já foi determinada pelo Presidente Alberto Fujimori e que, segundo o nosso Embaixador, já tem depositada no respectivo canteiro a estrutura de aço, faltando apenas montá-la.

Contribuindo para a viabilidade do empreendimento, haveria no trecho peruano, se efetivamente for confirmada a opção pela sua região central, pouco mais de mil quilômetros de obras – 40km de Iñapari a Iberia, 190km de Iberia a Puerto Maldonado e 500km de Puerto Maldonado a Urcos –, onde se fará a conexão com a excelente Rodovia Pan-Americana, que, então, dará acesso aos portos peruanos e a toda a costa oeste da América do Sul. Atualmente, os primeiros 40km estão muito ruins; os 190km seguintes estão razoáveis; e os 500km até Pan-Americana oscilam de regular a ruim.

Sr. Presidente, rogo a V. Ex^a que determine a transcrição do estudo intitulado "Uma estrada Brasil-Peru" como parte integrante deste discurso, que enriqueço com outra citação do importante documento: "A construção de uma estrada pavimentada entre Brasil e Peru é indispensável para o desenvolvimento do intercâmbio entre os dois países e da integração da América do Sul. A significativa redução dos custos de transporte, o estabelecimento de um corredor bioceânico de exportações, a geração de atividades comerciais e produtivas adicionais e o progresso social e econômico das populações locais são as vantagens principais inerentes ao projeto".

Conclui o Embaixador José Viegas Filho: "o uso economicamente sustentável do meio ambiente, a proteção às comunidades indígenas, a presença efetiva das instituições e uma zona vulnerável são outras consideráveis vantagens que ele apresenta. Dos pontos de vista econômico, social, estratégico e ambiental, o projeto é recomendável e viável".

Estou seguro de que o povo brasileiro, por intermédio de seus legítimos representantes no Senado Federal, saberá entender e incentivar esse projeto, como uma das mais legítimas e construtivas soluções para que o nosso País saia do atual quadro de dificuldades e consternações – habilitando-se a realizar a grande obra que nos foi reservada por Deus, cujas benesses e riquezas multiplicam-se pelas vastidões continentais hoje tão pouco exploradas.

Solicito à Mesa que publique a proposta do Diplomata José Viegas Filho como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que tinha dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR NABOR JÚNIOR EM SEU PRO- NUNCIAMENTO:

UMA ESTRADA BRASIL-PERU

Não existe uma estrada pavimentada entre o Brasil e o Peru. Sua construção é uma das prioridades do relacionamento entre os dois países por trazer vantagens de diversos tipos: gera comércio, reduz os custos de transporte, integra e dinamiza as populações locais e estabelece um corredor bioceânico de exportações.

O interesse pela construção da estrada existe em ambos os lados. Em Lima, recebi diversas mostras de interesse por parte de representantes do Governo peruano, da Corporação Andina de Fomento e dos Governos e classes produtoras dos Estados brasileiros do Acre e de Rondônia, em contatos durante os quais a construção da estrada é assinalada como um marco de real importância na intensificação do intercâmbio entre o Brasil e o Peru. A estrada é também o tema principal que animou a criação do Conselho Empresarial brasileiro peruano, estabelecido em agosto de 1998, além de constituir o tema mais relevante do Grupo de Trabalho sobre integração Viária da Comissão de Vizinhança entre o Brasil e o Peru.

Em essência, o traçado preferido pelo Acordo de Interconexão Viária de 1981, e pelo Grupo de Trabalho da Comissão de Vizinhança é o que, deixando o Brasil por Assis Brasil e tendo Iñapari na fronteira, passa por Urcos, próximo a Cusco, e chega ao Pacífico em Ilo, com ligação para Mataráni.

Segundo o Ministério dos Transportes do Peru, o trecho peruano tem atualmente as seguintes características: de Iñapari a Iberia, cerca de 40km, o trecho está atualmente em mau estado. De Iberia a Puerto Maldonado são 190km de estrada "afirmada", de terra, em estado entre regular e bom. Mesmo neste trecho, que é o melhor, a estrada é intransitável entre dezembro e março, devido às chuvas. De Puerto Maldonado a Urcos há cerca de 500km em estado de regular a mau. Ao chegar à planície, a estrada proporciona contato com Lima e toda a costa, através da rodovia Pan-americana.

Puerto Maldonado é a segunda cidade mais importante da Amazônia peruana. Urcos oferece conexão com Cusco e dá acesso à região central do Peru, principal eixo turístico do país. A estrada requererá uma ponte sobre o rio Madre de Dios, com 800 metros de vão, sendo que a estrutura de aço que a constituirá já se encontra no local, devendo ser colocada em posição no transcurso deste ano.

No Brasil requer-se a conclusão de 100km entre Porto Velho e Rio Branco e a recuperação de vários trechos entre Rio Branco e Brasileira. Também será necessário modernizar e pavimentar 111km entre Brasileira e Assis Brasil.

Existem estudos sobre um traçado alternativo que, de Puerto Maldonado, ao invés de passar por Urcos, toma o rumo Sul e se dirige a Puno, no lago Titicaca, já próximo, portanto a La Paz. De Puno a Ilo, a estrada se beneficia em parte do fato de que o trecho Ilo-Desaguadero já deverá estar concluído dentro de um ano.

As estimativas, ainda muito preliminarmente, indicam um custo de 350 a 400 milhões de dólares para a construção da estrada, tomando por base o trajeto via Urcos e um cálculo médio

de 500 mil dólares por quilômetro. O trajeto via Puno pode representar custo mais reduzido, por ser menor e menos montanhoso o trecho a pavimentar.

A respeito do financiamento, os contatos iniciais que tenho mantido com autoridades governamentais, entidades multilaterais e empresas indicam existir um interesse bem definido pela realização da obra. Creio ser possível obter desde logo o financiamento do estudo de viabilidade que dará dimensões concretas ao projeto.

Vantagens da estrada

As vantagens da estrada são amplas e várias:

- estabelece um corredor de exportações entre o Atlântico e o Pacífico;
- tem custos de construção relativamente menores por já haver implantação parcial, com necessidade de recuperação e asfaltamento em alguns trechos;
- permite o escoamento permanente dos bens produzidos no Acre, Rondônia e Mato Grosso para um mercado muito mais próximo, no Peru e na Bolívia, e vice-versa;
- gera uma significativa produção adicional de bens e serviços nessa região, integrando-a em uma nova complementaridade econômica;
- permite uma muito necessária assistência social às populações carentes;
- assegura presença institucional em área vulnerável a atividades clandestinas.

O projeto deve necessariamente ser visto a partir de uma perspectiva integrada, levando em conta aspectos econômicos, como a interligação do Brasil com o Pacífico e do Peru com o Atlântico e a dinamização das atividades produtivas da área: aspectos sociais, como a melhoria das condições de vida, saúde, educação e saneamento das populações locais; e aspectos ambientais, com especial atenção para a necessidade de evitar uma ocupação populacional desordenada da área e proteger as comunidades indígenas e o meio ambiente.

Benefício para as populações locais

Além de propiciar uma ligação entre o Atlântico e o Pacífico, com seus aspectos estratégicos e de importância macroeconômica, a estrada destina-se a ter um significativo impacto positivo sobre a vida das populações que habitam os Estados do Acre, Rondônia e Mato Grosso, no lado brasileiro, assim como o Sul do Peru e Oeste da Bolívia.

A título de exemplo, uma viagem de Cusco a Porto Maldonado hoje, mesmo na época seca, de caminhão, pois não há linhas de ônibus, dura uma semana. O isolamento das populações devido à falta de transportes é a causa principal dos altos índices de desnutrição, mortalidade e carência que as caracterizam. Hoje, não havendo escoamento para a produção, as populações locais estão praticamente limitadas a atividades de subsistência.

Estima-se que só com a construção da estrada e o desenvolvimento socioeconômico da área gerar-se-ia uma produção excedente de um bilhão de dólares por ano, o que cobriria os custos da construção da própria estrada e de todas as iniciativas conexas previstas.

Para lograr pleno impacto, é fundamental que o projeto seja desenvolvido em conjunto com iniciativas que permitam a elevação dos níveis de vida, o uso adequado da terra e a melhoria dos serviços de saúde e educação.

O projeto deve, portanto, incluir dispositivos de apoio ao desenvolvimento econômico e social dessas populações, dos quais seriam exemplos:

- ações de desenvolvimento produtivo, tais como extrativismo regulado, atividades médico-científicas, uso adequado dos recursos naturais;
- estrutura fundiária capaz de impedir a formação de monopólios e a ação de especuladores; previsão e ordenamento da migração rural;
- participação direta das pequenas comunidades locais no desenvolvimento do projeto;
- programas de organização comunitária e profissionalização;
- preparação da infra-estrutura social (saúde, educação, habitação, saneamento, etc.) e econômica (energia, comunicações, etc.).

Proteção do meio ambiente

- O projeto requer a oportuna realização de estudos sobre o impacto ambiental da construção da estrada;
- as atividades econômicas devem ser programadas de modo a que não afetem a integridade das comunidades indígenas e do meio ambiente.
- as populações da área devem ser objeto de programas de educação ecológica.

Aspectos econômicos

As vantagens econômicas da estrada ilustram-se com o exemplo da redução dramática do custo dos fretes: hoje o frete de caminhão de Rio Branco a Brasileia, uma distância de 229km, é maior, nos seis meses de chuva, que o frete de 4.000km de Rio Branco a São Paulo.

Além de propiciar o desenvolvimento de agro-indústrias ecologicamente saudáveis na região, a estrada estabelecerá uma interação econômica entre áreas vizinhas:

- melhores condições de exploração de 204 jazidas minerais identificadas em toda a área do projeto;
- desenvolvimento da produção animal em Puno (redução do custo do litro de leite de 35 para 12 centavos de dólar por litro);
- exploração de turismo ecológico;
- reflorestamento de áreas degradadas;
- recuperação de terras agricultáveis;
- substituição de cultivos de coca;
- desenvolvimento de sistemas de irrigação, sobretudo no Departamento de Moquegua (produção de frutas de clima temperado);

- pleno aproveitamento da infra-estrutura dos portos de Ilo e Matarani;

- escoamento de 3 milhões de toneladas anuais de soja e outros grãos pelo porto de Ilo (frete de retorno com fósforo de Bayóvar, calcário e cimento de Juliana e Cusco);

- viabilização de empreendimentos conjuntos brasileiro-peruanos.

Consideração final

A construção de uma estrada pavimentada entre o Brasil e o Peru é indispensável para o desenvolvimento do intercâmbio entre os dois países e da integração da América do Sul.

A significativa redução dos custos de transporte, o estabelecimento de um corredor bioceânico de exportações, a geração de atividades comerciais e produtivas adicionais e o progresso social e econômico das populações locais são as vantagens principais inerentes ao projeto. O uso economicamente sustentável do meio ambiente, a proteção às comunidades indígenas, a presença efetiva das instituições em uma zona vulnerável são outras consideráveis vantagens que ele apresenta. Dos pontos de vista

econômico, social, estratégico e ambiental, o projeto é recomendável e viável.

O desenvolvimento dos contatos com vistas à construção de estrada requer, como os próximos passos a serem dados:

- redação e apresentação oficial do projeto por ambos os Governos;

- busca de financiamento junto a entidades públicas e privadas; e

- realização de estudo de viabilidade.

Lima, 8 de dezembro de 1998. – José Viegas Filho, Embaixador do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com relação à transcrição solicitada por V. Ex^a, a Mesa atenderá na forma permitida pelo Regimento.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, faço hoje uma denúncia e um apelo aos Poderes Executivo e Legislativo referente a um problema que considero da maior importância para o desenvolvimento da Amazônia.

A Superintendência da Zona Franca de Manaus – Zona Franca que começou como um entreposto de importação e exportação –, vem, ao longo do tempo, transformando-se num órgão fomentador do desenvolvimento daquela região. Hoje, a Superintendência da Zona Franca de Manaus não deveria sequer ter esse nome, por ser responsável por uma ação muito presente e forte em todos os Estados e Municípios da Amazônia ocidental. Tenho acompanhado, por exemplo, em Municípios do Estado de Roraima, a liberação de recursos para a implantação de usinas de beneficiamento de arroz, de usinas de leite, de fábricas de farinha e de recuperação de estradas vicinais, indutoras do desenvolvimento daquela região.

Para minha surpresa, Sr^{as} e Srs. Senadores, recentemente, a Suframa sofreu um verdadeiro golpe ao seu já combalido orçamento. Da sua receita própria, a Suframa teve retirados R\$40 milhões sem uma justificativa capaz de embasar tal decisão da área econômica do Governo. Da mesma forma, foi obrigada utilizar a sua receita própria para aplicar R\$8 milhões em títulos do Tesouro Nacional. Então, é verdadeiramente estarrecedor perceber que o Governo Federal faz o trabalho ao contrário, na questão do desenvolvimento da Amazônia, à medida que um órgão da importância da Suframa é penalizado inclusive no seu próprio orçamento.

Portanto, quero aqui fazer essa denúncia e, ao mesmo tempo, apelar ao Poder Executivo, repre-

sentado pelo Senhor Presidente da República e pelo Sr. Ministro da Fazenda, e também a nós do Legislativo para que adotemos uma postura de não aceitar, de reagir contra o que considero um verdadeiro crime contra a economia da Amazônia.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Amir Lando.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex^a aborda um tema ao qual não posso permanecer silente, porque a denúncia que faz tem toda procedência. Nós da Amazônia, tenho certeza, fazemos coro com V. Ex^a. Não há dúvidas de que a Suframa vem prestando, hoje, um serviço a toda a Região. V. Ex^a situou muito bem. Há uma orientação, sobretudo na gestão do Dr. Mauro, no sentido de ampliar o raio de ação e atingir todos os Estados da Amazônia. Isso é confortador, porque vemos que a Suframa é sensível aos problemas dos municípios de Rondônia. Temos uma série de projetos que foram aprovados, inclusive para o Estado de Rondônia. Agora, depois de tanta luta, temos o FNO. Sabemos que esses recursos também não são aplicados integralmente, há uma série de dificuldades e uma série de artifícios criados para que não sejam integralmente aplicados na Amazônia Legal. Assim também acontece com a Suframa. É um protesto com o qual não poderemos, de maneira nenhuma, concordar. Deveremos sair desta tribuna, do foro do Senado, para nos dirigir, em coro, aos órgãos do Poder Executivo, a fim de garantir esses recursos tão necessários para uma região tão carente. Durante o Império, essa luta era tão presente quanto hoje. Sempre os Estados mais pobres tinham uma participação insignificante, sequer proporcional a sua densidade populacional. O Suframa arrecada na região, tem um programa especial para o desenvolvimento regional – já não vamos falar em Zona Franca de Manaus – e, de repente, se observa uma ordem sem fundamento, no mínimo autoritária, das autoridades econômicas, determinando que esses recursos sejam devolvidos ou que sejam adquiridos títulos do Tesouro Federal, uma maneira até acintosa de devolução. Portanto, quero parabenizar V. Ex^a por ter assomado à tribuna para fazer um discurso brilhante em defesa da Região Amazônica. Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Agradeço o aparte, V. Ex^a vem corroborar, com a voz de um representante do Estado de Rondônia,

com a preocupação que desejo trazer nesta tarde diante de uma medida que considero absurda sob todos os aspectos.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Pois não, Excelência.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Senador Mozarildo Cavalcanti, representamos Estados de uma região periférica, e o que é pior: somos periferia da periferia, porque a Amazônia ocidental, segundo dados estatísticos de hoje, é a menos contemplada com recursos do FNO e com incentivos fiscais da Sudam. Resta-nos a Zona Franca de Manaus, com a Suframa, que, bem ou mal, aplica recursos da sua receita principalmente no Amazonas mas também no seu Estado, no Acre e em Rondônia. Sou partidário e defensor da tese de que a Suframa deve ser reformulada e deve se transformar efetivamente numa agência de desenvolvimento, gerindo um fundo rotativo distribuído de forma mais racional. Mas esse assunto merece uma discussão mais profunda. De qualquer modo, como afirmei, bem ou mal, ela presta inestimáveis serviços à região, e vem agora sofrer esse golpe que V. Ex^a está denunciando com muita oportunidade. Creio que já é tempo de nos unirmos mais em uma grande frente, não importando partidos, sejam Senadores da Oposição ou do Governo, para abrir uma trincheira em defesa da Amazônia. Há poucos dias, o Senador Amir Lando me abordou para levantar essa idéia que, evidentemente, não é original – nem S. Ex^a está pretendendo que seja. Infelizmente, por vários motivos, até hoje não conseguimos constituir esse bloco, essa frente, esse grupo parlamentar, seja como for denominado. Para que não fiquemos apenas nos protestos da tribuna, precisamos nos transformar num grupo efetivo de pressão junto ao Governo Federal, para que fatos como esse não se repitam. Parabéns pelo pronunciamento.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Senador Jefferson Péres, agradeço o aparte, Senador. V. Ex^a traz ao meu pronunciamento a voz do Estado do Amazonas nesse protesto contra mais um ato que vem prejudicar fortemente os nossos Estados da Amazônia que, como disse muito bem V. Ex^a, já são Estados periféricos.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao ilustre Senador Mozarildo Cavalcanti o aparte. Quero dividir, em termos de solidariedade, com os ilustres Senadores Amir Lando e Jefferson Péres, um posicionamento do Estado do Acre a favor de V. Ex^a nessa reivindicação, nesse apelo e nessa denúncia ao Governo Federal, para que reveja essas medidas, verdadeiras penalidades para o povo amazônico. Confesso, Senador Mozarildo Cavalcanti, que tenho muita dificuldade em compreender por que a Amazônia, que tem uma importância tão fundamental, tão orgânica para o nosso País, é uma referência da soberania brasileira, do futuro da humanidade, tem recebido esse tratamento por parte das políticas públicas. Um exemplo é a denúncia que V. Ex^a apresenta de uma discriminação em relação à retirada de recursos e viabilidade de financiamento que a Suframa possa receber, já que a referida superintendência se constituiu, em nossa Região, como uma agência de desenvolvimento informal. Conforme muito bem expõe o Senador Jefferson Péres, o Estado do Acre recebe benefícios marcantes na história da Suframa. Os financiamentos e os projetos aprovados pelo Governo do Estado trazem algum alento às Prefeituras e aos Governos Estaduais no sentido de criar uma condição mínima de infra-estrutura para o povo amazônico. Então, a população do Acre sentiu-se também vítima de uma situação desse tipo, caso seja levada adiante. O momento é oportuno para dizer ao Brasil que, se o País olha para a Amazônia com tanto interesse e respeito no que tange à necessidade de ela ser parte viva da nossa soberania nacional, é preciso ver o desenvolvimento humano na região como peça fundamental. O Senador Jefferson Péres alerta para essa discriminação do financiamento fazendo ponderações em relação aos recursos do BNDES, que diminuem a cada época quanto ao financiamento para a Amazônia, ainda mais com esse sacrifício da Suframa. O FNO é outro exemplo. Há uma disponibilidade virtual de uma quantia enorme de recursos. No ano passado, recebemos, ilustre Senador, R\$42 milhões para investimento na produção no Estado do Acre, mas só conseguimos obter R\$6 milhões, porque os entraves burocráticos e a falta de projetos e de assistência técnica ao trabalhador rural impediram a entrada de recursos no Estado e tivemos uma devolução de R\$36 milhões. Então, penso que a Suframa, como agência de desenvolvimento que é, hoje na Amazônia, não pode ser sacrificada por isso, muito menos o povo amazônico. Parabéns a V. Ex^a por discurso tão importante.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Agradeço a V. Ex^a pelo importante aparte, que vem enriquecer sobremodo o meu pronunciamento.

Quero ratificar de maneira contundente a necessidade que nós, representantes da Região Amazônica, temos de nos unir, não só para apresentar ao Governo Federal o repúdio contra essa medida, mas também para propor-lhe uma política mais séria, que efetivamente seja capaz de desenvolver a Amazônia, respeitando o meio ambiente, mas sobretudo valorizando o ser humano que lá habita, seja índio, seringueiro, enfim qualquer cidadão.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – V. Ex^a concede-me um aparte, nobre Senador?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)
– Ouço V. Ex^a, nobre Senador Moreira Mendes.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Ilustre Senador Mozarildo Cavalcanti, ouvi atentamente o seu pronunciamento, que, além da denúncia no conteúdo, traz também mais um alerta para nós, Parlamentares, que integramos a Bancada da Amazônia neste Parlamento. Corroborando as palavras do ilustre Senador Jefferson Péres, é preciso que a Amazônia deixe de ser o quintal deste País. É necessário que as autoridades do Planalto olhem para a Região com outros olhos. Nesse sentido, muito bem colocou o Senador Jefferson Péres, corroborado pelo nosso amigo do Acre, Senador Tião Viana, que devemos nos unir e formar uma Bancada forte, independente de cor partidária, para defender os interesses da Amazônia com mais segurança e responsabilidade. Parabéns V. Ex^a por seu pronunciamento, que é mais um que se soma a tantos outros feitos nesta Casa e que demonstra claramente que nossa Amazônia, a cada dia, fica mais distante do desenvolvimento e de apoio. Entendo ser este o caminho: que cada um de nós se levante e faça sua denúncia. Assim, poderemos conseguir o nosso objetivo para o povo da Amazônia que também é Brasil. É bom que se lembre.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)
– Agradeço o aparte de V. Ex^a.

A Amazônia representa 2/3 do território nacional e merece urgentemente ter uma política de desenvolvimento capaz de levar aos milhões de brasileiros que lá vivem uma condição de vida melhor. Queremos deixar, de uma vez por todas, de ser tratados como o quintal do Brasil. Dessa forma, repudiamos essa política que somente vê o litoral do País e esquece o imenso continente que é a Amazônia. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se sexta-feira última o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1996 (nº 131/95, na Casa de origem), que dispõe sobre indenização à companheira ou ao companheiro

no caso de acidente de trabalho ou de transporte com morte do segurado da Previdência Social.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Aviso nº 83, de 1999, de 5 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 51, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à inspeção realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER. (Diversos nº 13, de 1999)

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Aviso nº 96, de 1999, de 5 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 49, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à inspeção realizada no Conselho Federal de Medicina. (Diversos nº 14, de 1999)

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Ofício nº 157/99, na origem, de 26 de fevereiro último, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, encaminhando o Relatório de aplicação dos recursos do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDAF, relativo aos anos de 1997 e 1998. (Diversos nº 15, de 1999)

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que declara prejudicado, nos termos do art. 334, inciso I, do Regimento Interno, o Requerimento nº 444, de 1998.

A matéria vai ao Arquivo.

O Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Proponho o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Senadoras, desde que cheguei aqui tenho me ocupado, com certa insistência, de um tema que também despertou

muita atenção e interesse de V. Ex^{as}. Refiro-me à questão da programação da televisão. O Senador Pedro Simon, pessoa extremamente preocupada com isso, foi o Relator de uma Comissão Especial instalada no Senado, para discutir este problema.

Por que volto ao tema agora?

Por duas razões. Primeiramente, para trazer algumas informações novas que, embora tenham circulado nos principais jornais do País, podem não ter chegado ao conhecimento dos nossos colegas. E também para lembrar o esforço do Dr. José Gregori, da Secretaria Nacional dos Direitos da Cidadania, a fim de extrair das emissoras de televisão um compromisso ético com a divulgação de matérias e com a programação adequada ao público que hoje tem acesso à televisão.

Conheço, pelo menos, dois estudos de natureza científica que apontam uma influência considerável da televisão sobre o aumento dos índices de violência. Um deles foi um livro preparado a pedido do Governador Leonel Brizola, quando governou o Rio pela segunda vez. Em relação a isso, a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro realizou um amplo estudo que foi condensado ao livro, no qual mostra de maneira irretorquível a relação entre televisão e violência.

O outro estudo foi patrocinado pela Unesco e coordenado por um pesquisador holandês que tomou amostras, em vários países do mundo, de diferentes características socioculturais, e que concluiu também por uma relação de causa e efeito entre programação de televisão e violência, inclusive de violência entre jovens.

Esse não é o único aspecto que nos deve interessar em relação à programação da televisão. Podíamos, por exemplo, lembrar certos programas que servem para diminuir as pessoas, colocá-las em posição incompatível com a dignidade que deve ter todo ser humano. Achincalham, ridicularizam pessoas muitas vezes vítimas de defeitos físicos, pelos quais não têm culpa alguma. E programas desse tipo se repetem.

A fome de audiência termina fazendo com que a televisão seja extremamente permissiva na organização dos seus programas. Se lembrarmos que a televisão é uma concessão do Poder Público – sem enveredarmos pelo território da censura, de que não podemos nos ocupar porque é absolutamente indesejável –, temos que ter algum controle sobre esse eficiente meio de comunicação. Tanto isso é verdade que a sociedade civil tem se mobilizado para influir nessa programação, – há a Fundação Abrinq; há uma ONG

inspirada pela Deputada Marta Suplicy denominada Tever, a única que se ocupa justamente em acompanhar essas programações e fazer sugestões.

O Jornal **Folha de S. Paulo** do dia 6 de março publicou uma matéria muito interessante, a propósito da comemoração do Dia da Mulher, demonstrando como a imagem que a televisão faz da mulher não corresponde à realidade da brasileira. Há no texto algumas explicações de que o grande consumidor do mercado é o homem – geralmente é o líder da família, é quem dá sustentação financeira – e, por isso, a imagem da mulher deve ser feita para agradá-lo e levá-lo a consumir. O resultado é que, pelo menos segundo esse trabalho, o número de telespectadoras está caindo. Houve uma queda de 8%, e depois de 10%, como se elas estivessem começando a rejeitar a forma artificial com que sua imagem é utilizada na televisão.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Lúcio Alcântara?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Pois não, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Fico feliz com V. Ex^a por trazer, mais uma vez, ao debate o tema: O prezado amigo, em muitas e muitas oportunidades, vem discutindo a matéria que também tem me preocupado. Estou em vésperas de apresentar novamente projeto que visa criar uma subcomissão permanente da Comissão de Educação a fim de discutir constantemente os programas de rádio e televisão no País – o ideal seria uma comissão permanente, mas tenho a sinceridade de reconhecer que é absolutamente inviável. Não tenho nenhuma dúvida, nobre Senador, de que no Brasil é incompreensível a indiferença do Congresso brasileiro ao rádio e à televisão. Discutimos no Congresso brasileiro o problema da família – e é importante o problema da família; se discutimos o problema da infância – e é importante o problema da infância; se discutimos o problema da educação – e é importante o problema da educação. Pelo amor de Deus, a televisão tem mais influência na formação do povo e da sociedade do que a própria família, que muitas vezes é apenas ponto de encontro; do que o próprio colégio, que muitas vezes instrui, mas não educa absolutamente nada; do que a própria Igreja, que a cada dia tem uma penetração menor na formação da personalidade do cidadão. Não me parece justo que estejamos aqui a trabalhar a vida inteira em prol do nosso País e fiquemos a assistir exatamente o que mais influencia, o que mais orienta, o que mais coordena, o que mais encaminha a informação dos nossos filhos, da nossa sociedade, dos meios e dos costumes do

povo brasileiro. O meu amigo José Gregório está trabalhando, ele tem viajado pelo Brasil e pelo mundo. Que rapaz que trabalha esse! Estou falando com sinceridade, porque sou fã do seu trabalho, da sua competência e do seu esforço. Ele teve algumas vitórias espetaculares, como foi o caso de encontrar uma solução na anistia...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - Reparação material.

O Sr. Pedro Simon (PMDB - RS) - Exatamente. E está fazendo um esforço que me parece altamente positivo com relação à televisão. Mas estou buscando com ele um diálogo, porque, quando falei com proprietários de televisão, na reunião que tivemos, eles alegaram, com certa razão, que desejam um entendimento, porque uma hora são chamados à Câmara, outra hora são chamados ao Senado, outra hora são chamados pelo Dr. José Gregório. Então, estou buscando conversar com o José Gregório para encontrarmos um entendimento. E a mim me parece que não há nada mais racional do que termos aqui no Senado Federal uma subcomissão permanente para acompanhar, para debater, para discutir. Não é para perseguir, não é para cobrar, não é para criar censura, não é por aí que estou caminhando. Não estou indo pelo mesmo caminho de V. Ex^a; estou indo pelo conjunto, pela construção, pela arquitetura da análise como ela deve ser, ou seja, televisão em família, em sociedade, em cultura, em educação, em patriotismo e em tudo o mais. Na verdade, a formação da opinião pública é feita pela televisão, e em um país pobre e imenso como é o Brasil não há outra maneira de se chegar a qualquer canto do País senão pelo rádio e, basicamente, pela televisão. Desse modo, acredito sinceramente que temos que aprofundar essa questão, e isso não será feito apresentando um projeto, promovendo um seminário ou um debate, mas discutindo permanentemente. A mim me parece, salvo melhor juízo, que devemos criar uma comissão permanente, composta também por especialistas, para debatermos profundamente essa questão da televisão. Felicito V. Ex^a e aproveito o seu pronunciamento para mais uma vez dizer - e inclusive citar que venho recebendo uma infinidade de cartas - que a idéia não morreu, ela continua de pé. No ano passado, tivemos vários entendimentos e estou à espera do diálogo com o Dr. José Gregório, que haverá de me conceder audiência, e, após isso, apresentaremos novamente a matéria. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA. (PSDB - CE) - Muito obrigado, Senador Pedro Simon. A idéia não

morreu, primeiro devido a sua importância; e segundo porque está, entre outras mãos, nas mãos de V. Ex^a, que é uma pessoa obstinada na procura daquilo que é do interesse geral da sociedade.

Tenho uma sugestão que talvez dê maior amplitude a esse debate. Penso também que a comissão não teria número suficiente de participantes visto que somos apenas 81 Senadores, mas a idéia da subcomissão é correta, é altamente pertinente. V. Ex^a integra a Comissão de Educação?

O Sr. Pedro Simon (PMDB - RS) - Integro, Senador, acampe lá exatamente por causa desse trabalho.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - Nós poderíamos já convidar o Dr. José Gregório para vir conversar conosco. Ele está desenvolvendo um trabalho junto às emissoras - as informações que tenho eu as obtive pela imprensa - na tentativa de se estabelecer a auto-regulamentação. As emissoras elaborariam um código e o respeitariam.

O Sr. Pedro Simon (PMDB - RS) - Concorde com V. Ex^a que isso é muito bom, é excepcional, mas não é o suficiente. Isso significa lavarmos as mãos e deixarmos os proprietários de televisão cuidarem da matéria. É bom que façam isso, o código deve ser instituído, não tenho nada contra; muitos proprietários de televisão já o vêm elaborando, já vêm se esforçando; têm muito mais mérito do que nós, que não estamos fazendo nada. Creio, no entanto, que temos que dar nossa contribuição de Parlamentares.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - Minha idéia era a de que o Dr. Gregório viesse fazer uma exposição na Comissão para levantarmos, inclusive, outros aspectos do problema que não estão devidamente considerados. Fiquei sabendo, pela imprensa, que cada emissora poderia ter um código de auto-regulamentação diferente. Ao menos uma delas, a TV Bandeirantes, já o elaborou e submeteu ao exame do Ministério da Justiça. De qualquer sorte não vemos como positivo que o Congresso esteja fora dessa discussão e desse acompanhamento.

Apresentei um projeto de resolução que provavelmente não vai prosperar, mas marquei minha posição, suspendendo o exame de renovação de concessões até que haja uma regra, que será fruto dos debates, para estabelecer os limites da programação, atendendo ao interesse social, ao interesse da comunidade. Há uma expansão cada vez maior desses meios de comunicação, interesses poderosos envolvidos, interesses empresariais relacionados à audiência, mas deve-se determinar um limite, um pa-

râmetro, e o que deve prevalecer é o interesse social, principalmente dos jovens. Existe um anseio da sociedade por um maior controle social sobre esses meios de comunicação. Não tenho informações de que o Governo ou o Ministério da Justiça tenham realizado pesquisas de opinião. Sei que a grande maioria da população não concorda com a censura, mas quer alguma forma de controle ou pelo menos um acompanhamento da programação dessas emissoras. Há uma série de instrumentos que podem ser utilizados para auxiliar os pais nesse controle: um deles é o bloqueio de determinados canais em certas horas; para isso o aparelho televisor deve trazer uma peça especial que permita aos pais controlar o acesso a diversos canais de forma que as crianças não assistam a programação inadequada a sua idade e formação. Enfim, muito se tem falado, muito se tem discutido sobre isso, mas há uma grande inércia. Todos consideram o problema importante, todos consideram que há necessidade de se adotar alguma providência, mas, até agora, considero que o mais próximo a que estamos chegando é esse movimento coordenado pelo Dr. José Gregori, que deu prazo até 31 de março para que as emissoras ou a Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão – ABERT apresentem suas propostas. Entretanto, já existe uma divergência entre a Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão e uma outra entidade dissidente, criada por algumas emissoras que não estão de acordo com a Abert.

Então, como se vê, o processo é complexo, e o Congresso precisa, de alguma maneira, tomar uma atitude positiva em relação ao problema. Creio que o passo que se pode dar agora é convidar o Dr. José Gregori para vir à Comissão de Educação apresentar o trabalho que está desenvolvendo, receber sugestões, subsídios, opiniões e inclusive reforçar a sua luta, que não é fácil. Talvez o Dr. José Gregori necessite do apoio e do estímulo do Congresso Nacional a fim de conduzir as negociações que está empreendendo.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Pois não, Excelência.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Exª está absolutamente correto em sua análise e em sua exposição. Tenho uma audiência marcada com o Dr. José Gregori e pretendo dizer a S. Sª, em primeiro lugar, que sua atuação é digna de se tirar o chapéu, porque está tendo coragem, debatendo, analisando, aprofundando, discutindo e conversando com todo o

setor, e que a discussão passa pela vinda de S. Sª a esta Casa, para conversar com os Senadores. Em segundo lugar, estou indo ao seu encontro porque gostaria de falar do que está sendo feito aqui. Conversei longamente com a ex-Deputada Marta Suplicy, que tem um profundo estudo sobre a matéria, fruto de um enorme esforço, e teve a gentileza de me entregar todos os trabalhos que desenvolveu até então sobre o tema e está disposta a vir e participar desse debate. Assim, concordo com V. Exª quando afirma que o que devemos fazer, primeiramente, é convidar o Dr. José Gregori a comparecer a uma reunião da Comissão de Educação. Eu disse que gostaria de ir lá para dizer-lhe o que estamos fazendo aqui e, se for o caso, já discutir alguma coisa. Concordo, repito, com V. Exª quando diz que o que devemos fazer primeiramente é trazer o Dr. José Gregori, bem como os proprietários de emissoras de rádio e de televisão e outras entidades afins, para que venham discutir essa matéria. Mais uma vez, cumprimento V. Exª pelo belíssimo pronunciamento.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Agradeço a V. Exª, Senador Pedro Simon.

V. Exª, inclusive, pode ser um enviado, porque conta, para isso, com todas as credenciais, não só da Comissão como também do Plenário do Senado, para promover essa conversa com o Dr. José Gregori, de modo que possamos identificar onde exatamente podemos agir, seja no sentido de nos esclarecer com a vinda de S. Sª, seja no sentido de reforçar a sua ação, trabalhando em conjunto. E, porque não dizer, também para tirarmos algum resultado disso, pois, se verificarmos os anais, observaremos que essa é uma questão repetidamente levantada aqui, sem que possamos, até agora, ter logrado uma solução.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Exato; a questão é levantada, abordada, mas sem nenhuma conclusão. Pela primeira vez, estamos tentando chegar a alguma conclusão. Ao invés de apenas discutir o problema, vamos tentar fazer alguma coisa, pois é o que nos compete.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sempre que procuro o Ministério da Justiça e a Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão – ABERT, obtenho como resposta que estão sendo feitos estudos. Estudos que nunca têm fim. Sabemos que não há mais censura e, como disse V. Exª, dela não queremos mais saber. De outro parte, as emissoras de televisão, de há muito, prometem esse código de auto-regulamentação, que, por si só, não é o bastante. Nem a classificação etária é feita. O Ministério da Justiça não conseguiu reorga-

nizar-se nesse sentido, não apenas com relação à televisão, mas também no tocante ao cinema.

O Sr. Amir Lando (PMDB - RO) - Permite-me V. Ex.^a um aparte, nobre Senador Lúcio Alcântara?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - Ouço com muito prazer o aparte de V. Ex.^a, Senador Amir Lando.

O Sr. Amir Lando (PMDB - RO) - Eminente Senador Lúcio Alcântara, estamos diante de um problema, que V. Ex.^a aborda, nesta sessão do Senado Federal, com muita propriedade, que vem solapando a integridade da família e dos valores que sustentam e suportam a sociedade. Os meios de comunicação, especialmente a televisão, vão talhando as condutas sociais. Indubitavelmente, estamos diante de um dilema entre a censura, a auto-regulamentação e a instituição de um conselho que, no meu entender, se vier a ser criado, deve ter papel coercitivo - e aí se pode, talvez, esbarrar na censura. Todavia, se folhearmos a Constituição, especificamente no seu Capítulo V, que trata da Comunicação Social, verificaremos que ali estão plasmados princípios exatamente em defesa desses valores, inclusive culturais. Os meios de comunicação, hoje, têm ainda um estímulo mercadológico - o mercado comanda. O símbolo desse mercado é a sexualidade feminina, peculiaridade esta que, aliás, V. Ex.^a abordou muito bem, mencionando, **en passant**, esse artigo da **Folha de S. Paulo**, edição de 08 de março, quando se comemora o Dia Internacional da Mulher. Realmente algo precisa ser feito; estamos percorrendo um terreno minado entre a autodisciplina, os códigos de ética, que deveriam presidir a conduta desses instrumentos de comunicação, e, como última instância, a criação de um conselho, em que haverá a dificuldade de lapidar suas atribuições para que não criemos um mero órgão censor, mas que exerça, isto sim, um papel fiscalizador. Essa fiscalização implica, necessariamente, mudar o ângulo desse **écran** que, via de regra, vem dissolvendo os valores cristãos, sociais e sobretudo aqueles que edificam a sociedade, cuja **cellula mater** é a família. É preciso mudar, e, em se tratando de um serviço público, que ao menos fique este jungido aos princípios da Constituição. Aí, sim, esse conselho poderá atuar para fazer valer a sua função. Posteriormente, poderemos acrescentar, em legislação ordinária, algumas normas que regulem o funcionamento desses instrumentos poderosos da comunicação social no Brasil. V. Ex.^a está de parabéns.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - Muito obrigado, Senador Amir Lando, V. Ex.^a traz ar-

gumentações forradas de conteúdo jurídico, até mesmo constitucionais, que ajudam a lançar luz sobre o problema. Evidentemente, compreendendo que estamos em um território impreciso entre o que seria a vigilância, a ação coercitiva do Poder Público para assegurar aquilo que julgamos ser de interesse da sociedade, e a censura, vedada expressamente pela Constituição.

Certamente, temos de encontrar o necessário bom senso para que resguardemos o interesse público sem comprometer a liberdade de expressão. Infelizmente, a Constituição previu um instrumento, o Conselho Nacional de Comunicação Social, cuja instalação, entretanto, até agora, ainda não se promoveu. Há quem imagine que, na sua versão preliminar, se trataria de um órgão corporativo para que ali tivessem assento representantes de setores com opiniões já bem estabelecidas sobre determinados assuntos. Isso foi modificado. O Senador José Fogaça, que está me solicitando um aparte, possivelmente vai falar sobre o Conselho de Comunicação Social também - se não me engano, S. Ex.^a foi relator dessa matéria. O fato é que temos de encontrar uma maneira mais justa para lidar com essa questão.

O Sr. José Fogaça (PMDB - RS) - Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - Concedo o aparte a V. Ex.^a, Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça (PMDB - RS) - Senador Lúcio Alcântara, obrigado a V. Ex.^a por ter-me concedido um aparte. Realmente, queria agregar uma posição ao debate que V. Ex.^a está liderando aqui no Plenário do Senado. Tenho impressão de que já é possível pensarmos em um novo patamar de realidade no Brasil. Não sei se ainda é possível pensar na instituição do Conselho, na constituição, melhor dizendo, porque ele já está instituído. No entanto, creio que é perfeitamente plausível e viável começarmos a debater o assunto se é tão difícil, politicamente, constituir uma comissão de análise dos programas; se é tão difícil constituir o Conselho de Comunicação Social previsto na Constituição. Quem sabe se não é a hora de, pelo menos, demarrarmos o debate a respeito de um possível órgão regulador do sistema de comunicação social no Brasil. É uma das poucas áreas de concessão de serviço público no Brasil que está a descoberto, ou seja, não está a descoberto, porque tem o papel fiscalizador ou o suposto papel de fiscalizador do Congresso Nacional. É uma das poucas áreas do serviço público em que as concessões não têm um órgão especializado de vigilância permanente, com aguçada visão do pro-

blema para acompanhar no dia-a-dia, no passo-a-passo, a programação das emissoras. O órgão regulador tem o papel de fiscalizar, de examinar as renovações de concessão, as outorgas de concessão, a qualidade de serviços prestados. Quem não põe qualidade nos seus serviços também não pode ter uma concessão de serviço público. Nos Estados Unidos, é longa e absolutamente vitoriosa a trajetória e a história da FCC – Federal Communication Commission –, Comissão Federal de Comunicação, com membros nomeados pelo Presidente da República, aprovados pelo Senado, com mandato certo. Hoje, a fiscalização desses serviços públicos estão entre o Congresso e o Governo, o Poder Executivo. Ambos não têm muita independência em relação aos meios de comunicação. O órgão regulador, este sim, com mandato certo, fixo, sendo impossível demitir um dos membros, salvo por lesão grave ao direito ou à Administração Pública, ou sentença condenatória transitada em julgado, não tenho nenhuma dúvida de que esse órgão – embora não fosse o seu objetivo tratar da questão dos costumes, da questão social, das questões dos objetivos sociais dos meios de comunicação, seria mais um órgão técnico –, já seria um elemento muito positivo para, de alguma maneira, coordenar sem censurar, avaliar sem reprimir e exigir qualidade sem ser preciso usar da influência política, do poder político e do poder econômico. Essa é a idéia, Senador Lúcio Alcântara, que eu já, desde a semana passada, tenho a intenção de trazer à debate no Senado. Creio que não estou distorcendo o sentido e o objetivo do excelente pronunciamento que V. Ex^a está fazendo e da importante preocupação que está tendo com os meios de comunicação. Obrigado a V. Ex^a.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Pelo contrário. V. Ex^a usou uma expressão que julgo importantíssima. Referiu-se a fiscalizar sem reprimir. Ocorreu-me a idéia de que esse órgão que se viria a criar, com características semelhantes às do órgão dos Estados Unidos, como existe também na Inglaterra, poderia fazer, por exemplo, um **ranking**, que divulgaria mensalmente, segundo os padrões dessa organização, que a emissora tal infringiu tantas vezes tal regra. Enfim, poder-se-ia criar um mecanismo que, dependendo da sua divulgação, seria absorvido pela sociedade, pelo menos como um roteiro, para saber quem está mais ou menos distante de **standards**, que poderiam ser concebidos para isso.

Se se desejar, há um campo para se trabalhar, sem querer restituir a censura e sem ser apenas uma espécie de algoz das empresas de televisão, mas legitimamente defender o interesse geral da sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior. Fazendo soar a campainha.) – Eu pediria a V. Ex^a que conclua o seu pronunciamento porque o seu tempo já se esgotou há quase dez minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Pois não, muito obrigado pela tolerância de V. Ex^a, que é quase a mesma com que espera aquela estrada do Acre. Então, sou-lhe muito grato.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Somos tão poucos no plenário, Sr. Presidente. Acredito que não há tantos para falar até às 19 horas.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Mesa comunica aos Srs. Senadores que ainda há três oradores inscritos. Dependendo da aquiescência dos Senadores que irão falar, poderemos prorrogar o tempo do Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Já vou concluir, Sr. Presidente e agradeço a distinção de V. Ex^a.

Poderemos retirar de concreto os entendimentos que o Senador Pedro Simon manterá com o Dr. José Gregório e a diligência que S. Ex^a haverá de empreender. Evidentemente, pela maneira como o Senador se apresentou disposto a essa missão – sem retirar a iniciativa de ninguém –, pela dedicação de S. Ex^a ao tema demonstra que tem todo o interesse de tratar com o Dr. José Gregório, examinar junto à Comissão de Educação sua vinda e, objetivamente, considerar propostas como essas que o Senador José Fogaça trouxe aqui.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Pois não, Excelência.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Nobre Senador, quando falei na Constituição, evidentemente não tinha o artigo de memória, mas uma leitura sempre é gratificante. Veja o que dispõe o art. 221: "Art. 221. A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios: I – preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas; II – promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação; III – reorganização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei; IV – respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família." De certa forma, conforme está expresso na Constituição, também cabe ao Senado essa fiscalização. A instituição desse órgão auxiliar, chamado Conselho de Comunicação, de que tratou o Senador José Fogaça, está expressa no art. 224 da Constitui-

ção. Quer dizer, instrumentos existem, regulados na forma da lei. Esses dispositivos foram regulamentados em 1991, quando estávamos aqui. Porém, esse Conselho ainda não foi implantando. Há de haver força e vontade política. Sabemos que é um terreno minado. Há uma pressão dos meios de comunicação, que endeusam e também destroem qualquer pessoa ou político que não esteja no paladar e no saber de seus interesses. Todavia, temos de ter coragem para defender os interesses permanentes da sociedade e os valores éticos, sobretudo de resguardo da pessoa e da família. Isso é fundamental.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - Muito obrigado, Senador Amir Lando.

A leitura da Constituição, feita pelo Senador Amir Lando, já mostra a responsabilidade social inerente a essas atividades de comunicação. O que resta agora é encontrarmos os instrumentos e os meios para que a defesa da sociedade e desses valores a que S. Ex^a se referiu seja realmente feita de maneira eficiente e sem sem comprometer a qualidade e a liberdade de expressão e comunicação também assegurada pela Constituição.

Muito obrigado, Senador Nabor Júnior. Peço desculpas aos Colegas que ainda vão falar por ter-me excedido no tempo - foi apenas para ouvir judiciosos apares que só enriqueceram meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Concedo a palavra, por 20 minutos, ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT - SE.) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, S^{rs}s e Srs. Senadores, na tarde de hoje farei algumas reflexões sobre a democracia. Tomarei como mote um episódio recente ocorrido em meu Estado.

No fim do ano passado, após as eleições estaduais e a eleição nacional, com a primeira experiência de reeleição na história do Brasil, inspirado até por pronunciamentos de vários Senadores da base governista que subiram a esta tribuna para denunciar o uso abusivo da máquina pública no processo eletivo, apresentei uma proposta de emenda constitucional extinguindo o instituto da reeleição para Prefeito e mantendo-o para Governador e Presidente da República, mas introduzindo a exigência da desincompatibilização.

Na ocasião, fiz questão de registrar que eu continuava com a opinião que havia dado quando da discussão da emenda da reeleição: sou contra a existência da reeleição em todos os níveis, mas entendia que, especialmente nos municípios - e vários municípios do nosso País -, onde não há imprensa

independente, onde não há nem mesmo aquilo que possa se chamar de sociedade civil organizada, sem dúvida alguma, o princípio da reeleição era infinitamente pior do que em âmbito federal, para Presidente da República, e mesmo estadual, para Governador.

Na ocasião, alguns disseram que seria discriminação contra os municípios, ou contra os prefeitos, então fiz questão de também registrar que a Constituição já estabelece uma discriminação. Refiro-me não ao conceito, não ao entendimento da palavra "discriminação" como entendimento negativo, mas ao tratamento separado, inclusive dentro dos municípios, ao se estabelecer que até 200 mil eleitores a eleição se dá em apenas um turno e nos municípios acima de 200 mil eleitores a eleição se dá em dois turnos, num reconhecimento de que há realidades diferentes.

Um episódio acontecido no meu Estado, especificamente no Município de Porto da Folha, apenas reforça esta minha opinião da situação diferenciada dos municípios. Quero dizer que se o que está acontecendo lá, em Porto da Folha, virar moda, vai ser impossível fazer oposição neste nosso País. Para ilustrar, ou para reforçar, melhor dizendo, a minha afirmação de que a situação dos municípios é diferente da dos Estados e do Governo Federal. Nunca ouvi falar que o Presidente da República processasse algum Deputado ou Senador pelo fato de vir à tribuna e fazer críticas a gastos elevados do Governo Federal, ou seja, levantando acusações de nepotismo. Não ouvi também e não tenho notícia de que isso tenha acontecido com qualquer Governador em relação a Deputados Estaduais. No entanto, está acontecendo uma situação que seria cômica se não fosse trágica, no município de Porto da Folha.

Porto da Folha é um município pequeno, no sertão de Sergipe, administrado pelo PMDB e registro que o Prefeito atual é o meu Segundo Suplente que era do PDT até 1994 e, com o processo de aliança, passou para o PMDB. A Câmara Municipal de Porto da Folha é composta por treze Vereadores. Um do PT e doze que são alinhados ao Prefeito Júlio Santana, do PMDB. O nosso Vereador, fiel à tradição de Parlamentares do PT, tem uma atuação importante na Câmara de Vereadores. É um Parlamentar combativo, atuante e que ao longo do tempo vem apresentando críticas à administração municipal.

Em 1997, o Vereador fez um pronunciamento na Câmara e também colocou eu seu boletim de divulgação do mandato, críticas ao absurdo do valor das diárias que eram pagas ao Prefeito Municipal. Apresentou inclusive dados demonstrando que, em uma viagem de Porto da Folha a Belo Horizonte, o

Prefeito recebeu uma diária de R\$400,00, ou seja, mais do que um Senador recebe em diárias para ir ao exterior. Registro que Porto da Folha é um município pobre que está na zona da seca, cuja população continua sendo assolada por essa tragédia.

O Prefeito, então, a partir dessas, como ele chama, calúnias, moveu um processo contra o Vereador. Agora, mais recentemente, o Vereador volta à tribuna e, novamente, coloca em seu boletim denúncias comprovadas de nepotismo na Administração Municipal, com a contratação da esposa do Prefeito, com a cumplicidade da própria Câmara de Vereadores, já que também a esposa do Presidente da Câmara de Vereadores embarcou nesse "trem da alegria".

E aí vem a primeira demonstração de absurdo: o Prefeito encaminha à Câmara de Vereadores, mesmo depois de já ter movido o processo contra o Vereador, um pedido de autorização à Câmara para que o Vereador fosse processado. A Constituição não estabelece o princípio da imunidade processual para vereadores. Esse princípio está restrito apenas aos Deputados. No entanto, a Constituição, em seu art. 29, inciso VIII, trata da inviolabilidade do mandato do vereador. Além do aspecto do absurdo de o pedido de autorização para processar ser encaminhado à Câmara não pelo Poder Judiciário, o que aconteceria se o Vereador tivesse imunidade e houvesse a necessidade de uma autorização para se mover um processo, o pedido de autorização é encaminhado pelo Prefeito. Como o Prefeito tem a maioria da Câmara, esse pedido de autorização foi aprovado.

Agora, quero registrar de que forma o Supremo Tribunal Federal tem se manifestado em situações semelhantes.

Estou aqui de posse de, pelo menos, três pedidos de **habeas corpus** que foram apresentados por vereadores, em situações absolutamente idênticas.

O que vem entendendo o Supremo Tribunal Federal sobre esse aspecto?

"A prerrogativa constitucional da imunidade parlamentar, em sentido material, protege o Congressista em todas as manifestações que tenham relação com o exercício do mandato, ainda que produzidas fora do recinto da Casa Legislativa.

Presente ou necessário o nexo entre o exercício do mandato e a manifestação do vereador, há de preponderar a inviolabilidade constitucionalmente assegurada."

Esse é um Processo cujo Relator foi o Ministro Francisco Rezek, e o **habeas corpus** foi concedido com a decisão de trancar a ação penal, por decisão unânime dos Ministros do Supremo.

Também em outro Processo.

"O vereador atuando no âmbito da circunscrição territorial do município a que está vinculado não pode ser indiciado em inquérito policial e nem submetido a processo penal por atos que, qualificando-se como delitos contra a honra (calúnia, difamação e injúria), tenham sido por ele praticado no exercício de qualquer das funções inerentes ao mandato parlamentar. Função de representação, fiscalização e legislação."

Aí, também a conclusão é a mesma. O Relator é o Ministro Celso de Mello. Também, por unanimidade, o Supremo concedeu **habeas corpus**, trancando a referida ação em situações absolutamente semelhantes.

É óbvio que o Prefeito de Porto da Folha deve saber dessas situações, mas ele toma essa medida exatamente com o objetivo de intimidar o Vereador e fazer com que ele passe a ter a unanimidade da Câmara dos Vereadores de Porto da Folha, já que hoje, de um total de 13, 12 vereadores estão ao seu lado, apenas um é da Oposição, que é o Vereador Manoel Gomes de Freitas (Manoel de Rosinha), do Partido dos Trabalhadores de Porto da Folha.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s. Senadores, esse episódio – que, a meu ver, tem profunda relação com o modelo de democracia que se procura construir neste nosso País – leva-me também às notícias que vejo hoje nos jornais a respeito da tão decantada, cantada em prosa e verso, reforma política.

Quando chegou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal o resultado da Comissão Especial da Reforma Política, na primeira reunião, fiz um registro de que a reforma política devia ser entendida pelo conjunto do Congresso Nacional como uma necessidade de aprofundamento da democracia – e nesse sentido não poderia ser instrumentalizada pelo Poder Executivo, com base apenas em um objetivo conjuntural e imediato de ter a sua vida facilitada no Congresso Nacional – ou não sairia do lugar. Fiz questão inclusive de, naquela reunião da comissão, dizer que tinha ficado muito preocupado com manifestações do recém-indicado Ministro Pimenta da Veiga, que, entre as duas primeiras declarações que fez à imprensa, não se referiu a comunicações, nem à situação dos usuários da telefonia em São Paulo e Rio de Janeiro após a privatização, mas exatamente a assuntos da política.

E o Ministro disse que há dois pontos urgentes que devem entrar nas prioridades. Um é a mudança do Regimento da Câmara. Sabemos que o que estava por trás da mudança do Regimento da Câmara era, na verdade, o objetivo de ter facilitada a vida do Governo naquela Casa. E a outra, segundo S. Ex^a,

era o instituto da fidelidade partidária. Não o instituto da fidelidade que era aquele quase consensual. O instituto da fidelidade para acabar com o absurdo da dança das cadeiras no Congresso Nacional, a fim de evitar a situação da legislatura passada, quando mais de 200 deputados mudaram de partido e a fim de evitar o que já se mostra no início desta legislatura, quando mais de 50 deputados também mudaram de partido. Mas o instituto da fidelidade partidária a que se referia o Ministro Pimenta da Veiga era a fidelidade da opinião, melhor dizendo, a obediência às decisões políticas tomadas pelos partidos, especificamente da base governista, com o claro objetivo de possibilitar que o Governo tivesse menos trabalho quando da aprovação de reformas constitucionais.

Quando fiz esse registro dizendo que o Congresso Nacional não poderia admitir que a reforma política fosse inserida na agenda como uma iniciativa do Executivo ou como algo que interessasse a este ou àquele governo, o Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB e Relator da matéria na Comissão Especial, fez questão de dizer que aquilo não procedia, que o Governo não tinha a intenção de assumir reforma política como interesse do Executivo. Enfim, que era interesse do Congresso Nacional etc.

Também na discussão, tanto da Comissão Especial quanto das duas reuniões em que houve debate na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pode até ter havido algum Senador que fosse contra e que não se tenha manifestado, mas, pelo menos entre todos que se manifestaram, só houve um tema que foi absolutamente consensual: o de financiamento público de campanha.

Esse tema mereceu a manifestação de Senadores dos mais diversos partidos, todos dizendo que se tratava de um tema que deveria ser introduzido com cuidado e que deveriam esclarecer a população, porque o senso comum – que inclusive temos certeza que seria incentivado por aqueles que são contra o financiamento público – é de que, se o Brasil não tem dinheiro para a saúde, para a educação, para uma série de outras coisas, como tapar buracos de estradas, como é que vai gastar R\$700 milhões, R\$600 milhões ou R\$500 milhões em eleição?

Era consenso também que a forma como iríamos debater esse tema deveria merecer um empenho de todos os Senadores que defendiam esse princípio do ponto de vista das suas intervenções, para evitar que o tema acabasse sendo bombardeado e destruído exatamente por esse senso comum e pela má-fé de alguns que são contra, na verdade, instituir o financiamento público porque não têm

preocupação em garantir financiamento para suas campanhas. Muito bem. Então esse era um tema consensual.

Sobre o voto distrital misto, havia e há divergência; quanto à coligação proporcional, havia e há divergência; quanto à fidelidade partidária, nos moldes em que o Governo está propondo, havia e há divergência.

No entanto me surpreende agora notícia dizendo que os Líderes da maioria haviam se reunido, insuflados pelo Presidente da República, para dizer que deveria haver uma agenda positiva e que o Congresso tinha que se inserir nessa agenda, que seria a urgência da reforma política. No entanto, o ponto que, particularmente, considero como crucial, como basilar dessa reforma política, que é contribuir para diminuir a deslegitimação que se está tendo no processo eleitoral em função do abuso do poder econômico, de repente é varrido para baixo do tapete e ficam exatamente aqueles temas que já acenávamos como sendo de interesse conjuntural do Executivo, e não os temas mais importantes, ou o conjunto, a globalização da reforma política com todos os temas que haviam sido debatidos, independente de ser contra ou a favor, mas não se estabelecerem prioridades.

Parece-me, a partir dessas notícias, que está acontecendo exatamente aquilo que temíamos no início deste ano: que a tese da reforma política acaba sendo instrumentalizada pelo Executivo, ou melhor dizendo, pelo Governo, transformando-a não numa reforma perene para aprofundar ou contribuir para a melhoria da nossa democracia, mas como uma reforma meramente conjuntural para favorecer o Governo de plantão.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Concedo o aparte ao Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador José Eduardo Dutra, V. Ex^a abordou com muito significado um tema da maior importância. Também fui surpreendido com essas manchetes nos jornais de hoje, nas quais se dizia que os Líderes se reuniram e tomaram a decisão. Com todo respeito a meu Líder, não sei de reunião nenhuma, de discussão nenhuma, de consulta nenhuma da Bancada que tenha sido feita. Creio que a questão da Liderança, da reunião de Líderes, precisa ser debatida com mais clareza. Não podem, como aconteceu na semana passada, os Líderes das Bancadas se reunirem – perdoe-me o nobre Líder – e decidirem que um projeto da maior importância, do maior significado, que teria obrigatoriamente que passar pelas comissões, que

os Senadores tinham o direito de ler antes de aprovar, seja votado com urgência urgentíssima sem ninguém ter lido. Ao menos 90% dos Senadores não tiveram chance de ler antes de votar. Também estranha-me que sobre uma matéria como essa, que está tendo amplo debate na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de repente, leia-se no jornal que decidiram o que vai acontecer. Tendo Líder, então, não há necessidade de Congresso, não preciso mais vir até aqui. Liberem-me! O que estou fazendo aqui? Se os Líderes falam, se decidem, se sabem o que vão fazer, para que o Congresso precisa existir? Concorde com V. Ex^a que, além do mais, decidiram de maneira muito infeliz. Em primeiro lugar, entendo ser normal a presença do Executivo, entendo ser normal que o Senhor Presidente da República tenha interesse na reforma político-partidária, mas trata-se de matéria para decisão final do Congresso Nacional. Fidelidade partidária? Creio que, embutido na fidelidade partidária, tem gente querendo aumentar o prazo de permanência no partido para três anos. Para ser candidato, o cidadão tem que estar filiado ao Partido com pelo menos três anos de antecedência. Eu sou uma pessoa que defende com intransigência a consolidação da vida partidária, e isso pode até parecer muito bonito. Três anos são três anos! Dessa forma, não se pode mudar de Partido de uma hora para outra, não se pode "pular de galho em galho" a toda hora. No entanto, estou sentindo que querem fazer com que os simpatizantes do Governo se filiem ao PMDB, PSDB ou PFL no máximo até outubro deste ano, caso queiram se candidatar a Deputado, Senador, Governador ou Presidente da República no ano de 2002. Isso me parece uma irrealidade. Parece-me ilógico fazer uma reforma com objetivo tão frio, tão sem graça e tão sem conteúdo. Por outro lado, com toda sinceridade, temos que analisar profundamente o problema dos gastos exagerados e escandalosos das campanhas eleitorais, reconhecido unanimemente. Penso que essa matéria não precisava constar dos jornais de hoje. Ela nos humilha, humilha o Congresso e a mim, Senador de República, que não tenho liderança, mas represento meu Estado e meu País. E quero ter o direito de dizer o que penso. Normalmente, nem a minha Bancada nem o Senado aprova o que penso; quase sempre é rejeitado, mas pelo menos eu tinha o direito de dizer o que penso. Por isso, quero formular meu protesto pelo fato de estar saindo no jornal o que vai acontecer antes de debatermos o assunto. Na Legislatura passada, foram 230 Parlamentares que mudaram de Partido. Nesta Legislatura, até o dia 15 de fevereiro, 45 Parlamentares já mudaram de Partido. Existe Deputado que mudou três vezes de Partido neste início de Legislatura. Penso que temos que fazer uma análise séria dessa matéria. E os Senadores deveriam nos respeitar e debater o as-

sunto, ao invés de virem aqui nos dar aula sobre os artigos que eles já decidiram e que nós temos de obedecer.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

– Muito obrigado pelo aparte, Senador Pedro Simon.

V. Ex^a diz corretamente: é perfeitamente compreensível que o Executivo tenha interesse nessa matéria. Afinal de contas, o Presidente da República é um homem de Partido político, e qualquer político deve ter interesse numa reforma política. No entanto, a reforma política não pode se transformar num projeto ou num programa de Governo, como parece que está ocorrendo. Segundo os jornais, no voto distrital misto, vão buscar um projeto do então Senador Fernando Henrique Cardoso, que descobriram ainda está aqui e já foi votado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Portanto, esse seria o caminho mais correto, o que a meu ver reforça essa visão com a qual particularmente não concordo.

O Sr. José Fogaça (PMDB – RS) – V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

– Concedo o aparte ao Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça (PMDB – RS) – Senador José Eduardo Dutra, foram tantos os assuntos abordados após o tema que motivou meu pedido de aparte que me sinto tentado a comentar também todos os demais assuntos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

– Esteja à vontade, Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça (PMDB – RS) – Vou primeiramente ao tema que motivou esta intervenção: a questão da fidelidade partidária. Não julgo que se possa introduzir normas de fidelidade programática rígidas, de absoluta intransigência. Talvez o próprio Governo deseje essas normas, mas não sei se logrará alcançar esse objetivo, porque nossa sociedade tem uma Constituição liberal, no sentido político, que não dá, em momento algum, meios ou instrumentos para que se estabeleça uma regra de fidelidade programática rígida, em termos homogêneos e legais para todos os Partidos. As normas de fidelidade programática são estabelecidas internamente no Partido, de acordo com sua vocação partidária, com sua história e seu conjunto de premissas ideológicas. Por outro lado, não me parece possível que uma lei estabeleça a vinculação de um Deputado ou Senador a essas normas ou bases programáticas. No mundo de hoje, com a complexidade temática, com as mil variações que um tema econômico ou até político pode oferecer, com as enormes distâncias de padrões culturais e geográficos do País, não

pode haver essa homogeneidade rígida que se pretende impor por intermédio de uma lei. A fidelidade com a qual eu concordo – e que considero um ato de decência nacional – é a fidelidade que diz respeito à permanência no Partido, com prazos muito maiores do que os vigentes atualmente. Esse tipo de fidelidade parece-me não só necessário, como também salutar; é até uma forma de sanear, de uma vez por todas, esses vícios da política brasileira, que se repetem a cada Legislatura. O PMDB, que nesta Legislatura tirou vantagem da vulnerabilidade da lei, não pode se esquecer de que, na Legislatura passada, foi subtraído de muito mais do que duas dezenas de Deputados, graças a tais ações políticas danosas, visando à transferência de Parlamentares de Partidos. O PMDB não pode se entusiasmar com a idéia de que a transferência partidária seja positiva para o Partido, já que passou por esse problema e sabe o quanto lesa o interesse do eleitor, degradando-lhe a decisão tomada na urna. Creio que chegou o momento de nos posicionarmos pela fidelidade partidária permanente e com maior prazo; porém, não há como exigir fidelidade programática. Um Senador eleito por uma coligação não pode ser obrigado a seguir rigidamente, de maneira fechada, obtusa e dogmática as normas programáticas do Partido, porque ele tem compromissos políticos gerados democraticamente nas urnas, com uma enorme gama de tendências ideológicas. Esse princípio vale igualmente para Deputados eleitos em coligações. Há coligações de PFL com PC do B, de PMDB com PSB e assim por diante. A fidelidade programática não me parece legítima nem agora nem no futuro, quando a tendência dos Partidos será a de perder, aos poucos, sua rigidez, em favor de uma maior flexibilidade. Faço esse registro sem entrar em outros temas nos quais também gostaria de intervir, mas, de qualquer maneira, cumprimento V. Ex^a por trazer um assunto da maior importância para esta Casa e para todo o País.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

– Muito obrigado, Senador José Fogaça.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

– Concedo um aparte ao Senador Amir Lando.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) (Fazendo soar a campainha.) – Gostaria de lembrar a V. Ex^a que seu tempo esgotou-se há 8 minutos. Peço que conclua seu pronunciamento.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Posso fazer o aparte que o nobre orador me concedeu?

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – V. Ex^a pode fazer um breve aparte.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, eu gostaria de ouvir também o Senador Edison Lobão, até porque não sei se há mais algum orador inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O próprio Senador Edison Lobão está inscrito depois de V. Ex^a.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Prometo que meu aparte será de 30 segundos.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Nobre Senador, ouvimos com atenção V. Ex^a, que aborda aspectos importantes da vida partidária, a começar pela questão da imunidade dos vereadores e a pressão política que se exerce sobretudo no interior do Brasil, onde estes têm seus mandatos vilipendiados pelos interesses políticos de Prefeitos sem qualquer código ético. Aqui, eu me interessei sobretudo pelo financiamento de campanhas, matéria que estudei com muita dedicação e esforço, em um momento ímpar da vida política brasileira, quando Relator da CPI de PC Farias. Ao ouvir, estudar e colher depoimentos, percebi que o fundamento da corrupção era a verba de campanha. Alegava-se que as arrecadações espúrias e criminosas eram feitas para o financiamento das campanhas. Dessa forma, propus um projeto de lei que buscasse o financiamento público de campanha. Parecia que o Brasil inteiro queria lavar aquela pecha de corrupção, cujos meandros tive oportunidade de buscar nos subterrâneos do poder. Todavia, mais uma vez, tratou-se de um rebate falso, e algo de tamanha importância foi relegado ao esquecimento. Agora V. Ex^a traz a notícia – publicada nos jornais de hoje – de que se procura adiar essa questão. Isso é um golpe fundamental na democracia, pois o princípio da igualdade, da equidade e do equilíbrio eleitoral passa pelo financiamento de campanha. Se, como Congresso brasileiro, como soberania popular, não prestarmos esse serviço à Nação e à democracia brasileira, tudo estará perdido, porque a consolidação da democracia passa necessariamente por essa disciplina e pelo financiamento público das campanhas. Verifica-se, então, uma armadilha do continuísmo. A democracia requer a essencial alternância de poder. Se isso não ocorrer, tudo não passa de uma reforma pífia, caricata, incolor e, por assim dizer, antidemocrática. A fidelidade partidária é uma necessidade da democracia moderna. No entanto, é evidente que não pode ser uma camisa de força para configurar votações majoritárias num determinado momento da vida parlamentar, mas deve dar continuidade à pregação de campa-

nha. Assim, os partidos exercerão um papel fundamental na democracia brasileira. Se não, continuarão sendo, maiores ou menores, muitas vezes siglas de aluguel. Isso precisa ser modificado. Deve haver uma reforma profunda, que vá à gênese do poder, para que a soberania popular brote das urnas em condições de igualdade, a fim de que a vontade genuína do povo seja materializada em poder na edificação da democracia. V. Ex^a traz um assunto sobre o qual não poderia deixar de gravar o meu protesto e de dizer que precisamos abortar essa idéia abominável, essa gestação criminosa do obscurantismo político. Ou fazemos uma reforma partidária que vá à raiz do problema ou vamos mentir a nós mesmos, às gerações futuras e ao País. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

– Muito obrigado, Senador Amir Lando.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Concedeme V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

– Ouço V. Ex^a.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador José Eduardo Dutra, para mim ficou muito clara a posição do Senador Amir Lando, e eu penso como S. Ex^a. Mas não ficou muito clara a posição da Oposição. V. Ex^a falou em consenso, o que significa maioria e não unanimidade. O que pensa o Bloco da Oposição sobre financiamento público de campanha?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

– O Bloco da Oposição é claramente a favor do financiamento público de campanha. Desejávamos, inclusive, introduzir esse assunto por meio de emendas nesta Casa, já na eleição de 1998. O projeto veio da Câmara com o financiamento híbrido, parte público, parte privado. Nós apoiamos uma emenda do Senador Jefferson Péres que estabelecia o financiamento exclusivamente público, que, ao ser rejeitada, derrubou a parte pública do projeto que veio da Câmara, sob a alegação de que o assunto que, por necessitar de mais discussão, deveria ficar para as eleições seguintes, a partir do ano 2000. Alegou-se ainda que o financiamento híbrido era pior que a situação atual, posição esta acolhida pela maioria.

Infelizmente, parece que o argumento do ano passado, de que o assunto ainda não estava suficientemente maduro para ser introduzido no Brasil, será novamente utilizado quando da discussão das eleições de 2000, 2002, 2004. Esse assunto será jogado para as calendas.

A Oposição está disposta a discutir globalmente a reforma política, mas entendemos que o ponto basilar dessa reforma é exatamente acabar com a

crescente deslegitimação dos pleitos eleitorais em função do abuso do poder econômico, em que alguns têm milhões de dólares para fazer campanha e outros não têm recursos nem mesmo para divulgar seus nomes. Se a democracia é a igualdade de oportunidades, estamos partindo de um início absolutamente errado.

Com relação à fidelidade partidária, o Senador José Fogaça apresentou um argumento definitivo, porque, nas eleições majoritárias, continuará havendo coligação – até porque não há proposta de acabar com ela nas eleições majoritárias, mas apenas nas eleições proporcionais –, e Senador é um cargo majoritário. Portanto, como se cobrar fidelidade programática de um Senador que seja eleito em coligações como aquelas que foram descritas pelo Senador José Fogaça?

Deixo a minha expectativa de que essa seja apenas uma notícia de jornal. Solidarizo-me com o Vereador Manoel de Rosinha, do PT de Porto da Folha, que, coerentemente com a tradição de nosso partido, faz oposição e, em função disso, é perseguido pelo Prefeito.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão pelo prazo de 20 minutos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero esclarecer desde logo o problema da participação dos Líderes no que diz respeito à reforma política. Este País necessitava profundamente de reformas, entre as quais a reforma política que, a meu ver, todavia, não era a mais urgente. As demais reformas, a administrativa, a da Previdência, a tributária, ou foram feitas ou estão em curso acelerado. É, portanto, chegado o momento da reforma política, sem a qual todo esse conjunto de reformas fica inacabado.

Quando os Líderes dizem que preferem um sistema a outro para o encaminhamento dessa questão, na verdade não estão subjugando o Senado Federal nem a Câmara dos Deputados. Não estão garroteando o direito que os Parlamentares têm de decidir. Aliás, o Regimento Interno da Casa prevê a votação dos Líderes como decisiva, à medida que o Plenário, na sua soberania, não reclame, não deseje um outro tipo de manifestação. O Plenário sempre tem o poder absoluto de alterar o voto inicial dos Líderes. Portanto, o eminente Senador Pedro Simon pode se tranquilizar porque a opinião dos Líderes

não é a opinião definitiva do Senado Federal. Os Líderes se submetem à manifestação do Plenário.

Entretanto, Sr. Presidente, gostaria de abordar, ainda que ligeiramente, o problema que estamos vivendo com a economia do País. Estamos atravessando, sem dúvida alguma, um período de extremas dificuldades na economia, mas já começam a surgir luzes que iluminam uma grande avenida para este País.

Ainda há pouco estava no meu gabinete e ouvi o discurso do Senador Lauro Campos. Se não me equivoco – e lastimo que S. Ex^a não esteja aqui presente neste momento –, afirmou o Senador pelo Distrito Federal que este Governo governa para os banqueiros. Evidentemente, se foi isso o que realmente afirmou o Senador Lauro Campos, é um exagero. Nem este nem nenhum governo de que se tenha notícia jamais pretendeu governar para os banqueiros em detrimento de toda a Nação brasileira. Isso seria um absurdo inominável.

Já que S. Ex^a falou das dificuldades incontornáveis, do caos em que estamos mergulhados, creio ser oportuno dizer que, hoje mesmo, os jornais do País nos trazem notícias muito otimistas sobre a economia. O **Correio Braziliense** publica, na primeira página e num caderno especial sobre economia, traz algumas informações sobre a reunião de Paris, com muitos banqueiros e patrocinada pelo BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento. Encontramos no referido jornal declarações como esta: "Os círculos financeiros internacionais, seduzidos pelo talento e competência do novo Presidente do Banco Central, não param de elogiar o economista e a depositar em suas mãos a responsabilidade de salvar o Brasil da crise."

Trata-se, Sr. Presidente, do atual Presidente do Banco Central do Brasil, Dr. Armínio Fraga, que sofreu tantas e tão pesadas acusações na Comissão de Assuntos Econômicos ao ter seu nome examinado e mesmo no plenário do Senado, por ocasião da votação da mensagem presidencial que o indicava para a Presidência do Banco Central.

Os banqueiros e economistas do mundo inteiro estão colocando nas mãos do Sr. Armínio Fraga a solução para o Brasil e dizendo que confiam sinceramente na sua ação e na sua competência.

Mais adiante, traz ainda o **Correio Braziliense** informações a respeito do Subsecretário do Tesouro Americano, Larry Summers, com quem o Presidente do Banco Central conversou ontem no Centro de Conferências. Reconheceu o Subsecretário do Tesouro Americano, publicamente, que a sua visão

pessimista e crítica do real havia mudado desde que Fraga assumira a Presidência do Banco Central.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Concede-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouvirei V. Ex.^a em seguida.

"Referindo-se à declaração feita em Davos, em fevereiro, quando comparou o real a uma moeda virtual, Summers afirmou: 'Não teria dito aquilo se, na época, soubesse que o Brasil estaria hoje na situação em que está. Teria tido mais confiança no real'.

Summers ficou também impressionado com o resultado das negociações da equipe econômica brasileira com os bancos privados, que prometeram manter as linhas de crédito interbancárias, no valor de US\$27 bilhões, no mesmo nível de fevereiro até final de agosto. 'Summers estava curioso para saber como tinha sido a resposta dos bancos privados, e achou que nossa ação foi extremamente positiva', explicou Fraga."

Ouçó o Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Apenas um registro rápido, Senador Edison Lobão. Não me surpreende, de forma alguma, que o Sr. Armínio Fraga seja tão elogiado pela comunidade financeira internacional. O que me surpreenderia seria o contrário, ou se o elogio viesse daqueles que estão perdendo o emprego em função da política econômica do Governo, ou dos micro, pequenos e médio empresários que estão quebrando em função da alta taxa de juros. Aí sim, eu iria me surpreender, mas com os que o têm elogiado até agora não me surpreendo de forma alguma.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – V. Ex.^a parece não gostar que as autoridades do Brasil sejam bem recepcionadas, acreditadas e elogiadas internacionalmente. Pelo que percebo, ficaria mais feliz se o Presidente do Banco Central, que é um brasileiro, que está cuidando de interesses nacionais, fosse criticado, condenado e declarado incapaz para coordenar a missão que lhe foi deferida pelo Governo da República e pelo Senado Federal, na medida que apoiou por larga maioria o nome do Sr. Armínio Fraga.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Entendo ser ele tão elogiado porque não cuida tanto dos interesses nacionais.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Não, Excelência. Nessa hipótese, os nossos interesses não seriam atendidos, e estão sendo.

O Sr. Armínio Fraga e o Ministro Pedro Malan estão buscando no exterior mais financiamentos para que o Brasil saia da crise e ambos estão conseguindo, o que significa que os banqueiros internacionais confiam na gestão econômica do País, e que estamos começando a sair da crise em que estivemos mergulhados até bem pouco tempo, para a decepção de V. Ex^a. Lastimo muito.

Mais adiante, "verifica-se que ainda em Paris, o Presidente do Banco de Boston, que é um brasileiro, afirma que o presidente da instituição insistiu muito na competência atribuída ao Sr. Fraga. Sob seu controle, o plano de ajuste brasileiro será perfeitamente administrável."

Sr. Presidente, não foram apenas esses economistas e autoridades internacionais que se manifestaram a respeito da condução da política econômica brasileira. Uma pesquisa do Banco de Boston com cento e um executivos de bancos internacionais revelou um outro dado positivo: o Brasil passou a Argentina como destino preferido de investimentos na região, depois do Chile e do México.

O Brasil passa, neste momento, por uma injeção de otimismo graças exatamente à nomeação do Sr. Armínio Fraga para a Presidência do Banco Central. O Brasil não estava mergulhado no caos, estava com dificuldades econômicas, sérias, admitidas até mesmo pelo Presidente da República, que, para ser democrata e para ter um diálogo permanente com a opinião pública, admitiu esse fato importante do alto de seu cargo de Presidente da República. Mas o que está ocorrendo no momento é que o Brasil caminha celeremente para deixar para trás as dificuldades por que passou a Rússia, e passa ainda, por que passou o México e por que passam várias nações, sobretudo da Ásia, neste momento. O Brasil está superando suas dificuldades, vencendo seus problemas. E até mesmo o crescimento negativo que estava previsto começa a ser revisto na opinião de grandes economistas internacionais.

Sr. Presidente, os pessimistas ficarão com seu pessimismo, talvez até com seu desejo de que o Brasil afunde no atoleiro das dificuldades econômicas. Mas nós que acreditamos neste País, que acreditamos no Governo que temos, estamos convencidos de que iremos sair dessas dificuldades e o Brasil retomará seu crescimento e o nível de emprego perdido, lastimavelmente, com essas dificuldades que estamos vivendo.

Sr. Presidente, eram essas as palavras que tinha a dizer nesta tarde, seguro de que a economia do Brasil será, dentro de um futuro próximo, um orgulho para todos os brasileiros.

Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Nabor Junior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Com a palavra o Senador Leomar Quintanilha, por 20 minutos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assumo a tribuna nesta tarde para fazer um breve, porém importante registro. Trata-se do gerenciamento da malha rodoviária federal no País.

Sabemos das imensas dificuldades que tem encontrado o Governo para dar pelo menos condição de tráfego a muitos trechos dos mais de 55 mil quilômetros de estradas pavimentadas do País.

Estive recentemente com o Ministro Eliseu Padilha e expus a ele as nossas preocupações. E ouvi de S. Ex^a as preocupações do Governo em busca de meios de recursos que lhe permita atender no mínimo às necessidades mais urgentes dos trechos mais críticos da malha rodoviária que o seu Ministério tem a responsabilidade de administrar.

Gostaria de tecer algumas considerações a respeito da BR-153, mais conhecida no trecho centro-norte como rodovia Belém-Brasília, que, em diversos pontos, apresenta uma situação caótica, uma situação crítica, dificultando sobremaneira o tráfego dos milhares e milhares de veículos que por ali transitam.

Nesse trecho, a rodovia Belém-Brasília se transforma no mais importante, senão único meio de comunicação, de transporte de alimentos de diversas regiões importantes do País. Destacaria a Região Norte, para se interligar com as Regiões Centro-Oeste e Sul deste País, destacaria os Estados do Maranhão, do Pará, do Tocantins, sobremaneira, que têm como seu principal eixo de comunicação com os demais centros produtores e consumidores do Brasil a rodovia Belém-Brasília.

Sr. Presidente, é através dessa rodovia que os moradores, notadamente dessa região e uma parte do Amazonas, vêm passar os insumos necessários à sua sobrevivência, como alimentos, medicamentos, vestuário, que são produzidos em outras regiões. É por ela também que as regiões interioranas, principalmente nos Estados mencionados – o sul do

Pará, uma parte do Mato-Grosso, o Maranhão e o Tocantins —, escoam a sua produção.

Vemos uma lamentação profunda por parte dos usuários dessa rodovia. Há trechos em que, pela inexistência de balanças e pelo uso indiscriminado de peso excessivo nos caminhões, o estado de conservação da rodovia piora assustadoramente.

E essa situação se agrava nesse período chuvoso, pois os buracos vão se multiplicando e aumentando de tamanho à medida que o tempo passa, mas não assistimos a nenhuma operação "tapa-buracos". São filas e filas de carros parados ao longo da rodovia com rodas quebradas, entortadas, pneus estourados; filas e filas de caminhões que são danificados ao trafegarem por essa rodovia. Os acidentes se multiplicam em razão dos buracos, em razão da situação precária em que se encontra a rodovia.

Chamo a atenção para o trecho que liga duas cidades no Estado de Tocantins, Talismã e Alvorada, onde o excesso de peso acabou aprofundando o asfalto e causando o que chamamos de bitola, extremamente perigoso. Os veículos que por ali passam, se houver descuido dos motoristas, certamente serão atirados para fora da rodovia, onde não há acostamento, com consequências extremamente danosas, causando prejuízos materiais e ceifando vidas. Acidentes fatais têm se multiplicado nesse trecho do Estado de Tocantins.

Faço este apelo, Sr. Presidente, notadamente ao Ministro Eliseu Padilha, a fim de que agilize os meios e mecanismos necessários para garantir melhores condições de tráfego à rodovia Belém-Brasília, a BR-153, e diminuir o sofrimento daqueles que a utilizam como instrumento de trabalho, de locomoção e de acesso às diversas regiões do País.

Era o registro que gostaria de fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romerio Jucá) — Com a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no final da semana passada tivemos o famoso blecaute da quinta-feira, que provocou um debate nacional a respeito do nosso sistema nacional de energia elétrica.

Tenho visto e ouvido, aqui mesmo no Congresso Nacional, correntes tentando incutir a idéia de que o blecaute é resultado do processo de privatização do sistema de energia elétrica do Brasil, que está em andamento. Há um equívoco enorme nisso, porque parece que não há um entendimento claro de

como se coordenou e como se ordenou o sistema elétrico no Brasil.

O sistema de energia elétrica é dividido em três partes: a geração, a transmissão e a distribuição local de energia.

Há dois setores que foram objeto de intenso processo de privatização nos últimos anos, a área de geração e a área de distribuição, onde realmente houve privatização. Mas, segundo sei, até agora não vi nos registros da Internet que a ANEEL publica nenhum dado demonstrando que o sistema de transmissão tenha sido privatizado.

Pelo que é notório e pelo que é fácil constatar, a parte do sistema que ainda é estatal ou que ainda está na mão de empresas estatais é justamente a parte de transmissão de energia.

Os serviços de transmissão interligada é que realmente foram o objeto do problema. Esta parte toda ainda vem sendo operada por empresas estatais, salvo frações mínimas aqui ou ali, até porque quando uma empresa assume a distribuição, ela também assume o trecho local de transmissão que lhe cabe, ou seja, ela tem uma parte de distribuição e uma de transmissão que se confundem, evidentemente.

Entretanto, a chamada rede básica do sistema interligado ainda está nas mãos de empresas estatais. Mas não irei cometer o erro de dizer que é justamente por serem empresas estatais é que houve o blecaute, como penso que também não é certo dizer que é justamente porque seriam, supostamente, empresas privadas.

A ONS, que é o operador nacional do sistema interligado, é, na verdade, uma empresa sem fins lucrativos. Ela é apenas uma operadora que coordena, substituindo um órgão coordenador dentro do Ministério de Minas e Energia. A única diferença é que agora ela é uma empresa de direito privado independente, mas é uma empresa sem fins lucrativos, de modo que não visa à capitalização, que não visa preços, que não visa lucros; tão-somente tem um papel de coordenação, de supervisão geral do sistema. O que talvez nem todos tenham percebido — e fica evidente — é que esse grande sistema, esse grande tronco interligado de transmissão de energia acaba gerando uma enorme dependência de uma região do País em relação à outra. As pessoas se esquecem de que graças ao sistema interligado tem havido soluções quase que milagrosas para situações de carência, de falta de energia, de quase colapso em algumas regiões. Porto Alegre, por exemplo, nesse período de muito calor, teve um pico no con-

sumo de energia elétrica e sofreria, evidentemente, sua falta, caso não houvesse o sistema interligado, que comprou, e pudesse transportar energia de Itaipu para abastecê-la. O sistema interligado é uma salvação e diariamente demonstra como é importante sua estruturação. Também é o sistema interligado que, eventualmente, pela falta de investimentos, fica sobrecarregado e pode gerar situações como essa. Houve uma possível falha numa subestação da cidade de Bauru, em São Paulo, e o Estado do Rio de Janeiro em quase 60% ou 70% da sua população ficou às escuras, ficou em blecaute, assim como a cidade e a região metropolitana de São Paulo.

Penso que aqueles que são inimigos das empresas estatais agora devem estar fazendo o discurso de que é preciso privatizar o sistema de transmissão para que novas empresas privadas operem o sistema de transmissão, façam os investimentos que as empresas estatais não estão podendo fazer dado o seu grau de endividamento. Sabidamente, precisávamos, nesses últimos dois anos, de US\$5 bilhões de investimentos, e não foram feitos mais que US\$2 bilhões pela Eletrobrás, que é a empresa estatal que ainda opera parte do sistema.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço este registro para mostrar que, nesta hora, confundir alhos com bugalhos, misturar uma coisa com a outra é um equívoco. Não se trata de acusarmos a privatização ou o estatismo como causadores desse acidente, dessa crise de energia momentânea que o País sofre; se fosse assim, não teria acontecido em Nova Iorque e em outros países. Infelizmente, a falta de base informativa leva a esses equívocos. Apenas faço este registro dizendo que não estou aqui para defender a privatização do sistema de transmissão, não. O ideal é que o sistema de transmissão tenha um controle único, mas o que se vê é que as empresas estatais que ainda operam o sistema de transmissão não estão conseguindo fazer os investimentos necessários.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Romero Jucá deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dois assuntos que me trazem à tribuna nesta tarde. O primeiro deles, consentâneo com o discurso do Senador José

Fogaça, é a questão do colapso de energia, que coíheu parte do País na última semana.

Assumi recentemente a Presidência da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado, e essa Comissão pretende encaminhar um trabalho de fiscalização e de controle social do Poder Público, que exporei em discurso ainda esta semana. Quero registrar, como Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle – e já tendo mantido contato com alguns companheiros da Comissão – que esperamos aprovar ainda nesta semana a convocação do Ministro de Minas e Energia, Rodolpho Tourinho, do Presidente da Eletrobrás, Dr. Firmino Sampaio, bem como o Presidente da Operadora Nacional de Sistemas, Dr. Mário Santos, no intuito exato de discutir não só a questão energética, a sua fiscalização e a necessidade do seu controle, mas também o papel das agências reguladoras, inclusive na fiscalização do controle dos investimentos necessários para retomada dessa questão. Pretende a Comissão de Fiscalização e Controle não só tratar da questão da energia, responsável pelo colapso que tivemos, mas também discutir uma pauta para a convocação de membros da direção da Anatel e de outras agências reguladoras exatamente para tratar do controle e do acompanhamento que o Senado fará através da Comissão de Fiscalização e Controle das ações privatizadas ou privatizáveis no nosso País. Fica, portanto, o registro da importância que dá a Comissão de Fiscalização e Controle ao debate e à busca de uma solução que será discutida na Comissão e, posteriormente, aqui no Plenário por todos os seus membros.

Quero também registrar que, nesta semana, dei entrada em projeto de lei que dispõe sobre a proibição de distribuição gratuita de bebida alcoólica a bordo de aeronaves comerciais brasileiras em vôos no Território nacional. Eu já havia apresentado projeto com a proibição do fumo. Essa questão foi amplamente discutida no País e posteriormente – não em projeto de lei sancionado, porque se encontra na Câmara dos Deputados, mas já através dos tribunais – implementada a sua ação, mediante a proibição do fumo. Agora, estudando as estatísticas e os fatos ocorridos em vôos, em que mais de 60% dos tumultos decorrem exatamente da distribuição gratuita de bebidas e de pessoas alcoolizadas, estamos colocando esse tema para a discussão em plenário, nas comissões e também junto à sociedade. Entendemos que a bebida alcoólica deve ter venda permitida sob controle nos aviões, podendo o comandante do avião proibir a sua venda a qualquer momento. A distribuição gratuita, contudo, além de encarecer as passagens aéreas também tem sido um importante foco de problemas, tumulto e conflitos

em todo o Território nacional. É importante dizer que medidas como essas já foram implementadas em vários países e efetivamente colaboraram não só para a redução do preço da passagem, mas também para a redução dos conflitos a bordo. Vale registrar também que em seis meses, Sr. Presidente, dez princípios de incêndios foram registrados em aviões comerciais brasileiros. Grande parte dessas ocorrências se deram por conta de pessoas alcoolizadas que tentam fumar nos banheiros das aeronaves, colocando em risco a vida de todos os passageiros. Fica, portanto, o registro.

Peço a V. Ex.^a, Sr. Presidente, que faça parte do meu discurso não só cópia do projeto de lei, mas também matéria do Jornal **O Globo** intitulada "Bebida em aviões pode ser reprimida", que relata um pouco desse quadro que descrevi aqui.

Registro, finalmente, que, ainda esta semana, novamente a Comissão de Fiscalização e Controle deverá se reunir. Solicito a todos os seus componentes que colaborem para que a Comissão possa efetivamente exercer seu papel, atuando de forma direta, fiscalizando e acompanhando a atuação do Poder Público brasileiro. Muito obrigado, Sr. Presidente:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU DISCURSO:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº, DE 1999

Dispõe sobre o consumo de bebidas alcoólicas em aeronaves comerciais em todo o território nacional.

Art. 1º - É expressamente proibida a distribuição gratuita de bebida alcoólica a bordo de aeronaves comerciais brasileiras em voo no território nacional.

Art. 2º - Fica, no entanto, permitida a venda podendo, em casos especiais, ser a mesma suspensão, individual ou totalmente, a critério do comandante da aeronave.

Art. 3º - O Poder Executivo, através do Departamento de Aviação Civil - DAC, regulamentará esta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Segundo o Sindicato Nacional das Empresas Aéreas, a maioria dos problemas a bordo das aeronaves é causada por passageiros alcoolizados.

Informa, ainda, o Coordenador de Voo do Sindicato que, "um copo de uísque a 30 mil pés de altura equivale a três, porque a pressão potencializa o efeito do álcool no organismo".

Só estes dados já recomendam a suspensão do consumo de bebida alcoólica a bordo, em decorrência da necessidade de manutenção da segurança do voo.

Em muitos países, como forma de inibir o consumo e, conseqüentemente, diminuir a ocorrência de tumultos nas viagens aéreas, já se adota a prática da venda de bebidas alcoólicas e não a farta distribuição, como no caso do Brasil.

Outro fato importante é a possibilidade de redução do preço das tarifas com a retirada da distribuição gratuita, que, sem dúvida, entra no cômputo do custo das passagens aéreas.

Este, portanto, é projeto que submeto à consideração dos meus ilustres Pares.

Sala das Sessões, 10 de março de 1999. - Senador **Romero Jucá**.

BEBIDA EM AVIÕES PODE SER REPRIMIDA

Passageiros alcoolizados provocam 60% dos tumultos durante os vãos

O Globo

Carter Anderson

• O Sindicato Nacional das Empresas Aéreas estuda uma maneira de limitar, ainda este ano, o consumo de bebidas alcoólicas nos vãos nacionais e internacionais das companhias brasileiras. A adoção de medidas restritivas será um dos temas da reunião da Comissão de Segurança de Voo do sindicato, no próximo dia 31. O coordenador da comissão, comandante Ronaldo Jenkins, disse ontem que as empresas estão preocupadas com o crescente número de problemas provocados durante os vãos por passageiros alcoolizados. Ele não acredita que as companhias proibam o consumo de bebidas alcoólicas:

- Acho difícil que haja uma proibição, a não ser que esta seja uma recomendação da Icao (Organização Internacional de Aviação Civil). A tendência é que seja adotada alguma medida para limitar o consumo, como a venda de bebidas, que hoje são distribuídas gratuitamente.

Em seis meses, houve dez princípios de incêndio em vãos

Para ser adotada, a restrição precisará ser aprovada pelo Departamento de Aviação Civil (DAC) que ontem informou não ter uma posição fechada sobre o assunto. O problema preocupa e foi discutido durante uma mesa redonda, cujo tema foram os passageiros inconvenientes, realizada semana passada na sede do sindicato. Segundo Jenkins, 60% dos transtornos, como ofensas e agressões físicas, ocorridos nos vãos são provocados por passageiros alcoolizados.

Delegado da PF sugere proibição de bebidas alcoólicas

Um outro dado também preocupou os participantes da reunião: de outubro do ano passado, quando o fumo foi proibido nos vãos das empresas aéreas brasileiras, até fevereiro, já foram registrados dez casos de princípio de incêndio em banheiros dos aviões. Jenkins disse que não foi possível descobrir se os responsáveis pelos princípios de incêndio eram fumantes alcoolizados.

Participaram da mesa-redonda dois delegados da Polícia Federal e representantes do DAC e da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (INFRAERO). O delegado Rogério Cota propõe a proibição de bebidas alcoólicas em aviões. As empresas sugeriram que o livro de bordo seja reconhecido como registro de ocorrência policial, para punição mais rápida dos fumantes. Segundo o sindicato, os delegados da PF disseram que a medida depende de uma mudança da legislação.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) - Senador Romero Jucá, V. Ex.^a será atendido nos termos do Regimento Interno.

O Sr. Senador Lúcio Alcântara enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex.^a será atendida.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há 170 anos atrás, neste mesmo mês de março, nascia um dos nossos mais ilustres romancistas – José de Alencar –, o cearense de Mecejana, que sonhava, ainda jovem, no frescor dos 15 anos, escrever um livro que fosse um "poema da vida real". Não escreveu apenas um poema da vida real, mas vários.

Lapidou-os com o cinzel elevado de um mestre. Construiu suas obras com as tintas da pátria. Acabou por provocar uma revolução na literatura brasileira. Não o fez por acaso. Alencar quis realmente fazer uma revolução, que era, segundo ele mesmo dizia, "irresistível e fatal". Não lhe era concebível que a civilização brasileira deixasse de aperfeiçoar a língua portuguesa, o instrumento mesmo com que se constroem as idéias. Alencar é reconhecido por ter libertado a língua portuguesa dos cânones das letras portuguesas. Cantou a gente e as coisas brasileiras. Exaltou nossas florestas, nossos rios, nossos mares. Estudou a flora e a fauna brasileiras para melhor retratar o exuberante cenário tropical. E foi criando uma nova linguagem que Alencar produziu uma literatura nova, a expressão original de um mundo essencialmente brasileiro, do qual sobressaíam personagens e cenários autenticamente brasileiros.

Nasceu Alencar em 1829 e morreu no Rio de Janeiro, em 1877. Era filho de ilustre político, também de nome José de Alencar. Por força das atividades políticas do pai, cresceu e estudou no Sul, formando-se em Direito em São Paulo, em 1850. Mas mesmo tendo crescido fora do Ceará, a região de origem sempre marcou-o sentimentalmente, deixando fortes traços em sua obra e em suas atitudes.

Contam seus biógrafos que, mal saído da adolescência, viajando certa vez pelo Ceará, Alencar sentiu-lhe nascer um incontido impulso de cantar a terra natal. E foi-se deixando impregnar pelas imagens cearenses, embebendo-se mais e mais com as paisagens de sua terra.

Fato é que apenas em 1865 sai a lume aquela que é uma das mais belas realizações de nossa prosa romântica: o romance *Iracema*. O autor chamou-o de "lenda do Ceará". Comprometido com o projeto nacionalista do movimento romântico, o romance pode ser interpretado como a origem mítica da civilização brasileira, formada a partir da primitiva miscigenação entre portugueses e índios. Nele, narram-se os amores proibidos entre o guerreiro português Martim e a virgem tabajara Iracema. De grande beleza e plasticidade, a musicalidade de sua prosa fez com que fosse tomado como um longo poema em

prosa. Não há como não mencionar um pequeno segmento de sua página de abertura, que nos fará remontar, por certo, aos nossos tempos de colegiais:

Além, muito além daquela serra, que ainda azula no horizonte, nasceu Iracema.

Iracema, a virgem dos lábios de mel, que tinha os cabelos mais negros que a asa da graúna, e mais longos que seu talhe de palmeira.

Embora a figura de Alencar tenha ficado, ao longo dos anos, indelevelmente ligada ao grande romancista que ele realmente foi, sua trajetória revela, contudo, ter sido ele um homem de múltiplos afazeres. Além da literatura, dedicou-se ao jornalismo e à advocacia, foi ainda funcionário público, tendo sido repetidas vezes deputado pela Província do Ceará e, de 1868 a 1870, ministro da Justiça. Apesar de ter como grande meta ocupar uma cadeira senatorial, não conseguiu se eleger Senador, malgrado a expressiva votação recebida, que o colocou como o primeiro nome numa lista sêxtupla, da qual o Imperador deveria escolher dois nomes. Não tendo sido escolhido, desgostou-se da política e retirou-se da vida pública.

Sua carreira literária começa, realmente, com as crônicas publicadas nos jornais **Correio Mercantil** e **Diário do Rio de Janeiro**, depois reunidas sob o título *Ao Correr da Pena*, de 1856. Não eram crônicas no sentido que hoje se dá ao termo. Eram folhetins, escritos mais longos do que a crônica, publicados geralmente aos domingos, no rodapé da primeira página do jornal, com o objetivo de comentar e passar em revista os principais fatos ocorridos na semana, fossem eles alegres ou tristes, sérios ou banais, econômicos ou políticos, sociais ou culturais.

A estréia de Alencar no *Correio Mercantil* ocorreu em setembro de 1854, quando estava o autor com 25 anos. Foram os folhetins semanais, intitulados "Ao correr da pena", que projetaram o nome de Alencar no meio intelectual e social do Rio de Janeiro, então capital do Império. Nas mãos de um hábil escritor como Alencar, o folhetim jamais se limitou ao gênero jornalístico. Com sua maestria, imprimiu esse formidável escritor cearense a suas crônicas semanais a qualidade de verdadeiras peças literárias, a que não faltavam elegância e leveza de estilo.

O prestígio como folhetinista rendeu-lhe o convite para o cargo de redator-gerente do **Diário do Rio de Janeiro**, onde trabalhou por quase três anos. De sua pena sai, entre os meses de outubro e novembro de 1855, uma segunda série de folhetins,

aos quais vão se acrescentar outros tantos publicados no ano seguinte.

A leitura desses folhetins é agradável ainda hoje, não só pelo brilhante estilo do escritor, quanto por revelar, em seu conteúdo, um conjunto de transformações importantíssimas por que passava o Rio de Janeiro na ocasião. A cidade vivia seu primeiro grande momento de progresso e modernização em moldes capitalistas, cujo desenho vai surgindo da pena entusiasta de Alencar. Nos folhetins, podemos vê-lo maravilhado com as primeiras máquinas de costura importadas dos Estados Unidos, deslumbrado com a viagem de trem a Petrópolis, tecendo elogios à iluminação a gás do Passeio Público, encantando-se com os melhoramentos da cidade.

O País passava por grandes transformações. É preciso que se considere o espírito que predominava na época para melhor compreender o advento do Romantismo a esse cenário. Modificações profundas marcaram a história brasileira no século XIX. Num período de menos de cinquenta anos, o País assistiu à transferência da família real para o Rio de Janeiro, à elevação do Brasil à categoria de reino, à independência, ao período do primeiro reinado, com D. Pedro I, a um período de regência durante a menoridade de D. Pedro II e ao início de um longo segundo reinado, que se estenderia até a Proclamação da República, em 1889.

Na primeira metade do século, alguns aspectos que dominavam a cena brasileira eram: o orgulho nacional despertado pela independência; a insatisfação com o alcance das reformas introduzidas por D. João IV; os projetos de construção do novo país; a luta pela manutenção da unidade nacional; conflitos entre liberais e conservadores na busca do modelo político; o conjunto, enfim, de embates e sentimentos de luta nacional pela consolidação da autonomia.

Na segunda metade do século, já consolidada a independência e a unidade nacional, o país conheceu um surto de desenvolvimento com a ampliação do comércio exterior e da imigração européia; o aumento da exportação de café e o início da industrialização.

A implantação do Romantismo no Brasil está ligada ao projeto de construção nacional. Criar uma expressão literária nacional era um dos grandes anseios dos autores românticos brasileiros. Esse anseio se concretizará sobretudo no indianismo e na utilização da "cor local", isto é, da caracterização de um ambiente tipicamente brasileiro, da descrição de uma natureza essencialmente americana. No texto de Alencar, são evidentes as tematizações românti-

cas: a idealização do índio como o "bom selvagem", vivendo em perfeita harmonia com a natureza; a idealização da "raça americana", formada pelo intercuro dos elementos índio e europeu; a cor local, explorada nos mínimos elementos da linguagem descritiva, no emprego da analogia.

Aos 27 anos, Alencar estréia com *Cinco Minutos*, série de folhetins publicadas no **Correio Mercantil**. Em 1857, vem a lume, no mesmo jornal, **O Guarani**. Foi sendo publicado à medida que ia sendo escrito, em três rápidos meses. Alencar concretiza nesse romance o programa que tinha em mente de uma literatura nacional, baseada nas tradições indígenas e na descrição da natureza, mas regida por uma rigorosa disciplina estética. A partir daí, não cessaria mais de escrever e publicar com rara abundância, tendo produzido 21 romances, que merecem, ainda hoje, a leitura de adolescentes, velhos e moços.

O professor e crítico literário Antônio Cândido identifica na obra de Alencar três fases mais ou menos distintas.

Na primeira, que vai de 56 a 64, publica alguns dos seus romances mais importantes e quase todo o teatro. De 65 a 69, apenas escritos políticos, inclusive as famosas Cartas de Erasmo, nas quais exortava o Imperador a exercer efetivamente os seus poderes, a fim de pôr cobro à tirania das cliques governamentais. De 70 a 75, postos de lado a política e o teatro, entra em nova fase criadora, publicando oito livros de ficção.

Não há, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, entre os que tenham freqüentado os bancos colegiais, quem se olvide das páginas de Alencar lidas no verdor dos anos e até hoje presentes na memória. Quem não se lembra da devoção e da fidelidade do índio Peri por Cecília? Ou de Aurélia, rica e formosa, a provocar suspiros e paixões nos moços casadoiros da burguesia fluminense? Ou, ainda, do envolvimento sentimental entre Canho e Catita, no cenário sociocultural dos pampas?

Eu não poderia, Sr. Presidente, como cearense, mas principalmente como brasileiro, deixar de prestar essa singela homenagem à memória de José de Alencar, no mês em que se comemora seu natalício. Mais do que colocar sua pena à disposição de genuínos impulsos estéticos, Alencar usou-a para alcançar um ideal nacionalista. O grande escritor Machado de Assis sintetizou nesta frase a figura e a obra de Alencar:

"Nenhum escritor teve em mais alto grau a alma brasileira."

A esse propósito, ao fazer um balanço de sua obra no prefácio do romance *Sonhos d' ouro*, de 1872, Alencar busca mostrar que ela abrange todas as fases da vida brasileira, e explicita o ideal nacionalista que move a produção de sua obra e a função social, política e histórica que ele atribui ao romance romântico:

A terceira fase, a infância de nossa literatura, começada com a independência política, ainda não terminou; espera escritores que lhe dêem os últimos traços e formem o verdadeiro gosto nacional, fazendo calar as pretensões, hoje tão acesas, de nos recolonizarem pela alma e pelo coração, já que não o podem pelo braço.

Para encerrar, Senhor Presidente, permito-me reproduzir, nas linhas abaixo, o comentário que sobre Alencar fez o crítico literário Luís Viana Filho.

Para o grande público de leitores brasileiros, nada existe comparável a José de Alencar. Assim foi desde o primeiro momento quando, dado o tímido primeiro passo com Cinco Minutos, surpreendeu o Brasil com o fabuloso O guarani. Não importa saber se ele é o maior ou o melhor dos nossos romancistas: o incontestável é ser ele, ainda hoje, o que mais de perto fala à sensibilidade da alma nacional. Nem outra coisa explica que, volvido um século sobre a sua morte, permaneça como o escritor mais lido em todo o país. É que, no fundo, somos um povo romântico, e José de Alencar foi por excelência a mais alta expressão do romantismo no Brasil.

Com essas palavras, dou por encerrada esta modesta homenagem que presto, em nome do povo do Ceará que represento nesta Casa, a esse extraordinário cearense e fenomenal brasileiro, José Martiniano de Alencar.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras. e aos Srs. Senadores, que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1999

Primeiro dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1999 (nº 526/97, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que Acrescenta parágrafo único ao art. 98 e altera as alíneas "i" do inciso I do art. 102 e "c" do inciso I do art. 105 da Constituição Federal. (Criação juizados especiais – habeas corpus tribunal superior STF e tribunal estadual STJ), tendo

Parecer favorável, sob nº 57, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1998 (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1998 (nº 483/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Barriga Verde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 646, de 1998, da Comissão de Educação, Relator **ad hoc**: Senador Joel de Hollanda.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 1998 (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1998 (nº 485/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sertão Central Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Senador Pompeu, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, sob nº 615, de 1998, da Comissão de Educação, Relator **ad hoc**: João França, com abstenção da Senadora Benedita da Silva.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas.)

(OS. 11208/99)

**DIGURSO PROFERIDO PELO SR.
SENADOR LUIZ OTÁVIO NA SESSÃO DE
11 DE MARÇO DE 1999, QUE SE REPU-
BLICA A PEDIDO DO PARLAMENTAR:**

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto à tribuna desta Casa para fazer algumas reflexões e abordar o tema do Projeto Tramaoeste.

Na semana passada, estivemos acompanhando o Governador Almir Gabriel na inauguração da rede de energia que chegou ao Município de Santarém. Esse projeto, de que se falou durante décadas, só foi realizado após o Governo de Almir Gabriel e a Presidência da República de Fernando Henrique.

O Governo Federal participou com US\$175 milhões e o Governo Estadual com US\$65 milhões, perfazendo um total de US\$240 milhões. Esse projeto, estudado há mais de vinte anos por vários governos, chegou a ser orçado em mais de US\$1 bilhão. Depois, com a participação da equipe econômica do Presidente Fernando Henrique Cardoso e também a do Governador Almir Gabriel, chegamos a um número que possibilitará a distribuição de energia a todo o Estado do Pará, interligando a energia viva, firme e forte, para gerar emprego e renda em mais de 40 municípios.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a energia gerada pela hidrelétrica de Tucuruí abastece não só o Estado do Pará, mas outros Estados do Nordeste. Com a duplicação da sua capacidade energética, obra iniciada também no Governo Fernando Henrique, Tucuruí gerará energia até o Sudeste. Teremos a energia da Amazônia para gerar emprego e renda, ajudando o nosso País a sair dessa grande e grave dificuldade que é a geração de emprego.

A inauguração em Santarém contou com a presença do Governador, que também representou o Presidente Fernando Henrique. Interligamos as linhas até Altamira; agora, Santarém, e até em abril chegaremos com energia em Itaituba. Com isso, forneceremos energia a toda região não só da Transamazônica, mas também dos Municípios da Calha Norte. Isso acontecerá graças ao convênio, realizado com recursos do Estado, com a empresa Guascor, que já está gerando energia em vários Municípios da margem esquerda do Rio Amazonas. Na região do Marajó, já estivemos inaugurando energia em Soure. Concluiremos ain-

da este ano esse braço de desenvolvimento que o Pará poderá ter daqui para frente.

Com o pólo de energia que inauguramos em Santarém, interligamos Tucuruí a Altamira, Vitória do Xingu, Anapu, Brasil Novo, Uruará, Medicilândia, Rurópolis, Placas, Belterra, Trairão e inauguraremos Itaituba, como já disse, no próximo mês de abril.

O Tramaoeste representa a linha mestra dos demais sistemas de expansão de energia que estão sendo implantados no Pará; daí por que venho a esta tribuna para destacá-lo.

Além de Santarém, que já detém essa energia firme e forte para gerar emprego e renda, poderemos também, com essa nova oferta de energia, ensejar a implantação de uma variada gama de indústrias de bens intermediários e embalagens para atender à demanda do pólo industrial da Zona Franca de Manaus, com significativos ganhos nos custos de transferência.

Esse projeto inicia-se com a energia; depois, vem a pavimentação da rodovia Santarém-Cuiabá, que já está em franco trabalho, e a ampliação do porto de Santarém, quase concluída. Essa distância será encurtada em mais de 3 mil km de distância. Hoje os componentes de eletroeletrônicos produzidos na Zona Franca de Manaus são fabricados em São Paulo. De uma perna só, ida e volta, são 6 mil km que serão economizados. Assim, pode-se baratear o custo da nossa produção, o que nos permitirá exportar mais.

O Pará, como grande exportador do Brasil, tem dado a sua colaboração a balanço de pagamentos. O Estado gera US\$1 bilhão de superávit por semestre para o Brasil. A partir do mês passado, o Brasil teve um superávit de mais de US\$200 milhões na balança comercial. A partir de março, estaremos alcançando a cifra de mais de US\$1 bilhão por mês. Isso, com certeza, é um sintoma, uma referência de que o Governo Fernando Henrique Cardoso, mesmo com as dificuldades que vem enfrentando até hoje, tem adotado uma política séria, honrada e competente.

Os nossos adversários preocupam-se muito com as pesquisas, as quais respeito tecnicamente. Mas gostaria de lembrar que a análise da pesquisa, muitas vezes, é feita com a tendência do fracasso, do insucesso. Porém, o Presidente Fernando Henrique tem 50% de referências ótimas, boas e regulares, não obstante toda essa dificuldade. Daqui para frente, a Bancada do Governo tem que estar, os Srs. Ministros também, não só defenden-

do as suas pastas, mas também defendendo o Governo, mostrando quantas coisas boas estão sendo feitas. Está aí o exemplo dessa parceria entre o Governo Federal e o Governo Estadual do Pará: o Sistema Tramoeste só foi recuperado depois de muitos e muitos anos. Essa é uma prova de que essa boa parceria também dá bons resultados.

Aproveito a manhã de hoje para fazer uma reflexão sobre a Companhia Vale do Rio Doce. O seu presidente, Sr. Benjamin Steinbruch, tem tido um relacionamento muito tenso com o Governo do Estado e principalmente com a população do Pará.

A Vale do Rio Doce, desde a sua privatização, tem conseguido auferir lucros. No ano passado, foi mais de US\$1 bilhão de lucro. Trata-se, como se sabe, de uma empresa que foi privatizada por cerca de US\$6 bilhões de dólares. Não é justo que o Estado do Pará e a sua população sejam prejudicados por essa empresa. Concordo que ela tenha lucro, pois funciona assim a economia de mercado – e eles são profissionais, trabalham com esse intuito. O que não se pode aceitar é que eles deixem de investir parte desse lucro no atendimento à população do Estado do Pará, que tanta riqueza gera para essa Companhia.

Eu soube pela imprensa que foi criada uma diretoria executiva que será presidida, salvo engano, pelo Sr. Dauster, que tomará posse nos próximos dias. Esse senhor, inclusive, já foi Presidente do IBC em épocas passadas. A Vale assumiu um novo posicionamento recentemente, mas espero ela que honre as suas dívidas para com o Estado do Pará, a iniciar-se pelo Projeto Salobo, projeto de beneficiamento do cobre na nossa região.

Um compromisso de iniciar esse grande projeto chegou a ser assinado pela Vale quando ainda era estatal. Ele envolveria mais de US\$1,5 bilhão e geraria mais de doze mil empregos. No entanto, não se ouviu mais falar dele e é por isso que aqui faço um apelo, dirigindo-o, inclusive, ao Presidente Fernando Henrique Cardoso.

No ano passado, importamos mais de US\$600 milhões em cobre. Por que não iniciamos o Projeto Salobo? Com o dinheiro equivalente a três anos de importação de cobre teríamos recursos mais do que suficientes para a implantação do próprio projeto – desde o início de sua construção até a conclusão da obra.

É interessante a condição em que se encontra a região amazônica hoje. Fazemos discursos aqui não em nome pessoal ou partidário, mas em

nome de uma região que coopera para a geração de renda e empregos em todo o nosso País. O Pará tem a menor relação emprego/geração de renda. Apesar dessa condição magnífica de gerar tantos recursos para a União, falta emprego para o povo do Pará e, em especial, o emprego que é gerado por nossos próprios recursos. O nosso minério e as nossas grandes riquezas são exportados para trazer benefícios ao País, mas, infelizmente, o lado social, que é um lado importante, é esquecido.

Faço um apelo à consciência do Presidente da Vale do Rio Doce, Sr. Benjamin Steinbruch, para lembrá-lo de uma coisa: aquela área é polêmica; há muita gente em volta do cinturão verde da Vale do Rio Doce, tentando invadi-lo. Quem cuida da segurança daquela área é o Governo do Pará, por intermédio da Polícia Militar; quem dá assistência médica àquela população é o Governo do Pará; quem dá assistência em todos os níveis sociais também é o Governo do Pará. O Sr. Benjamin Steinbruch não deve se esquecer de que também o Governo pode agir como ele age – de uma forma mais dura, mais incisiva – e suspender a segurança que vem concedendo àquela área. Pode, além disso, restringir o apoio que vem dando à área social e de saúde. Se assim for feito, será difícil o Sr. Benjamin Steinbruch, daqui a um ano, obter lucros da ordem de US\$1 bilhão. Só sendo mágico, só se tornando "Mr. X" para fazer o lucro aparecer.

É importante, neste momento, lembrar que tem de haver parceria entre essa megaempresa, essa megaindústria e o Estado do Pará. A atividade da Vale é importante para o País, mas também tem de ser reconhecida a necessidade da cooperação em prol da população do meu Estado.

O meu tempo já está acabando – V. Ex^{as} só precisam me aturar por mais cinco minutos –, mas gostaria de aproveitar a oportunidade para, brevemente, fazer uma referência ao meu Partido, o PPB, do qual tenho a honra de participar e no qual tenho como o Presidente de Honra o ex-Senador Jarbas Passarinho.

Na semana passada, o Deputado Gerson Peres, Presidente Regional do PPB, convidou-me para uma reunião da Executiva Nacional, realizada ontem no gabinete da Liderança do PPB. Pela primeira vez participei da reunião da Executiva Nacional, que contou com as presenças do Presidente Nacional do Partido, o Sr. Paulo Maluf; do Governador Esperidião Amin; do Vice-Governador do

Distrito Federal, Sr. Benedito Domingos; dos Srs. Deputados Federais Delfim Netto, Odelmo Leão e vários outros da nossa Bancada, e do nobre Senador Leomar Quintanilha, nosso Líder nesta Casa. Na reunião do PPB foram definidas algumas diretrizes que, com certeza, irão não só atender o nosso Partido, mas também o clamor nacional.

Ainda ontem, na votação da CPMF, 85% da nossa Bancada votou com o Governo – aqui no Senado, 100%. Vou destacar a importância do Partido em nível nacional. Dizem que temos dois Ministros, mas até agora, na verdade, temos um ministro, o Ministro Dornelles, que é Deputado Federal, Ministro do Trabalho. Temos também o Ministro Turra, da Agricultura, mas até agora eu só ouvi reclamações dos ministros. Na reunião do Partido, todos, unanimemente, queixaram-se dos ministros do PPB.

Vou aguardar. Ainda estou chegando, estou analisando superficialmente a situação. Vou observar, nos próximos trinta ou sessenta dias, qual será o procedimento dos ministros com relação ao nosso Partido. Depois disso farei o meu pronunciamento sobre o PPB.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite-me V. Exª um aparte, Senador?

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – Dentro de um minuto, Senador.

Com relação ainda ao Partido, estaremos recebendo hoje, em Brasília, o empresário Rômulo Maiorana Júnior, que vem a esta Capital para também participar, daqui para a frente, do nosso Partido. Teremos a presença de vereadores da Câmara de Belém, de deputados estaduais da Assembleia Legislativa do Pará e até, quem sabe, de um deputado federal que virá para as nossas plagas, para as nossas raízes.

São importantes neste momento a fortificação e a consolidação partidárias em níveis regional e nacional. É importante trazer esses nomes para oxigenar o nosso Partido, para que o PPB possa ser, além da base do Governo, também Governo. Sempre estaremos junto do Governo, em qualquer hora – na hora boa ou na hora difícil. Não só na hora dos clamores das eleições, das dificuldades, mas também na hora de ser Governo estaremos aqui para defender o Partido. Juntamente com a bancada de apoio ao Governo, estaremos prontos a defender também o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Ouçó o ilustre Senador pelo Rio Grande do Sul, Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador, é uma alegria, uma satisfação e uma honra tê-lo

aqui conosco. Tenho certeza de que V. Exª haverá de dignificar esta Casa representando nela o grande Estado do Pará. Respeito a análise que V. Exª está fazendo do seu Partido e creio que é seu legítimo direito assim proceder. Porém, eu, como gaúcho, tenho a obrigação de dizer o seguinte: no Rio Grande do Sul há uma admiração extraordinária pela competência e pelo trabalho do Ministro da Agricultura, Francisco Turra. V. Exª poderia até dizer que, se o Pedro Simon, que é do PMDB, diz que ele é bom, está dizendo que é bom para ele, então não é bom para nós. Porém, posso dizer a V. Exª, com absoluta convicção, que o PPB do Rio Grande do Sul, que tem como presidente o Deputado Celso Bernardi – é o PPB mais bem organizado do Brasil, contando com a maior representação estadual e uma das melhores representações do Brasil –, tem orgulho do Ministro Francisco Turra. S. Exª é uma pessoa altamente digna e séria; foi diretor do setor mais complicado e mais difícil do Ministério da Agricultura, que é o setor das compras, onde teve uma atuação excepcional. Francisco Turra era candidato eleito a governador, mas o Presidente da República fez um apelo para que ele ficasse no Ministério. No Rio Grande do Sul, os parlamentares do PPB, tanto em nível federal como em nível estadual, têm muito orgulho e estão muito satisfeitos com a atuação do Ministro da Agricultura, Francisco Turra, que é um homem digno. E mais, S. Exª começa a agir da maneira adequada, ou seja, não se dobra frente ao Ministro da Fazenda. Temos, portanto, que apoiá-lo. Falo isso em socorro a um conterrâneo por quem tenho o maior respeito. Acato, no entanto, as divergências que possa haver dentro do Partido de V. Exª e peço desculpas por estar fazendo uma interferência que pode ser indevida, mas só a faço como gaúcho, em nome de outro gaúcho.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – Senador Pedro Simon, com certeza V. Exª não ouviu de minha parte, em nenhum momento, falar da dignidade, do trabalho e da competência do Ministro da Agricultura, Francisco Turra. Não estou aqui para defender outro Partido a não ser o meu, o PPB. Já estive, por uma vez, em outro Partido e fui dissolvido junto com o seu diretório. Não pedi para sair, mas fui dissolvido. Sendo assim, como em política tudo pode acontecer, quem sabe também não venha a ser dissolvido amanhã em razão deste meu posicionamento. Assim terei outro partido.

No entanto, Senador Pedro Simon, em nenhum momento, como já disse, ataquei a dignidade do Ministro e de ninguém. Para o Rio Grande do Sul pode ser verdade o que V. Exª está dizendo; para o PMDB pode ser verdade o que V. Exª está dizendo, mas para o Pará e para o PPB, até agora, não. A única coisa para o que o Pará conseguiu a participa-

ção do Ministro foi o fechamento das nossas fronteiras para a exportação de gado. Com relação aos partidários do Ministro, ainda não vi nada. Estou, como disse no início, a observar. Quem sabe, no entanto, possa voltar algum dia aqui e fazer elogio à pessoa do Ministro Francisco Turra.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Perdoe-me, Senador Luiz Otávio, mas o Partido Progressista Brasileiro, o PPB do Rio Grande do Sul, tendo à frente o Presidente Celso Bernardi, tem orgulho do Ministro.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – E qual é o mandato do Presidente Celso Bernardi ou outro que seja?

Sr. Presidente, antes de encerrar, gostaria conceder o aparte ao nobre Senador Gilvam Borges.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Nobre Senador Luiz Otávio, para nós é uma alegria quando V. Ex^a, com o brilhantismo de sua presença e de sua inteligência, da tribuna conclama o PPB a uma consciência partidária, mobilizando todas as lideranças do seu Estado para aqui estarem presentes e integrarem esse grande plano. Congratulo-me com V. Ex^a pela brilhante manifestação, pois o homem partidário que segue a doutrina filosófica do partido é digno de respeito. Sei que V. Ex^a conclama os seus correligionários a fazer a grande reforma política para que os eleitores tenham a oportunidade de melhor identificar as doutrinas. Portanto, nobre Senador Luiz Otávio, da região vizinha, do Estado do Pará, quero parabenizá-lo pela postura elegante e dizer a V. Ex^a que reconheço que existem querelas intestinas no partido quando não há o atendimento de uma liderança, no caso, do Ministro Turra. Associe-me tanto a V. Ex^a quanto ao eminente Senador Pedro Simon quando exaltam as qualidades e a competência político-administrativa do Ministro Turra. Sei que quando V. Ex^a descer da tribuna o Ministro estará pronto para receber um telefonema de V. Ex^a, convocando-o a um melhor atendimento da demanda do PPB.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – Muito obrigado. Para encerrar, quero deixar claro, como disse no início, que participei pela primeira vez da reunião da Executiva Nacional, onde houve praticamente unanimidade, pois 45 dos 52 Deputados Federais disseram a mesma coisa. Portanto, estou aqui não

como porta-voz, mas como reflexo da reunião de ontem. Se os outros partidos, volto a dizer, estão satisfeitos, parabéns; se os outros Estados estão satisfeitos, parabéns; o meu Partido – por unanimidade da Bancada Federal – não está satisfeito. Se algo tem que ser dito, vamos dizer, incomode a quem incomodar. Agora, se aqueles que não têm voto, se aqueles que não vêm aqui fazer o seu trabalho têm que ter mais mérito do que quem tem voto e está nesta Casa defendendo o Governo, tudo bem. Se o jogo é esse, vamos fazer o jogo da oposição.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

ATA DA 10ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA

REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1999

(Publicada no **Diário do Senado Federal**
de 10 de março de 1999)

RETIFICAÇÕES

No sumário da Ata, à página nº 04575, no item **3.2.2 – Pareceres**, inclua-se, por omissão, o seguinte:

3.2.2 – Pareceres

Nº 90, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Resolução nº 126, de 1996, que institui o Diploma Chico Mendes de Meio Ambiente e Cidadania e dá outras providências.

À página nº 04621, na leitura de pareceres, inclua-se, por omissão, o seguinte:

PARECER Nº 90, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Resolução nº 126, de 1996 que "Institui o Diploma Chico Mendes de Meio Ambiente e Cidadania e dá outras providências".

Relator: Senador **Sebastião Rocha**

I – Relatório

O Projeto de Resolução nº 126, de 1996, apresentado pela nobre Senadora Marina Silva, institui o Diploma Chico Mendes de Meio Ambiente e Cidadania, como forma de distinguir a pessoa, natural ou jurídica, que tenha prestado comprováveis serviços à causa do meio ambiente e da cidadania.

O parágrafo único do art. 1º prevê que a referida comprovação dar-se-á mediante análise dos re-

sultados da ação desenvolvida pelo candidato na área de atuação a que se destina.

A láurea será distribuída anualmente, no mês de dezembro, em sessão do Congresso Nacional especialmente convocada para este fim, ao candidato selecionado por um conselho integrado por cinco parlamentares e seus respectivos suplentes e, ainda, por seu presidente, que, por sua vez, terá a prerrogativa da indicação dos referidos membros, sempre ao início de cada sessão legislativa.

O projeto em tela prevê, ainda, prazos e condições de apresentação de candidatos juntos à Mesa Diretora do Congresso Nacional, vedando o patrocínio direto de pessoa jurídica a qualquer indicado, bem como a participação de integrantes dos Poderes Legislativo e Judiciário Federal, do Presidente da República e de Ministro de Estado.

Quanto ao formato e teor do diploma a ser conferido ao candidato escolhido, deverão ser sugeridos, pelo Conselho, à Mesa Diretora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 6º do presente projeto de resolução.

Em análise na Comissão de Educação, o projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

II – Análise

Em boa hora vem o Congresso Nacional instituir, por força do presente Projeto de Resolução, o Diploma Chico Mendes de Meio Ambiente e Cidadania. Ao tempo em que se homenageia, por intermédio da referida distinção, a figura do líder Chico Mendes, abre-se espaço para o reconhecimento público de pessoa, natural ou jurídica, que se tenha destacado de forma especial no trato das cadentes questões relacionadas ao meio ambiente e à cidadania.

É importante que o País, de tão curta memória, não condene a obra de Chico Mendes ao esquecimento. Cidadão notável, soube transformar seu ideário em ação em favor dos povos da floresta, em particular dos seringueiros. Foi especialmente importante a pioneira combinação, por ele promovida, do atendimento às reivindicações sociais – enquanto dirigente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Xapuri – com a luta em prol do meio ambiente.

Indo mais além, Chico Mendes lutou em favor da melhoria das condições de vida dos povos da floresta, servindo de elo entre aquelas comunidades e o Poder Público. Foi ele o principal mentor da resistência do modo de vida dos seringueiros, oprimidos

pelos avanços e pressões de toda ordem que assolam a região amazônica. A partir dessa preocupação, nasceu a idéia das reservas extrativistas que, como bem define a justificção do presente projeto, são "unidades de desenvolvimento econômico, ambiental e social, onde se integram a cidadania e a natureza".

Agraciado com o prêmio Global 500, em 1987, conferido pela entidade americana "Sociedade para um mundo melhor", Chico Mendes divulgou, para além de nossas fronteiras, uma opção de harmonioso e produtivo relacionamento entre o homem e a natureza enquanto solução para os graves problemas ambientais, de inquestionável interesse mundial.

Por sua atuação, colocou o País no centro do debate relacionado às questões ambientais e foi objeto de inúmeros artigos em importantes semanários estrangeiros, tendo, inclusive, emprestado seu nome a logradouros públicos em países estrangeiros, em particular na Europa, dando idéia da importância assumida por sua atuação em fóruns internacionais.

No Brasil, levando em conta especialmente a fragilidade de nossa memória histórica, a tendência quase irremediável é a de segregar a atuação de Chico Mendes aos capítulos da luta sindical. Nesse sentido, faz-se de particular importância o resgate da amplitude e do verdadeiro significado da atuação do líder seringueiro, por intermédio da concessão do diploma instituído pelo presente projeto de resolução.

Cabe ainda ressaltar, como indubitavelmente meritória, a perpetuação da memória de Chico Mendes para as gerações mais jovens, por meio da premiação de atuações que se revelem compatíveis com o exemplo por ele deixado. A iniciativa vem, assim, contribuir para propagar um exemplo ao premiar atuações em favor do meio ambiente e da cidadania que se mostrem dignos de registro histórico, à altura da emblemática figura de seu paraninfo.

III – Voto

Nesse sentido, tendo apreciado o mérito do Projeto de Resolução nº 126, de 1996, e não encontrado óbices de natureza constitucional ou de técnica legislativa, pronunciamo-nos por sua aprovação.

Sala da Comissão, 11 de setembro de 1996. –
Joel de Hollanda, Presidente em exercício – **Sebastião Rocha**, Relator – **Emília Fernandes** – **Hugo Napoleão** – **Romeu Tuma** – **Abdias Nasci-**

mento – Francelino Pereira – José Fogaça – Sérgio Machado – Esperidião Amin – Waldeck Ornelas – Leomar Quintanilha – Nabor Júnior – Elcio Álvares – Fernando Bezerra – Vilson Kleinubing.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Ata da 1ª Reunião (instalação) da Comissão de Educação da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 11 de março de 1999.

Às treze horas e quarenta minutos do dia onze de março de mil novecentos e noventa e nove, na sala reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência eventual do Senador Roberto Saturnino e com a presença dos Senhores Senadores Hugo Napoleão, Gerson Camata, Freitas Neto, Djalma Bessa, José Jorge, Juvêncio da Fonseca, Álvaro Dias, Luzia Toledo, Romero Jucá, Emília Fernandes, Marina Silva, Luis Otávio, Romeu Tuma, Maria do Carmo Alves e Paulo Hartung, reúne-se a Comissão de Educação. A reunião destina-se a eleição do Presidente e Vice-Presidente para o biênio 1999/2000. Distribuídas as cédulas e procedida a votação, o Senhor Presidente eventual convida os Senhores Senadores Djalma Bessa e Marina Silva para servirem como escrutinadores, sendo verificado o seguinte resultado: Para Presidente – Senador Freitas Neto, dezesseis votos, para Vice-Presidente – Senadora Luzia Toledo, dezesseis votos. Prosseguindo, o Presidente eventual, Senador Roberto Saturnino, proclama eleitos e empossados os Senadores Freitas Neto e Luzia Toledo como Presidente e Vice-Presidente respectivamente. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quatorze horas, lavrando eu, Júlio Ricardo B. Linhares, Secretário da Comissão de Educação a presente Ata, que lida e assinada pelo Senhor Presidente, será publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Roberto Saturnino**, Presidente Eventual

SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino) – Havendo número regimental declaro aberta a sessão que tem por finalidade eleger o Presidente e o Vice-Presidente desta Comissão. Os candidatos indicados pelas Lideranças são: para Presidente o Senador Freitas Neto e para Vice-Presidente a Senadora Luzia Toledo.

Aproveito para fazer uma chamada aos membros da Comissão de Infra-Estrutura que, após votarem aqui na Comissão de Educação, por favor,

não deixem de comparecerem à instalação da Comissão de Infra-Estrutura na sala ao lado.

Sobre a mesa encontra-se à disposição dos Srs. Senadores as cédulas de votação devidamente utilizadas. Será procedida a chamada nominal observadas as composições partidárias:

PMDB

Senador Amir Lando (ausente) – Senador Fernando Bezerra (ausente) – Senador Gersson Camata – Senador Íris Rezende (ausente) – Senador José Sarney (ausente) – Senador Pedro Simon (ausente) – Senador Roberto Requião (ausente)

PFL

Senador Hugo Napoleão – Senador Freitas Neto – Senador Djalma Bessa – Senador José Jorge – Senador Jorge Bornhausen (ausente) – Senador Eduardo Siqueira Campos (ausente) – Senador Juvêncio da Fonseca – Senador Romeu Tuma – Senadora Maria do Carmo Alves

PSDB

Senador Álvaro Dias – Senador Artur da Távola (ausente) – Senadora Luzia Toledo – Senador Romero Jucá – Senador Teotônio Vilela Filho (ausente) – Senador Paulo Hartung

BLOCO DE OPOSIÇÃO

Senador Sebastião Rocha (ausente) – Senadora Heloísa Helena (ausente) – Senadora Emília Fernandes – Senador Roberto Saturnino – Senadora Marina Silva

PPB

Senador Luis Otávio

(Procede-se à votação.)

SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino) – Declaro encerrada a votação e convido os Senadores Djalma Bessa e Marina Silva para serem os escrutinadores.

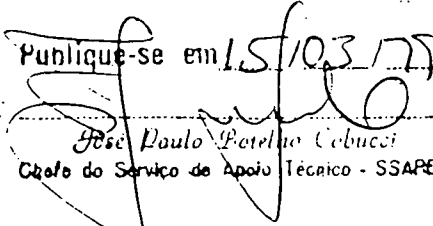
O resultado da votação para Presidente.

Senador Freitas Neto 16 votos e para Vice-Presidente Senadora Luzia Toledo 16 votos.

Declaro respectivamente eleitos Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Educação e convido o Senador Freitas Neto e a Senadora Luzia a ocuparem a mesa.

Agradecendo a todos pela presença, declaro encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h52min.)

Publique-se em 15/03/99

 José Paulo Potelho Cebucci
 Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPEE

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.046, DE 1999

Aprova os Quadros de Detalhamento da Despesa do Orçamento do Senado Federal, relativo ao exercício de 1999.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

RESOLVE:

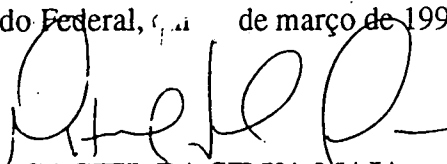
Art. 1º - Ficam aprovados na forma dos Anexos I, II e III a este Ato, os Quadros de Detalhamento da Despesa do Orçamento do Senado Federal para o exercício de 1999, das Unidades a seguir relacionadas:

02.101 - Senado Federal

02.901 - Fundo Especial do Senado Federal

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 1999.

Senado Federal, 16 de março de 1999


 AGACIEL DA SILVA MAIA

DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

ANEXO II

02.000-SENADO FEDERAL R\$1,00
02.101-SENADO FEDERAL - SECRETARIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES COM TRANSFERÊNCIAS

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1999

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.075.0428.2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES		3.4.90.00	199	9.831.810	10.000.000
01.075.0428.2004.0005 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES		4.5.90.00	199	168.190	
15.082.0495.2013 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		3.1.90.00	110	60.000.000	160.381.836
15.082.0495.2013.0001 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		3.1.90.00	156	110.381.836	
15.082.0495.2013.0017 - ENCARGOS COM PENSIONISTAS DO EXTINTO IPC		3.1.90.00	156	15.346.230	15.346.230
RECURSOS ORDINÁRIOS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
185.728.066	175.728.066	9.831.810		168.190	185.728.066

ANEXO III

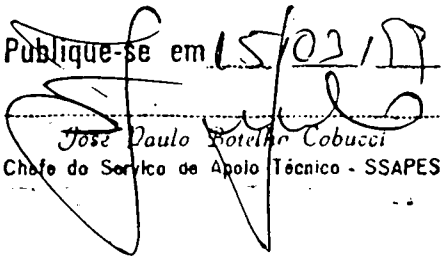
02.000-SENADO FEDERAL R\$1,00
02.901-FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES COM TRANSFERÊNCIAS

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1999

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.007.0021.4900 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL		3.4.90.00	150	241.855	266.184
01.007.0021.4900.0001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.5.90.00	150	24.329	
RECURSOS ORDINÁRIOS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
266.184	0	241.855		24.329	266.184

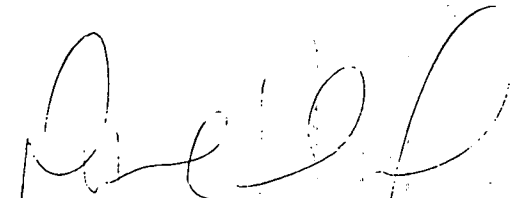
Publique-se em 15/03/99

José Paulo Botelho Cobucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.047, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004374/99-1,

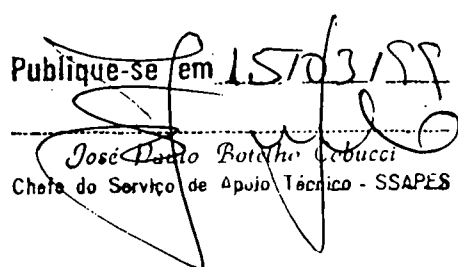
RESOLVE dispensar a servidora ZILÁ NEVES, matrícula 4864, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-07, do Serviço de Coordenação Legislativa do Senado, com efeitos financeiros a partir de 08 de março de 1999, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 15 de março de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em

15/03/99


José Paulo Botelho Cebucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.048, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004365/99-2,

RESOLVE designar o servidor HERALDO MOURA COUTINHO, matrícula 4341, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Lauro Campos, com efeitos financeiros a partir de 08 de março de 1999.

Sênado Federal, 15 de março de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em

15/03/99

José Paulo Ponteiro Cebucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.049, DE 1999**

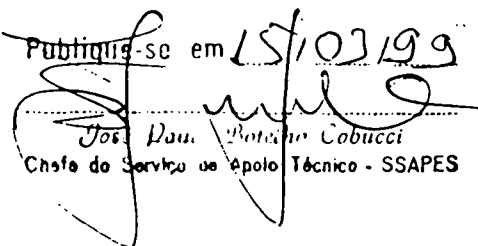
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004437/99-3,

RESOLVE designar a servidora MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS FORMIGA, matrícula 3605, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Comissão, Símbolo FC-4, da Subsecretaria de Comissões, com efeitos financeiros a partir de 08 de março de 1999.

Senado Federal, 15 de março de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

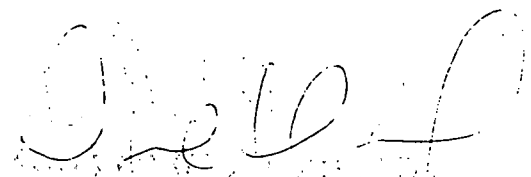
Publique-se em 15/03/99

José Dau. Potério Cobucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

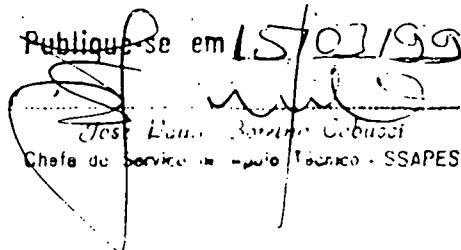
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.050, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004293/99-1,

RESOLVE dispensar a servidora TAIDE ARAGÃO CAMPELO, matrícula 4177, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Mecanógrafo Revisor, Símbolo FC-3, da Secretaria Administrativa, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, do mesmo órgão, com efeitos financeiros a partir de 05 de março de 1999.

Senado Federal, 15 de março de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

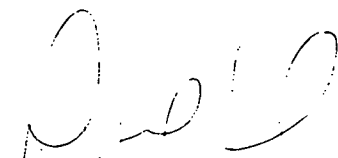
Publique-se em 15/03/99

José Luiz Roberto Gabussi
Chefe de Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.051, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004463/99-4,

RESOLVE dispensar a servidora **SELMA MARIA SIMÕES SILVA**, matrícula 2844, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Divulgação, Símbolo EC-5, da Secretaria de Comunicação Social, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo EC-6, do mesmo órgão, com efeitos financeiros a partir de 09 de março de 1999.

Senado Federal, 15 de março de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em

15/03/99

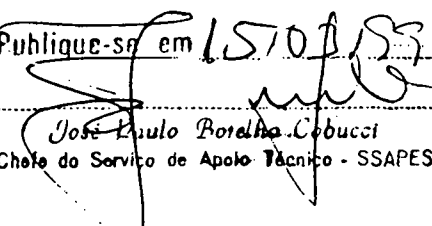
José Paulo Botelho Cobucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES**ATO DO DIRETOR-GERAL**
Nº 1.052, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004375/99-8,

RESOLVE dispensar o servidor **JERIONE HUGO NUNES BORGES**, matrícula 4243, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Orçamento Público, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria-Geral da Mesa, com efeitos financeiros a partir de 08 de março de 1999, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 15 de março de 1999.

AGACIFI DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

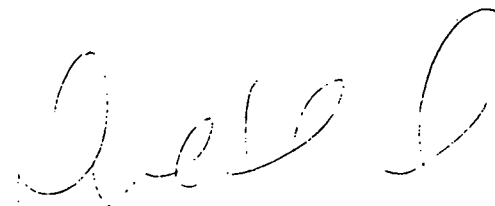
Publique-se em 15/03/99

José Paulo Borelho Cobucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.053, DE 1999

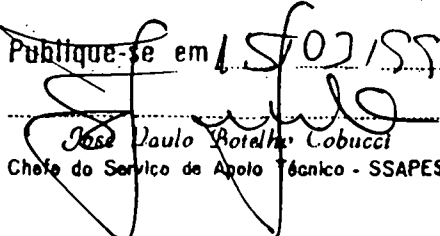
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004379/99-3,

RESOLVE dispensar o servidor ABELARDO RODRIGUES SIQUEIRA, matrícula 1484, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, da Secretaria-Geral da Mesa, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do mesmo órgão, com efeitos financeiros a partir de 08 de março de 1999.

Senado Federal, 15 de março de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

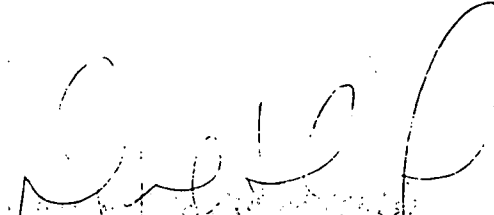
Publique-se em 15/03/99

José Paulo Botelho Cobucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

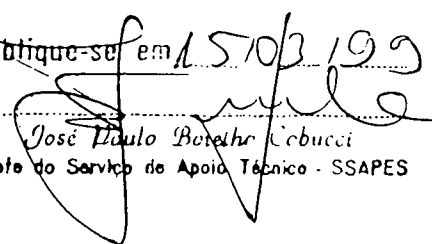
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.054, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004381/99-8,

RESOLVE dispensar o servidor **CLEBER DE OLIVEIRA**, matrícula 1875, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, da Secretaria-Geral da Mesa, com efeitos financeiros a partir de 08 de março de 1999.

Senado Federal, 15 de março de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

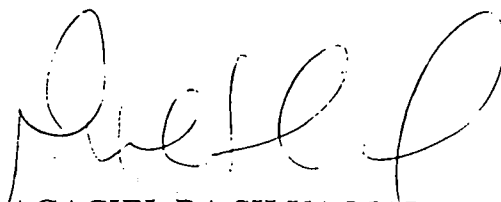
Publique-se em 15/03/99

José Paulo Botelho Cebucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.055, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 004373/99-5,

RESOLVE dispensar a servidora **DARLETH LOUSAN DO NASCIMENTO PAIXÃO**, matrícula 4591, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Comissão, Símbolo FC-6, da Secretaria-Geral da Mesa, com efeitos financeiros a partir de 08 de março de 1999, e lotá-la na Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal a partir da mesma data.

Senado Federal, 15 de março de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publicado-se em

15/03/99

José Paulo Bonilha Cebucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES**ATO DO DIRETOR-GERAL**
Nº 1.056, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 004376/99-4,

RESOLVE dispensar a servidora LAUDICENE DE PAULA CERQUEIRA, matrícula 4603, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal, com efeitos financeiros a partir de 08 de março de 1999, e lotá-la na secretaria-Geral da Mesa a partir da mesma data.

Senado Federal, 15 de março de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em

15.03.99

José Paulo Botelho Ceballos

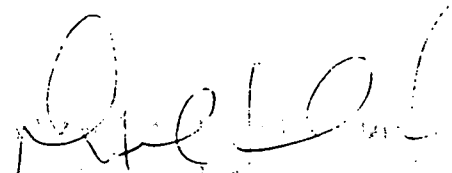
Chefe de Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.057, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004382/99-4,

RESOLVE dispensar o servidor ISAIAS ALVES DE CASTRO, matrícula 1507, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, da Secretaria-Geral da Mesa, com efeitos financeiros a partir de 08 de março de 1999.

Senado Federal, 15 de março de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 15/03/99

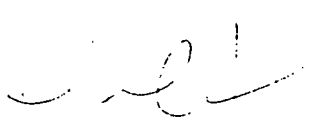
José Paulo Pereira Bucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.058, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004378/99-7,

RESOLVE dispensar a servidora **CARMELITA DA SILVA MARTINS**, matrícula 1367, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, da Secretaria-Geral da Mesa, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do mesmo órgão, com efeitos financeiros a partir de 08 de março de 1999.

Senado Federal, 15 de março de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em

15/03/99

José Paulo Borelli Cebucci

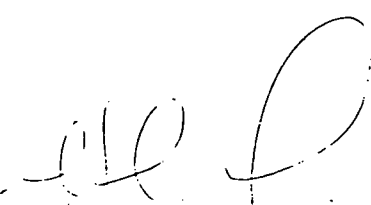
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.059, DE 1999**

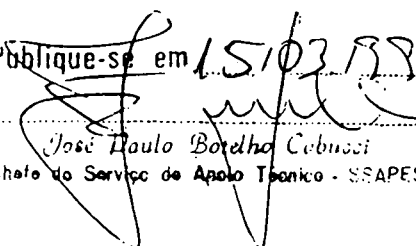
O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004397/99-1,

RESOLVE dispensar a servidora **HELENA FREIRE PEREIRA**, matrícula 4465, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Subsecretaria Técnica de Eletrônica, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, do mesmo órgão, com efeitos financeiros a partir de 05 de março de 1999.

Senado Federal, 15 de março de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

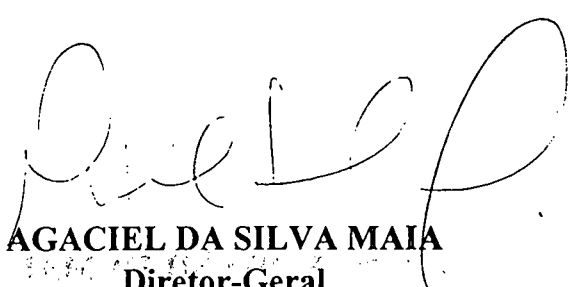
Oblique-se em 15/03/99

José Paulo Borelha Cebucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.060, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004377/99-0,

RESOLVE dispensar o servidor LEOMAR DINIZ, matrícula 4234, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria-Geral da Mesa, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Coordenação Legislativa do Senado, com efeitos financeiros a partir de 08 de março de 1999.

Senado Federal, 15 de março de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publicado em

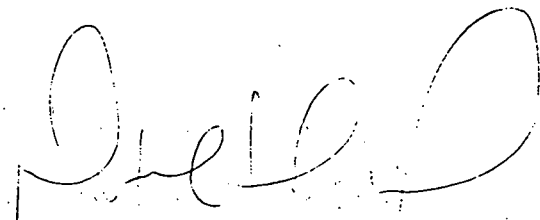
15/03/99

José Paulo Botelho Cebucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.061, DE 1999**

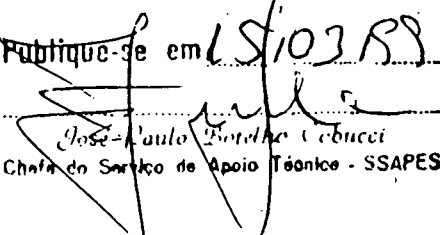
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004380/99-1,

RESOLVE dispensar o servidor **JOSÉ NOGUEIRA ALVES FILHO**, matrícula 1876, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria-Geral da Mesa, com efeitos financeiros a partir de 08 de março de 1999.

Senado Federal, 15 de março de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 15/03/99

José Paulo Bordalo Cebucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.062, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, o servidor **EUZÉBIO DALVI**, matr. 486, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do **PRODASEN**, da Função Comissionada, símbolo FC-07, de Chefe do Serviço de Administração de Equipamentos e Instalações do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal, com efeitos financeiros a partir de 09 de março de 1999.

Senado Federal, 15 de março de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em

José Dyrle Sanches Cebucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.063, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE:**

Designar o servidor **ERALDO PAIVA MUNIZ**, matr. 520, ocupante do cargo de Técnico de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do **PRODASEN**, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Administração de Equipamentos e Instalações, símbolo FC-07, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - **PRODASEN**, com efeitos financeiros a partir de 09 de março de 1999.

Senado Federal, 15 de março de 1999.

**AGACIEL DA SILVA MAIA****Diretor-Geral**

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: (Vago)

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

Suplentes

PFL

1. (Vago)
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas (1)
4. (Vago)

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. (Vago)
4. (Vago)

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. (Vago)
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. (Vago)

PPB (Ex- PPR + Ex-PP)

1. (Vago)
2. Osmar Dias

1. (Vago)

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

PP

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor)

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)
CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
- VALDELICE DE ALMEIDA PEREIRA (Ramal 3972)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

COMISSOES PERMANENTES

(ARTS. 72 e 77 - RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: FERNANDO BEZERRA

VICE-PRESIDENTE: BELLO PARGA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

TITULARES

SUPLENTE

PMDB - 26 Integrantes

FERNANDO BEZERRA	RN - 2461/2467	1- GERSON CAMATA	ES - 3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS - 1207/1607	2- PEDRO SIMON	RS - 3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG - 4018/4621	3- ROBERTO REQUIÃO	PR - 2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF - 4064/4065	4- ALBERTO SILVA	PI - 3055/3057
MAGUITO VILELA	GO - 3149/3150	5- MARLUCE PINTO	RR - 1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM - 3104/3106	6- MAURO MIRANDA	GO - 2091/2097
RAMEZ TEBET	MS - 2221/2227	7- WELLINGTON ROBERTO	PB - 3194/3195
NEY SUASSUNA	PB - 4345/4346	8- AMIR LANDO	RO - 3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT - 2291/2297	9- JOÃO ALBERTO SOUZA	MA - 4073/4074

PFL - 21 Integrantes

JORGE BORNHAUSEN	SC - 4200/4206	1- JOSÉ AGRIPINO	RN - 2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG - 2411/2417	2- JOSÉ JORGE	PE - 3245/3246
EDISON LOBÃO	MA - 2311/2317	3- ROMEU TUMA	SP - 2051/2057
BELLO PARGA	MA - 3069/3072	4- BERNARDO CABRAL	AM - 2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT - 2271/2272	5- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO - 4070/4072
FREITAS NETO	PI - 2131/2137	6- GERALDO ALTHOFF	SC - 2041/2047
PAULO SOUTO	BA - 3173/3175	7- MOZARILDO CAVALCANTI	RR - 1160/1163

PSDB - 16 Integrantes

JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF - 2011/2017	1- CARLOS WILSON	PE - 2451/2457
ANTERO PAES DE BARROS	MT - 1248/1348	2- SÉRGIO MACHADO	CE - 2281/2287
LÚDIO COELHO	MS - 2381/2387	3- LUIZ PONTES	CE - 3242/3243
PAULO HARTUNG	ES - 1129/7020	4- LÚCIO ALCÂNTARA	CE - 2111/2117
PEDRO PIVA	SP - 2351/2355	5- OSMAR DIAS	PR - 2121/2137

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes

EDUARDO SUPPLY - PT	SP - 3213/3215	1- ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB	SE - 2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF - 2341/2347	2- SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP - 2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE - 2391/2397	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE - 2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ - 4229/4230	4- MARINA SILVA - PT	AC - 2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM - 2061/2067	5- HELOISA HELENA - PT	AL - 3197/3199

PPB - 3 Integrantes

LUIZ OTÁVIO	PA - 3050/4393	ERNANDES AMORIM	RO - 2255/2257
-------------	----------------	-----------------	----------------

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
FAX: 311-4344
E-MAIL: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**(ARTS. 72 e 77 - RISF)****PRESIDENTE: OSMAR DIAS****VICE-PRESIDENTE: HELOISA HELENA****(29 TITULARES E 29 SUPLENTEs)**

TITULARES		SUPLENTEs	
PMDB - 26 Integrantes			
CARLOS BEZERRA	MT - 2291/2297	1- DJALMA FALCÃO	AL - 2261/2267
GILVAM BORGES	AP - 2151/2157	2- JOSÉ SARNEY	AP - 3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG - 4018/4621	3- MAURO MIRANDA	GO - 2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF - 4064/4065	4- VAGO	
MAGUITO VILELA	GO - 3149/3150	5- VAGO	
MARLUCE PINTO	RR - 1301/4062	6- VAGO	
VAGO		7- VAGO	
VAGO		8- VAGO	
VAGO		9- VAGO	
PFL - 21 Integrantes			
JONAS PINHEIRO	MT - 2271/2277	1- EDISON LOBÃO	MA - 2311/2317
BELLO PARGA	MA - 3069/3072	2- FREITAS NETO	PI - 2131/2137
DJALMA BESSA	BA - 2211/2217	3- BERNARDO CABRAL	AM - 2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC - 2041/2047	4- PAULO SOUTO	BA - 3173/3175
MOREIRA MENDES	RO - 2231/2237	5- JOSÉ AGRIPINO	RN - 2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE - 4055/4057	6- JORGE BORNHAUSEN	SC - 4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO - 4070/4072	7- JUCÊNCIO DA FONSECA	MS - 1128/1228
MOZARILDO CAVALCANTI	RR - 1160/1163	8- VAGO	
PSDB - 16 Integrantes			
ANTERO PAES DE BARROS	MT - 1248/1348	1- ARTUR DA TÁVOLA	RJ - 2431/2437
LUIZ PONTES	CE - 3242/3243	2- LUZIA TOLEDO	ES - 2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE - 2301/2307	3- PEDRO PIVA	SP - 2351/2353
OSMAR DIAS	PR - 2121/2125	4- JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF - 2011/2017
PAULO HARTUNG -	ES - 1129/7020	5- TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL - 4093/4096
SÉRGIO MACHADO	CE - 2281/2287	6- ÁLVARO DIAS	PR - 3206/3207
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes			
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/72	1-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP - 2241/2247
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES - PDT	RS - 2331/2337	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE - 2161/2164
HELOISA HELENA - PT	AL - 3197/3199	4- JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE - 2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC - 3038/3493	5- JEFFERSON PERES - PDT	AM - 2061/2067
PPB - 3 Integrantes			
LEOMAR QUINTANILHA	TO - 2071/2077	1- ERNANDES AMORIM	RO - 2251/2257

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A. CRUZ****TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515****SALA Nº 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA****TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359****FAX: 311-3652****E-MAIL= jracc@senado.gov.br**

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
Horário regimental: 4ªs feiras às 14:00 hs.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(ARTS. 72 e 77 - RISF)

PRESIDENTE: JOSÉ AGRIPINO
VICE-PRESIDENTE: RAMEZ TEBET
(23 TITULARES E 23 SUPLENTEs)

TITULARES

SUPLENTEs

PMDB - 26 Integrantes

AMIR LANDO	RO - 3130/3132	1- CARLOS BEZERRA	MT - 2291/2297
DJALMA FALCÃO	AL - 2261/2267	2- FERNANDO BEZERRA	RN - 2461/2467
IRIS REZENDE	GO - 2032/2039	3- GILVAM BORGES	AP - 2151/2157
JADER BARBALHO	PA - 2441/2447	4- LUIZ ESTEVÃO	DF - 4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS - 1207/1607	5- NEY SUASSUNA	PB - 4345/4346
PEDRO SIMON	RS - 3230/3232	6- VAGO	
RAMEZ TEBET	MS - 2221/2227	7- VAGO	
ROBERTO REQUIÃO	PR - 2401/2407	8- VAGO	

PFL - 21 Integrantes

BERNARDO CABRAL	AM - 2081/2087	1- MOREIRA MENDES	RO - 2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN - 2361/2367	2- DJALMA BESSA	BA - 2351/2317
EDISON LOBÃO	MA - 2311/2317	3- BELLO PARGA	MA - 3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG - 2411/2417	4- FREITAS NETO	PI - 2131/2137
ROMEU TUMA	SP - 2051/2057	5- JOSÉ JORGE	PE - 3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE - 4055/4057	6- MOZARILDO CAVALCANTI	RR - 1160/1163

PSDB - 16 Integrantes

ALVARO DIAS	PR - 3206/3207	1- ARTUR DA TÁVOLA	RJ - 2431/2437
CARLOS WILSON	PE - 2451/2457	2- PEDRO PIVA	SP - 2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE - 2301/2307	3- LUIZ PONTES	CE - 3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES - 2022/2024	4- ROMERO JUCÁ	RR - 2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE - 2281/2287	5- TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL - 4093/4095

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes

ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE - 2201/2204	1-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS	PE - 2161/2167	2-MARINA SILVA - PT	AC- 2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE - 2391/2397	3-HELOISA HELENA - PT	AL - 3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM - 2061/2067	4- EDUARDO SUPPLY - PT	SP - 3215/3217

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS
SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311-4315
E-MAIL= veranunes@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
(ARTS. 72 e 77 - RISF)
PRESIDENTE: FREITAS NETO - PFL
VICE-PRESIDENTE: LUZIA TOLEDO - PSDB
(27 TITULARES E 27 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTEs	
PMDB - 26 Integrantes			
AMIR LANDO	RO - 3130/3132	1- MAGUITO VILELA	GO - 3149/3150
FERNANDO BEZERRA	RN - 2461/2467	2- NEY SUASSUNA	PB - 4345/4346
GERSON CAMATA	ES - 3203/3204	3- RAMEZ TEBET	MS - 2221/2227
IRIS REZENDE	GO - 2032/2039	4- VAGO	
JOSÉ SARNEY	AP - 3430/3431	5- VAGO	
PEDRO SIMON	RS - 3230/3232	6- VAGO	
ROBERTO REQUIÃO	PR - 2401/2407	7- VAGO	
VAGO		8- VAGO	
VAGO		9- VAGO	
PFL - 21 Integrantes			
HUGO NAPOLEÃO	PI - 3085/3087	1- GERALDO ALTHOFF	SC - 2041/2047
FREITAS NETO	PI - 2131/2137	2- FRANCELINO PEREIRA	MG - 2214/2217
DJALMA BESSA	BA - 2211/2217	3- JONAS PINHEIRO	MT - 2271/2277
JOSÉ JORGE	PE - 3245/3246	4- MOZARILDO CAVALCANTI	RR - 1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC - 4200/4206	5- ROMEU TUMA	SP - 2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO - 4070/4072	6- EDISON LOBÃO	MA - 2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS - 1128/1228	7- MARIA DO CARMO ALVES	SE - 4055/4057
PSDB - 16 Integrantes			
ÁLVARO DIAS	PR - 3206/3207	1- CARLOS WILSON	PE - 2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ - 2431/2437	2- OSMAR DIAS	PR - 2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES - 2022/2024	3- PAULO HARTUNG	ES - 1129/7020
ROMERO JUCÁ	RO - 2111/2117	4- LÚDIO COELHO	MS - 2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL - 4093/4095	5- ANTERO PAES DE BARROS	MT - 1248/1348
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes			
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP - 2241/2247	1- GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ - 2117/2177
HELOISA HELENA - PT	AL - 3197/3199	2- ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB	SE - 2201/2207
EMILIA FERNANDES - PDT	RS - 2331/2337	3- LAURO CAMPOS - PT	DF - 2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ - 4229/4230	4- TIÃO VIANA - PT	AC - 3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC - 2181/2187	5- JEFFERSON PERES - PDT	AM - 2061/2067
PPB - 3 Integrantes			
LUIZ OTÁVIO	PA - 3050/4393	1- LEOMAR QUINTANILHA	TO - 2071/2077

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 5ªs feiras às 14:00 hs.

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**(ARTS. 72 e 77 - RISF)****PRESIDENTE: JOSÉ SARNEY****VICE-PRESIDENTE: CARLOS WILSON****(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)****TITULARES****SUPLENTES****PMDB - 26 Integrantes**

GILBERTO MESTRINHO	AM - 3104/3106	1- FERNANDO BEZERRA	RN - 2461/2467
JADER BARBALHO	PA - 2441/2447	2- GERSON CAMATA	ES - 3203/3204
JOÃO ALBERTO	MA - 4073/4074	3- LUIZ ESTEVÃO	DF - 4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP - 3430/3431	4- MAGUITO VILELA	GO - 3149/3150
MAURO MIRANDA	GO - 2091/2097	5- MARLUCE PINTO	RR - 1301/4062
VAGO		6- VAGO	
VAGO		7- VAGO	

PFL - 21 Integrantes

BERNARDO CABRAL	AM - 2081/2087	1- HUGO NAPOLEAO	PI - 3085/3087
ROMEU TUMA	SP - 2051/2057	2- JOSÉ AGRIPINO	RN - 2361/2367
JOSÉ JORGE	PE - 3245/3246	3- DJALMA BESSA	BA - 2211/2217
MOREIRA MENDES	RO - 2231/2237	4- GERALDO ALTHOFF	SC - 2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR - 1160/1163	5- PAULO SOUTO	BA - 3173/3175

PSDB - 16 Integrantes

ARTUR DA TÁVOLA	RJ - 2431/2437	1- LÚCIO ALCÂNTARA	CE - 2301/2307
CARLOS WILSON	PE - 2451/2457	2- JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF - 2011/2017
LÚDIO COELHO	MS - 2381/2387	3- ROMERO JUCÁ	RR - 2111/2117
PEDRO PIVA	SP - 2351/2353	4- SÉRGIO MACHADO	CE - 2281/2287

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes

LAURO CAMPOS - PT	DF - 2341/2347	1-EDUARDO SUPPLY - PT	SP - 3215/3217
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP - 2241/2247	2- ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ - 4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC - 3038/3493	3- EMILIA FERNANDES - PDT	RS - 2331/2337

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)**SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO****TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496/4777****SALA Nº 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA****TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367****FAX: 311-3546**

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
Horário regimental: 5ª feiras às 10:00 hs.

**6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(ARTS. 72 e 77 - RISF)**

**PRESIDENTE: EMILIA FERNANDES
VICE-PRESIDENTE: VAGO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTEs)**

TITULARES		SUPLENTEs	
PMDB - 26 Integrantes			
ALBERTO SILVA	PI - 3055/3057	1- CARLOS BEZERRA	MT - 2291/2297
GERSON CAMATA	ES - 3203/3204	2- IRIS REZENDE	GO - 2032/2039
MARLUCE PINTO	RR - 1301/4062	3- JOSÉ SARNEY	AP - 3430/3431
MAURO MIRANDA	GO - 2091/2097	4- RAMEZ TEBET	MS - 2221/2227
VAGO		5- ROBERTO REQUIÃO	PR - 2401/2407
VAGO		6- VAGO	
VAGO		7- VAGO	
VAGO		8- VAGO	
PFL - 21 Integrantes			
JOSÉ AGRIPINO	RN - 2361/2367	1- JONAS PINHEIRO	MT - 2271/2277
PAULO SOUTO	BA - 3173/3175	2- JORGE BORNHAUSEN	SC - 4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR - 1160/1163	3- HUGO NAPOLEÃO	PI - 3085/3087
MOREIRA MENDES	RO - 2231/2237	4- MARIA DO CARMO ALVES	SE - 4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS - 1128/1228	5- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO - 4070/4072
ARLINDO PORTO (PTB)*	MG - 2321/2327	6- FREITAS NETO	PI - 2131/2137
PSDB - 16 Integrantes			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF - 2011/2017	1- ALVARO DIAS	PR - 3206/3207
LUIZ PONTES	CE - 3242/3243	2- ANTERO PAES DE BARROS	MT - 1248/1348
OSMAR DIAS	PR - 2121/2125	3- LÚDIO COELHO	MS - 2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR - 2111/2117	4- LUZIA TOLEDO	ES - 2022/2024
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL - 4093/4096	5- PAULO HARTUNG	ES - 1129/7020
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes			
ANTONIO C. VALADARES-PSB	SE - 2201/2207	1- EDUARDO SUPPLY - PT	RS - 3215/3217
EMILIA FERNANDES	RS - 2331/2337	2- TIÃO VIANA - PT	AC - 3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ - 2171/2177	3- JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE - 2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS	PE - 2161/2164	4- ROBERTO SATURNINO-PSB	RJ - 4229/4230
(*) PTB - 1 Integrante			

OBS: (*) VAGA CEDIDA PELO PFL AO PTB

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA Nº 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)
FAX: 311-3286

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 3ªs feiras às 14:00 hs.

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(ARTS. 72 e 77 - RISF)

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE: ROMERO JUCÁ

VICE-PRESIDENTE: ROMEU TUMA

(17 TITULARES E 09 SUPLENTEs)

TITULARES

SUPLENTEs

PMDB - 26 Integrantes

ALBERTO SILVA	PI - 3055/3057	1- GILVAM BORGES	AP - 2151/2157
DJALMA FALCÃO	AL - 2261/2267	2- IRIS REZENDE	GO - 2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA - 4073/4074	3- VAGO	
MARLUCE PINTO	RR - 1301/4062		
NEY SUASSUNA	PB - 4345/4346		
WELINGTON ROBERTO	PB - 3194/3195		

PFL - 21 Integrantes

HUGO NAPOLEÃO	PI - 3085/3087	1- BELLO PARGA	MA - 3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC - 2041/2047	2- FRANCELINO PEREIRA	MG - 2411/2417
ROME U TUMA	SP - 2051/2057		
VAGO			
VAGA CEDIDA AO PPB			

PSDB - 16 Integrantes

CARLOS WILSON	PE - 2451/2457	1- PEDRO PIVA	SP - 2351/2353
LUIZ PONTES	CE - 3242/3243	2- SÉRGIO MACHADO	CE - 2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR - 2111/2117		

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes

EDUARDO SUPPLY - PT	SP - 3215/16	1-GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ - 2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE - 2391/2397	2- ROBERTO SATURNINO-PSB	RJ - 4229/4230
JEFFERSON PERES - PDT	AM - 2061/2067		

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519

SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

FAX: 311-1060

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

(Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO
VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
(16 TITULARES E 16 SUPLENTEs)

TITULARES

SUPLENTEs

SENADORES

PMDB

JOSÉ FOGAÇA

1 - PEDRO SIMON

CASILDO MALDANER

2 - ROBERTO REQUIÃO

PFL

DJALMA BESSA

1 - VAGO

2 - VAGO

PSDB

LÚDIO COELHO

PPB

VAGO

PTB

JOSÉ EDUARDO

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PSB,PDT,PPS)

GERALDO CÂNDIDO

1 - EMÍLIA FERNANDES

TITULARES

SUPLENTEs

DEPUTADOS

PFL/PTB

JOSÉ CARLOS ALELUIA

BENITO GAMA

PMDB

EDISON ANDRINO

CONFÚCIO MOURA

GERMANO RIGOTTO

ROBSON TUMA

PSDB

FRANCO MONTORO

NELSON MARCHEZAN

CELso RUSSOMANO

RENATO JONHSSON

PPB

JÚLIO REDECKER

PT/PDT/PC do B

LUIZ MAINARDI

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 3187438 3187188 318-8232 318-7433
FAX: (55) (061) 3182154
SECRETARIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Lote 1, Jd. de A. João III, Praça dos Três Poderes, CEP 70.165-900, Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– **Volume 9 (R\$ 3,00):** "O Atributo da Soberania", de Heber Arbuét Vignali.

– **Volume 10 (R\$ 3,00):** "A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adriana Noemi Pucci.

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

CD-ROM Legislação Brasileira

1997

Quarta edição

Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

Valor Unitário: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

Despesas Postais: R\$ 5,00 (cinco reais) para cada CD.

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito a crédito do FUNDASEN, Caixa Econômica Federal, Agência 0005, conta nº 950.056-8, operação 006.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,
juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Fones:		Fax:	
Quantidade solicitada:			

Solicite nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.

Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça do Três Poderes, CEP 70165-900, Brasília, DF.

Revista de Informação Legislativa

Nº 133 - jan./mar. 1997

Leia neste número:

Carlos Frederico Marés de Souza Filho - O Direito Constitucional e as lacunas da lei.

Semira Adler Vaisenchner e Angela Simões de Farias - Júri popular: algumas possibilidades de condenação ou absolvição.

Cláudio Roberto C. B. Brandão - A importância da concertação da antijuridicidade para a compreensão da essência do crime.

Osvaldo Rodrigues de Souza - Reflexões sobre os institutos da transposição e transformação de cargos públicos.

Ricardo Antônio Lucas Camargo - O direito ao desenvolvimento, a sociedade ocidental e a sociedade tribal no caso brasileiro.

Cármem Lúcia Antunes Rocha - Sobre a súmula vinculante.

Sérgio Sêrvulo da Cunha - Conflito possessório e positivismo ético. O agente público em face da decisão legal.

Antônio Carlos Moraes Lessa - Instabilidade e mudanças: os condicionamentos históricos da política externa brasileira sob Geisel (1974-1979).

Marçal Justen Filho, Egon Bockmann Moreira e Eduardo Talamini - Sobre a hipoteca judiciária.

Maria Paula Dallari Bucci - Políticas públicas e direito administrativo.

Guilherme Silva Barbosa Fregapani - Formas alternativas de solução de conflitos e a Lei dos Juizados Especiais Cíveis.

Marcílio Toscano Franca Filho - A Alemanha e o Estado de Direito: apontamentos de teoria constitucional comparada.

Carlos David S. Aarão Reis - A matematização do Direito e as origens da Parte Geral do Direito Civil.

Jete Jane Fiorati - A Convenção das Nações Unidas

sobre Direito do Mar de 1982 e os organismos internacionais por ela criados.

Silvio Dobrowolski - Crime de omissão de recolhimento de impostos e de contribuições: aspectos constitucionais.

Kátia Magalhães Arruda - A responsabilidade do juiz e a garantia de independência.

A. Machado Paupério - Os irracionais de nossa democracia III.

Fernando Braga - Conservadorismo, liberalismo e social-democracia: um estudo de direito político.

Álvaro Melo Filho - Resolução sobre passe: irrationalidades e injunidades.

Fabiano André de Souza Mendonça - Democracia e legalidade da tributação na Constituição Federal de 1988.

Fernando Cunha Júnior - Suspensão condicional do processo. Homicídio. Omissão de socorro.

Paulo José Leite Farias - Mutação constitucional judicial como mecanismo de adequação da Constituição Econômica à realidade econômica.

Maria Coeli Simões Pires - Reforma administrativa: reflexões sob a perspectiva político-filosófica.

Jarbas Maranhão - O Estadista Agamemnon Magalhães: a Lei Antitruste e a Conferência do Clube Militar.

Roberto Freitas Filho - A "flexibilização" da legalidade nas práticas conciliatórias na Justiça do Trabalho.

Núria Belloso Martin - Comunidades Europeas, União Europeia y Justicia Comunitaria.

Francisco Eugênio M. Arcanjo - Convenção sobre Diversidade Biológica e Projeto de Lei do Senado nº 306/95: soberania, propriedade e acesso aos recursos genéticos.

Vitor Rolf Laubé - A Previdência no âmbito municipal.

Claudia de Rezende M. de Araújo - Extrafiscalidade.

PARA FAZER SUA ASSINATURA DA RIL: Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

Assinatura para o ano de 1997. Periodicidade trimestral. Números 133 a 136: R\$ 40,00.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO

Nome:

Órgão:

Unidade:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

País:

Fones:

Fax:

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70.165-900, Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (61) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive, na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95. Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam a criação deste dispositivo legal, tabela seqüencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei; catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar.

Coleção Memória Brasileira

– A Constituinte perante a História (R\$ 8,00). História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– Teotônio Vilela (R\$ 10,00). Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– Volume 9 (R\$ 3,00). "O Atributo da Soberania", de Heber Arbut Vignali.

– Volume 10 (R\$ 3,00). "A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adnana Noemi Pucci.

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (061) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos indetificadores abaixo discriminado:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 160 PÁGINAS